ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 4476
ROMULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231445

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 15.196.539/0001-35, estabelecida à Av. Weyne Cavalcante, n° 117, J.das Palmeiras, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIMAR RUI SPANHOL, C.P.F. n° 939.246.580-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01730	CADEADO linha Tradicional: 30MM - CP	UNIDADE	41.00	19,350	793,35
01731	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 1 - CP	UNIDADE	577.00	0,860	496,22
01732	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 1.1/2 - CP	UNIDADE	58.00	6,620	383,96
01733	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 1.1/4 - CP	UNIDADE	288.00	5,840	1.681,92
01734	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 1/2 - CP	UNIDADE	288.00	0,740	213,12
01735	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 2 - CP	UNIDADE	288.00	1,940	558,72
01736	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 2.1/2 - CP	UNIDADE	288.00	6,790	1.955,52
01737	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 3 - CP	UNIDADE	174.00	1,720	299,28
01738	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 3/4 - CP	UNIDADE	1,154.00	1,720	1.984,88
01739	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 4 - CP	UNIDADE	174.00	2,910	506,34
01740	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/2 21MM - CP	UNIDADE	58.00	7,880	457,04
01741	ABRACADEIRA MANGOTE 2.1/2 21MM - CP	UNIDADE	58.00	3,550	205,90
01742	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5MM PRETA - CP	UNIDADE	2,885.00	0,550	1.586,75
01743	ABRACADEIRA NYLON 283X4,80 BRANCA - CP	UNIDADE	577.00	2,190	1.263,63
01744	ABRACADEIRA NYLON 300X4,8 BRANCA - CP	UNIDADE	1,731.00	3,260	5.643,06
01745	ABRACADEIRA NYLON 300X4,8 PRETA - CP	UNIDADE	1,731.00	0,650	1.125,15
01746	ABRACADEIRA NYLON 4.6MMX200MM T50R BRANCA - CP	UNIDADE	577.00	1,400	807,80
01747	ABRACADEIRA NYLON 4.6MMX200MM T50R PRETA - CP	UNIDADE	577.00	0,650	375,05
01748	ABRACADEIRA NYLON 400X7,60 PRETA - CP	UNIDADE	577.00	1,590	917,43
01749	ABRACADEIRA NYLON T150MM BRANCA - CP	UNIDADE	288.00	3,020	869,76
01750	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1.1/2 X2 - CP	UNIDADE	58.00	4,800	278,40
01751	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X3/4 - CP	UNIDADE	58.00	5,270	305,66
01752	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 2X2.1/2 - CP	UNIDADE	58.00	4,360	252,88
01753	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 3/4X1 - CP	UNIDADE	58.00	8,320	482,56
01754	ABRACADEIRA TIPO U 1 - CP	UNIDADE	577.00	4,090	2.359,93
01755	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2 - CP	UNIDADE	577.00	7,190	4.148,63
01756	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4 - CP	UNIDADE	288.00	1,180	339,84
01757	ABRACADEIRA TIPO U 1/2 - CP	UNIDADE	577.00	1,470	848,19
01758	ABRACADEIRA TIPO U 2 - CP	UNIDADE	288.00	2,600	748,80
01759	ABRACADEIRA TIPO U 2.1/2 - CP	UNIDADE	288.00	3,740	1.077,12
01760	ABRACADEIRA TIPO U 3 -CP	UNIDADE	288.00	3,240	933,12
01761	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 - CP	UNIDADE	1,154.00	2,150	2.481,10
01762	ABRACADEIRA TIPO U 4 - CP	UNIDADE	174.00	3,330	579,42
01763	ACOPLAMENTO 38X38 - CP	UNIDADE	18.00	7,130	128,34
01764	ARGAMASSA ADITIVADA 20KG AC-II - CP	UNIDADE	288.00	15,530	4.472,64
01765	ARGAMASSA BASIC 20KG AC-I - CP	UNIDADE	693.00	27,060	18.752,58

01766	ARGAMASSA EXTRA BRANCA PISO/SOBRE/PISO GOLD 20KG - CP	UNIDADE	174.00	61,030	10.619,22
01767	ARGAMASSA GRES PORCELANATO 20KG A - CP	UNIDADE	225.00	51,700	11.632,50
01768	ARMARIO SOBREPOR VERS.MOD.A-41 BRANCO - CP	UNIDADE	69.00	51,210	3.533,49
01769	ARMARIO SOBREPOR VERS.MOD.LBP-15/S INOX - CP	UNIDADE	7.00	222,530	1.557,71
01770	ARRUELAS P/CONDUITE 1 - CP	UNIDADE	75.00	3,040	228,00
01771	ARRUELAS P/CONDUITE 1.1/2 - CP	UNIDADE	75.00	3,380	253,50
01772	ARRUELAS P/CONDUITE 1.1/4 - CP	UNIDADE	75.00	2,680	201,00
01773	ARRUELAS P/CONDUITE 2 - CP	UNIDADE	75.00	3,190	239,25
01774	ARRUELAS P/CONDUITE 2.1/2 - CP	UNIDADE	75.00	2,960	222,00
01775	ARRUELAS P/CONDUITE 3/4 - CP	UNIDADE	75.00	2,490	186,75
01776	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO - CP	UNIDADE	14.00	87,440	1.224,16
01777	ASSENTO SANITARIO SABATINI ALMOFADADO BRANCO - CP	UNIDADE	14.00	105,360	1.475,04
01778	ASSENTO SANITARIO SIMPLES PRETO - CP	UNIDADE	3.00	86,880	260,64
01779	BANDEJA PLASTICA P/PINTURA GRANDE - CP.	UNIDADE	6.00	19,780	118,68
01780	BANDEJA PLASTICA P/PINTURA MEDIA - CP.	UNIDADE	6.00	12,240	73,44
01781	BANDEJA PLASTICA P/PINTURA PEQUENA - CP.	UNIDADE	3.00	4,900	14,70
01782	BARRA ROSCAVEL 1 - CP	UNIDADE	9.00	31,880	286,92
01783	BARRA ROSCAVEL 1/4 3MTS GALVANIZADA - CP	UNIDADE	12.00	19,140	229,68
01784	BARRA ROSCAVEL 3/16 - CP	UNIDADE	18.00	6,070	109,26
01785	BARRA ROSCAVEL 3/4 - CP	UNIDADE	12.00	16,450	197,40
01786	BARRA ROSCAVEL 3/8 - CP	UNIDADE	116.00	23,200	2.691,20
01787	BARRA ROSCAVEL 3/8 3MTS GALVANIZADA - CP	UNIDADE	6.00	18,950	113,70
01788	BARRA ROSCAVEL 5/16 - CP	UNIDADE	58.00	7,750	449,50
01789	BARRA ROSCAVEL 5/8 - CP	UNIDADE	12.00	29,100	349,20
01790	BARRA ROSCAVEL1/2 - CP	UNIDADE	58.00	16,420	952,36
01791	BARRA ROSCAVEL1/4 - CP	UNIDADE	58.00	13,580	787,64
01792	BOIA P/CAIXA D AGUA PVC 1/2-3/4 - CP	UNIDADE	3.00	17,900	53,70
01793	BOLSA VEDACAO P/CAIXA ACOPLADA - CP	UNIDADE	3.00	10,650	31,95
01794	BOMBA BOMBA SUBMERSÍVEL VIBRATÓRIA 300X220W - CP.	UNIDADE	6.00	325,690	1.954,14
01795	BOMBA BOMBA SUBMERSÍVEL VIBRATÓRIA 900X220W - CP.	UNIDADE	6.00	427,160	2.562,96
01796	BROXA RETANGULAR 15X5.6CM REF.800/1 - CP.	UNIDADE	29.00	7,640	221,56
01797	BROXA RETANGULAR 18X08CM REF.800/2 - CP.	UNIDADE	29.00	5,010	145,29
01798	BUCHA FIXACAO C/ABA S-10 - CP	UNIDADE	577.00	0,280	161,56
01799	BUCHA FIXACAO C/ABA S-12 - CP	UNIDADE	577.00	0,300	173,10
01800	BUCHA FIXACAO C/ABA S-6 - CP	UNIDADE	2,885.00	0,160	461,60
01801	BUCHA FIXACAO C/ABA S-8 - CP	UNIDADE	2,885.00	0,230	663,55
01802	BUCHA FIXACAO P/DRYWALL S-5 (4.0X50MM) - CP	UNIDADE	577.00	0,590	340,43
01803	BUCHA FIXACAO P/DRYWALL S-6 (4.5X60MM) - CP	UNIDADE	577.00	1,250	721,25
01804	BUCHA FIXACAO P/GESSO S-10 - CP	UNIDADE	577.00	1,250	721,25
01805	BUCHA FIXACAO P/GESSO S-6 - CP	UNIDADE	577.00	0,300	173,10
01806	BUCHA FIXACAO P/GESSO S-8 - CP	UNIDADE	577.00	0,300	173,10
01807	BUCHA P/CONDUITE 1 - CP	UNIDADE	58.00	0,820	47,56
01808	BUCHA P/CONDUITE 1.1/2 - CP	UNIDADE	58.00	2,050	118,90
01809	BUCHA P/CONDUITE 1.1/4 - CP	UNIDADE	58.00	2,050	118,90
01810	BUCHA P/CONDUITE 2 - CP	UNIDADE	58.00	3,550	205,90
01811	BUCHA P/CONDUITE 3/4 - CP	UNIDADE	58.00	2,160	125,28
01812	BUCHA REDUCAO ROSCA 1.1/2X1.1/4-CONDULET - CP	UNIDADE	35.00	3,830	134,05
01813	BUCHA REDUCAO ROSCA 1X3/4-CONDULETE - CP	UNIDADE	35.00	2,890	101,15
01814	BUCHA REDUCAO ROSCA 3/4X1/2-CONDULETE - CP	UNIDADE	35.00	1,590	55,65
01815	CABO DE ACO 1/2 - CP	UNIDADE	116.00	24,180	2.804,88
01816	CABO DE ACO 1/4 - CP	UNIDADE	116.00	13,680	1.586,88
01817	CABO DE ACO 3/4 - CP	UNIDADE	58.00	43,680	2.533,44
01818	CABO DE ACO 3/8 - CP	UNIDADE	116.00	24,940	2.893,04
01819	CABO DE ACO 5/16-8MM - CP	UNIDADE	116.00	14,580	1.691,28
01820	CABO DE ACO 7/8 - CP	UNIDADE	58.00	33,840	1.962,72
01821	CABO DE ACO REVESTIDO 1/8X5/32 - CP	UNIDADE	58.00	2,920	169,36
01822	CABO DE ACO REVESTIDO PRETO P/ACADEMIA 3 - CP	UNIDADE	58.00	7,970	462,26
01823	CADEADO linha Tradicional: 20MM - CP - corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 20MM	UNIDADE	29.00	16,800	487,20
01824	CADEADO linha Tradicional: 25 MM - CP - corpo em latão maciço com haste em aço, CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 25MM	UNIDADE	41.00	19,520	800,32
01825	CADEADO linha Tradicional: 40MM -CP corpo em latão maciço com haste em aço, CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 40MM	UNIDADE	12.00	31,900	382,80
01826	CADEADO linha Tradicional: 45MM -CP Corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que	UNIDADE	12.00	40,540	486,48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4477
ROMULO

	dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 45MM				
01827	CADEADO linha Tradicional:50MM - CP - corpo em lat ão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 50MM	UNIDADE	29.00	49,360	1.431,44
01828	CADEADO linha Tradicional:60MM - CP Corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 60MM	UNIDADE	12.00	68,820	825,84
01829	CADEADO linha Tradicional:35MM - CP Corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto.35MM	UNIDADE	18.00	39,210	705,78
01830	CAIXA ACOPLADA DUO QUADRADA BRANCA - CP	UNIDADE	3.00	205,000	615,00
01831	CAIXA ACOPLADA SABATINI BRANCA QUADRADO - CP	UNIDADE	3.00	390,470	1.171,41
01832	CAIXA INSPECAO P/ATERAMENTO PADRAO CONE - CP	UNIDADE	12.00	13,180	158,16
01833	CAIXA P/LUZ C/TELA P/LAJE 25CM AMANCO - CP	UNIDADE	29.00	9,630	279,27
01834	CAIXA P/LUZ PVC 4X2 AMARELA - CP	UNIDADE	174.00	2,420	421,08
01835	CAIXA P/LUZ PVC 4X4 - CP	UNIDADE	29.00	3,740	108,46
01836	CAIXA P/LUZ PVC 4X4 OCTOGONAL - CP	UNIDADE	58.00	2,400	139,20
01837	CAIXA P/LUZ SOBREPOR LIZ 1 POSTO - CP	UNIDADE	12.00	7,970	95,64
01838	CAIXA P/LUZ SOBREPOR LIZ 2 POSTO - CP	UNIDADE	12.00	9,070	108,84
01839	CAIXA P/LUZ SOBREPOR LIZ 3 POSTO - CP	UNIDADE	12.00	10,110	121,32
01840	CAIXA SIF.ALUMINIO QUAD.100X100X50MM - CP	UNIDADE	6.00	30,090	180,54
01841	CAIXA SIF.ALUMINIO QUAD.150X150X50 - CP	UNIDADE	6.00	60,340	362,04
01842	CAIXA SIF.BRANCA QUAD.150X75MM - CP	UNIDADE	3.00	21,360	64,08
01843	CAIXA SIF.BRANCA QUAD.250X172X50MM - CP	UNIDADE	3.00	80,300	240,90
01844	CAL HIDRATADA 8KG-PINTURA - CP	UNIDADE	116.00	8,230	954,68
01845	CANALETA PVC 20X10X2MTS C/DIV. E FITA DUPLA FACE - CP	UNIDADE	116.00	18,860	2.187,76
01846	CANALETA PVC 20X20X2MTS C/DIV. - CP	UNIDADE	58.00	23,370	1.355,46
01847	CANALETA PVC 20X20X2MTS SEMI-ABERTA VENT - CP	UNIDADE	58.00	23,420	1.358,36
01848	CANALETA PVC 30X30X2MTS SEMI-ABERTA VENT - CP	UNIDADE	69.00	40,670	2.806,23
01849	CANALETA PVC 40X15X2MTS C/DIV. - CP	UNIDADE	35.00	18,120	634,20
01850	CANALETA PVC 50X20X2MTS C/DIV. - CP	UNIDADE	18.00	14,880	267,84
01851	CANALETA PVC 50X50X2MTS SEMI-ABERTA VENT - CP	UNIDADE	87.00	55,570	4.834,59
01852	CANTO EXTERNO ACAB.NOBRE - CP	UNIDADE	18.00	8,640	155,52
01853	CANTO INTERNO ACAB.NOBRE - CP	UNIDADE	18.00	8,370	150,66
01854	CATALISADOR ADITIVO SECANTE P/ SINTETICO 100ML - C P.	UNIDADE	8.00	19,230	153,84
01855	CERAMICA PISO INTERNO 50X50 - CP	UNIDADE	1,327.00	24,340	32.299,18
01856	CHUVEIRO FRIO C/HASTE 4 - CP	UNIDADE	3.00	15,260	45,78
01857	CHUVEIRO FRIO C/HASTE GRANDE 8 - CP	UNIDADE	3.00	56,060	168,18
01858	CLIPS P/CABO ACO 1 - CP	UNIDADE	29.00	11,180	324,22
01859	CLIPS P/CABO ACO 1/2 - CP	UNIDADE	58.00	5,670	328,86
01860	CLIPS P/CABO ACO 1/4 - CP	UNIDADE	58.00	3,130	181,54
01861	CLIPS P/CABO ACO 1/8 - CP	UNIDADE	12.00	9,490	113,88
01862	CLIPS P/CABO ACO 3/16 - CP	UNIDADE	12.00	2,410	28,92
01863	CLIPS P/CABO ACO 3/4 - CP	UNIDADE	29.00	9,310	269,99
01864	CLIPS P/CABO ACO 3/8 - CP	UNIDADE	58.00	3,420	198,36
01865	CLIPS P/CABO ACO 5/16 - CP	UNIDADE	58.00	3,160	183,28
01866	CLIPS P/CABO ACO 5/8 - CP	UNIDADE	29.00	7,500	217,50
01867	CLIPS P/CABO ACO 7/8 - CP	UNIDADE	12.00	10,220	122,64
01868	COLA Adesivo bicomponente a base de resina epóxi P ROFISSIONAL 90MINUTOS 1,8 - CP	UNIDADE	3.00	411,430	1.234,29
01869	cola Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, , tamnaho minimo 23G - CP	UNIDADE	12.00	25,120	301,44
01870	COLA ADESIVO P/JUNTA MOTOR ALTA TEMPERATURA +300°C tubo com no minimo 70g.-CP	UNIDADE	9.00	12,550	112,95
01871	COLA BRANCA COM NO MINIMO 1KG - CP - Cola branca e xtra forte de fácil aplicação COLA BRANCA COM NO MINIMO 1KG Cola branca extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente, colagens de alto desempenho	UNIDADE	29.00	18,360	532,44
01872	COLA BRANCA COM NO MINIMO 500GR-CP- Cola branca ex tra forte de fácil aplicação COLA BRANCA COM NO MINIMO 500GR Cola branca extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente, colagens de alto desempenho	UNIDADE	15.00	9,690	145,35
01873	COLA BRANCA COM NO MINIMO 400GR - CP- Cola branca extra forte de fácil aplicaçã COLA BRANCA COM NO MINIMO 400GR Cola branca extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem	UNIDADE	6.00	38,110	228,66

	transparente, colagens de alto desempenho				
01874	COLA CONTATO 200GR - CP	UNIDADE	6.00	16,400	98,40
01875	COLA INSTANTANIA 100GR - CP	UNIDADE	8.00	22,130	177,04
01876	COLA INSTANTANIA 20GR - CP	UNIDADE	12.00	9,830	117,96
01877	COLA INSTANTANIA COM NO MINIMO 3GR - CP	UNIDADE	15.00	3,010	45,15
01878	COLA MASSA EPOXI 80GR - CP.	UNIDADE	8.00	24,110	192,88
01879	COLUNA SANITARIO COMPATIVEL SABATINI BRANCO - CP	UNIDADE	3.00	132,830	398,49
01880	COLUNA SANITARIO COMPATIVEL COM AS MARCAS IZY/RAVENA/ASPEN - CP	UNIDADE	3.00	132,830	398,49
01881	COMPENSADO MEDINDO 1.22X2.44X8MM - CP	UNIDADE	57.00	116,140	6.619,98
01882	COMPENSADO PLASTIFICADO 1100X2200X11MM - CP	UNIDADE	125.00	145,090	18.136,25
01883	COMPENSADO PLASTIFICADO 1100X2200X14MM - CP	UNIDADE	63.00	194,990	12.284,37
01884	COMPENSADO PLASTIFICADO 1100X2200X17MM - CP	UNIDADE	63.00	177,150	11.160,45
01885	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X10MM - CP	UNIDADE	175.00	144,170	25.229,75
01886	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X12MM - CP	UNIDADE	175.00	114,630	20.060,25
01887	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X5MM - CP	UNIDADE	150.00	136,430	20.464,50
01888	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X14MM - CP	UNIDADE	125.00	144,010	18.001,25
01889	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X17MM - CP	UNIDADE	75.00	176,850	13.263,75
01890	CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL 1 AMARELO - CP	UNIDADE	288.00	1,920	552,96
01891	CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL 3/4 PRETO - CP	UNIDADE	577.00	1,950	1.125,15
01892	CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL 3/4 VERDE - CP	UNIDADE	288.00	2,080	599,04
01893	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 1 S/TAMP - CP	UNIDADE	35.00	18,600	651,00
01894	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 1.1/2 C/TA - CP	UNIDADE	18.00	40,670	732,06
01895	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 2 C/TAMPA - CP	UNIDADE	18.00	46,420	835,56
01896	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 3/4 S/TAMP - CP	UNIDADE	69.00	9,940	685,86
01897	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1 - CP	UNIDADE	69.00	15,990	1.103,31
01898	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1.1/2 - CP	UNIDADE	35.00	28,920	1.012,20
01899	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1.1/2X1.1/4 - CP	UNIDADE	18.00	19,670	354,06
01900	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1/2X3/4 - CP	UNIDADE	35.00	8,880	310,80
01901	CONECTOR P/CX MULTIPLA 2 - CP	UNIDADE	35.00	15,340	536,90
01902	CONECTOR P/CX MULTIPLA 3/4 - CP	UNIDADE	69.00	10,520	725,88
01903	CORANTE LIQUIDO 50GM AMARELO XADREZ ou similar - CP	UNIDADE	28.00	4,860	136,08
01904	CORANTE LIQUIDO 50GM AZUL XADREZ ou similar - CP	UNIDADE	28.00	4,860	136,08
01905	CORANTE LIQUIDO 50GM VERMELHO XADREZ ou similar - CP	UNIDADE	28.00	4,860	136,08
01906	CURVA PVC P/ CONDUITE 1/2 180G - CP	UNIDADE	12.00	8,620	103,44
01907	CURVA PVC P/ CONDUITE 3/4 - CP	UNIDADE	12.00	9,670	116,04
01908	CURVA PVC P/ CONDUITE 3/4 180G - CP	UNIDADE	12.00	9,670	116,04
01909	CURVA PVC P/CONDUITE 1/2 - CP	UNIDADE	12.00	8,310	99,72
01910	DOBRADICA CART.3PC 3.1/2 REF.850/184 ZIN - CP	UNIDADE	58.00	10,600	614,80
01911	DOBRADICA CART.3PC 3.1/2X REF.891/153 FZ - CP	UNIDADE	7.00	42,210	295,47
01912	DOBRADICA CART.3PC 4 REF.184/850 ZINC - CP	UNIDADE	14.00	24,290	340,06
01913	DOBRADICA PINO PIVOTANTE REF:885 CROMADO - CP	UNIDADE	3.00	42,280	126,84
01914	DOBRADICA POLIDA 3.1/2 - CP	UNIDADE	29.00	7,750	224,75
01915	DOBRADICA QUADRADA MARCA N 2 - CP	UNIDADE	3.00	63,020	189,06
01916	DOBRADICA VAI VEM 4 - CP	UNIDADE	3.00	66,380	199,14
01917	DUTO KANADUTO SW 1.1/2 CINZA/PRETO - CP	UNIDADE	288.00	6,190	1.782,72
01918	DUTO KANADUTO SW 11/4 CINZA/PRETO - CP	UNIDADE	113.00	7,980	901,74
01919	DUTO KANADUTO SW 2 CINZA/PRETO - CP	UNIDADE	174.00	7,970	1.386,78
01920	DUTO KANADUTO SW 3 CINZA/PRETO - CP	UNIDADE	116.00	18,410	2.135,56
01921	DUTO KANADUTO SW 4 CINZA/PRETO - CP	UNIDADE	116.00	27,500	3.190,00
01922	ENGATE PLASTICO 40CM - CP	UNIDADE	29.00	9,650	279,85
01923	ENGATE PLASTICO 50CM - CP	UNIDADE	29.00	11,550	334,95
01924	EPOXI ADITIVO TINTA POLIAMIDA PLUS UMIDO - CP	UNIDADE	58.00	122,470	7.103,26
01925	EPOXI PRIMER POLIAMIDA PLUS UMIDO 2,88LT - CP	UNIDADE	58.00	141,180	8.188,44
01926	EPOXI THINNER REDUTOR 900ML - CP	UNIDADE	58.00	63,580	3.687,64
01927	EPOXI TINTA KIT M298 II 3,6LT BRANCO N9. - CP	UNIDADE	83.00	365,400	30.328,20
				VALOR TOTAL R$	400.999,70

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4478
ROMULO

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

L R SPANHOL E CIA LTDA:15196539000135

Assinado de forma digital por L R SPANHOL E CIA LTDA:15196539000135
Dados: 2023.10.11 13:01:41 -03'00'

L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4430
ROMULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231440

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI; C.N.P.J. n° 20.076.126/0001-57, estabelecida à RUA ACAPU, 581, QUADRA 17 LOTE 07, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRA ZOLINI DOS SANTOS, C.P.F. n° 704.107.216-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00701	TRANSFORMADOR BIVOLT 1010WATS - CP	UNIDADE	3.00	133,350	400,05
00702	TRANSFORMADOR BIVOLT 1500WATS - CP	UNIDADE	3.00	148,000	444,00
00703	TRANSFORMADOR BIVOLT 2000WATS - CP	UNIDADE	3.00	114,000	342,00
00704	TRANSFORMADOR BIVOLT 3000WATS - CP	UNIDADE	3.00	285,370	856,11
00705	Transformador Monofásico, tipo selado, potência nominal de 10 kVA, 60 Hz,-CP	UNIDADE	3.00	6.478,820	19.436,46
00706	Transformador Monofásico, tipo selado, potência nominal de 15 kVA, - CP	UNIDADE	3.00	7.100,000	21.300,00
00707	Transformador Monofásico, tipo selado, potência nominal de 25kVA, 60 Hz, - CP	UNIDADE	3.00	10.002,770	30.008,31
00708	Transformador Monofásico, tipo selado, potência nominal de 37,5 kVA, - CP	UNIDADE	3.00	12.156,220	36.468,66
00709	Transformador trifásico, tipo selado, potência nominal de 75 kVA, - CP	UNIDADE	3.00	24.147,100	72.441,30
00710	Transformador trifásico, tipo selado, potência nominal de 112,5 kVA, 60 Hz - CP	UNIDADE	3.00	28.856,570	86.569,71
00711	Transformador trifásico, tipo selado, potência nominal de 150 kVA, 60 Hz, - CP	UNIDADE	3.00	36.112,030	108.336,09
00712	Transformador trifásico, tipo selado, potência nominal de 225 kVA, 60 Hz, - CP	UNIDADE	3.00	50.071,650	150.214,95
00713	Transformador trifásico, tipo selado, potência nominal de 300 kVA, 60 Hz, r - CP	UNIDADE	3.00	60.323,500	180.970,50
00714	Quadro Medição Trifasico 1600x700x250 de 75kv a 150kv conforme norma Celpa - CP	UNIDADE	3.00	2.790,000	8.370,00
00715	Quadro Medição Trifasico 1700x700x250 de 225kv a 300kv conforme norma Celpa -CP	UNIDADE	3.00	2.600,000	7.800,00
00716	Quadro Medição Trifasico 650x450x150 de 10kv a 45kv conforme norma Celpa - CP	UNIDADE	3.00	520,000	1.560,00
00717	ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO 2 AWG - CP	UNIDADE	175.00	12,570	2.199,75
00718	TRANSFORMADOR BIVOLT 1010WATS - CR	UNIDADE	1.00	133,350	133,35
00719	TRANSFORMADOR BIVOLT 1500WATS - CR	UNIDADE	1.00	148,000	148,00
00720	TRANSFORMADOR BIVOLT 2000WATS - CR	UNIDADE	1.00	114,000	114,00
00721	TRANSFORMADOR BIVOLT 3000WATS - CR	UNIDADE	1.00	285,370	285,37
00722	Transformador Monofásico, tipo selado, potência nominal de 10 kVA, 60 HZ-CR	UNIDADE	1.00	6.478,820	6.478,82

00723	Transformador Monofásico, tipo selado, potência nominal de 15 kVA,-CR	UNIDADE	1.00	7.100,000	7.100,00
00724	Transformador Monofásico, tipo selado, potência nominal de 25kVA, 60 Hz,-CR	UNIDADE	1.00	10.002,770	10.002,77
00725	Transformador Monofásico, tipo selado, potência nominal de 37,5 kVA,-CR	UNIDADE	1.00	12.156,220	12.156,22
00726	Transformador trifásico, tipo selado, potência nominal de 75 kVA,-CR	UNIDADE	1.00	24.147,100	24.147,10
00727	Transformador trifásico, tipo selado, potência nominal de 112,5 kVA, 60 Hz- CR	UNIDADE	1.00	28.856,570	28.856,57
00728	Transformador trifásico, tipo selado, potência nominal de 150 kVA, 60 Hz,-CR	UNIDADE	1.00	36.112,030	36.112,03
00729	Transformador trifásico, tipo selado, potência nominal de 225 kVA, 60 Hz,-CR	UNIDADE	1.00	50.071,650	50.071,65
00730	Transformador trifásico, tipo selado, potência nominal de 300 kVA, 60 Hz, r - CR	UNIDADE	1.00	60.323,500	60.323,50
00731	Quadro Medição Trifasico 1600x700x250 de 75kv a 150kv conforme norma Celpa - CR	UNIDADE	1.00	2.790,000	2.790,00
00732	Quadro Medição Trifasico 1700x700x250 de 225kv a 300kv conforme norma Celpa - CR	UNIDADE	1.00	2.600,000	2.600,00
00733	Quadro Medição Trifasico 650x450x150 de 10kv a 45kv conforme norma Celpa - CR	UNIDADE	1.00	520,000	520,00
00734	ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO 2 AWG - CR	UNIDADE	58.00	12,570	729,06
00735	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1 - CP	UNIDADE	87.00	1,320	114,84
00736	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1.1/2 - CP	UNIDADE	36.00	2,590	93,2
00737	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1.1/4 - CP	UNIDADE	36.00	2,020	72,72
00738	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1/2 - CP	UNIDADE	174.00	0,680	118,32
00739	EMENDA INTERNA POLIETILENO 2 - CP	UNIDADE	36.00	3,210	115,56
00740	EMENDA INTERNA POLIETILENO 3/4 - CP	UNIDADE	174.00	0,510	88,74
00741	EMENDA INTERNA POLIETILENO C/RED.1X1/2 - CP	UNIDADE	52.00	1,300	67,60
00742	EMENDA INTERNA POLIETILENO C/RED.1X3/4 - CP	UNIDADE	52.00	1,400	72,80
00743	EMENDA INTERNA POLIETILENO C/RED.3/4X1/2 - CP	UNIDADE	52.00	1,580	82,16
00744	ENGATE RAPIDO DE PASSAGEM LIVRE 1/2 REF: - CP	UNIDADE	52.00	3,290	171,08
00745	ENGATE RAPIDO VALVULADO 3/4 - COD 3514 - CP	UNIDADE	52.00	3,860	200,72
00746	ESGUICHO HIDROPISTOLA MULTIFUNCAO - CP	UNIDADE	18.00	11,660	209,88
00747	ESGUICHO PISTOLA C/ENGATE RAPIDO P/MANGU - CP	UNIDADE	18.00	2,650	47,70
00748	JOELHO 45 ESGOTO 40MM - CP	UNIDADE	174.00	1,540	267,96
00749	JOELHO 45 ESGOTO 50MM - CP	UNIDADE	174.00	2,140	372,36
00750	JOELHO 45 SOLDAVEL 20MM -CP	UNIDADE	174.00	0,670	116,58
00751	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM - CP	UNIDADE	347.00	1,060	367,82
00752	JOELHO 45 SOLDAVEL 32MM - CP	UNIDADE	347.00	2,590	898,73
00753	JOELHO 45 SOLDAVEL 40MM - CP	UNIDADE	174.00	4,450	774,30
00754	JOELHO 45 SOLDAVEL 50MM - CP	UNIDADE	174.00	5,670	986,58
00755	JOELHO 45 SOLDAVEL 60MM - CP	UNIDADE	174.00	9,820	1.708,68
00756	JOELHO 90 ESGOTO 100MM - CP	UNIDADE	347.00	4,630	1.606,61
00757	JOELHO 90 ESGOTO 150MM- CP	UNIDADE	52.00	20,890	1.086,28
00758	JOELHO 90 ESGOTO 40MM - CP	UNIDADE	174.00	1,580	274,92
00759	JOELHO 90 ESGOTO 40MM C/ANEL -CP	UNIDADE	52.00	1,590	82,68
00760	JOELHO 90 ESGOTO 50MM - CP	UNIDADE	174.00	1,300	226,20
00761	JOELHO 90 ESGOTO 75MM - CP	UNIDADE	87.00	2,870	249,69
00762	JOELHO 90 SOLDAVEL C/RED.32MMX25MM - CP	UNIDADE	174.00	2,870	499,38
00763	JOELHO ESGOTO C/VISITA 100X50MM - CP	UNIDADE	52.00	8,130	422,76
00764	JOELHO GALVANIZADO 90 1 - CP	UNIDADE	87.00	5,850	508,95
00765	JOELHO GALVANIZADO 90 1.1/2 - CP	UNIDADE	87.00	12,180	1.059,6
00766	JOELHO GALVANIZADO 90 1.1/4 - CP	UNIDADE	87.00	8,790	764,73
00767	JOELHO GALVANIZADO 90 1/2 - CP	UNIDADE	87.00	2,690	234,03
00768	JOELHO GALVANIZADO 90 2 - CP	UNIDADE	36.00	18,520	666,72
00769	JOELHO GALVANIZADO 90 3/4 - CP	UNIDADE	87.00	3,770	327,99
00770	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 1 - CP	UNIDADE	36.00	6,360	228,96
00771	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 1 1/2 - CP	UNIDADE	36.00	14,280	514,08
00772	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 1/2 - CP	UNIDADE	36.00	2,690	96,84
00773	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 3/4 - CP	UNIDADE	36.00	4,100	147,60
00774	JOELHO INTERNO DUPLO POLIETILENO 1 - CP	UNIDADE	87.00	1,680	146,16
00775	JOELHO INTERNO DUPLO POLIETILENO 1/2 - CP	UNIDADE	87.00	1,260	109,62
00776	JOELHO INTERNO DUPLO POLIETILENO 3/4 - CP	UNIDADE	87.00	1,440	125,28
00777	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1 - CP	UNIDADE	52.00	1,410	73,32
00778	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1.1/2 - CP	UNIDADE	36.00	2,000	72,00
00779	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1.1/4 - CP	UNIDADE	36.00	1,820	65,52
00780	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1/2 - CP	UNIDADE	87.00	0,970	84,39
00781	JOELHO INTERNO POLIETILENO 2 - CP	UNIDADE	36.00	4,700	169,20
00782	JOELHO INTERNO POLIETILENO 3/4 - CP	UNIDADE	87.00	1,270	110,49
00783	JOELHO ROSCAVEL 1 - CP	UNIDADE	87.00	1,580	137,46
00784	JOELHO ROSCAVEL 1.1/2 - CP	UNIDADE	52.00	4,330	225,16
00785	JOELHO ROSCAVEL 1.1/4 - CP	UNIDADE	52.00	4,600	239,20
00786	JOELHO ROSCAVEL 1/2 - CP	UNIDADE	87.00	0,670	58,29
00787	JOELHO ROSCAVEL 2 - CP	UNIDADE	18.00	8,920	160,56
00788	JOELHO ROSCAVEL 3/4 - CP	UNIDADE	87.00	1,070	93,09
00789	JOELHO SOLDAVEL 20MM - CP	UNIDADE	866.00	0,360	311,76
00790	JOELHO SOLDAVEL 25MM - CP	UNIDADE	866.00	0,460	398,36
00791	JOELHO SOLDAVEL 32MM - CP	UNIDADE	520.00	1,300	676,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4481
ROMULO

00792	JOELHO SOLDAVEL 40MM - CP	UNIDADE	347.00	2,380	825,86
00793	JOELHO SOLDAVEL 50MM - CP	UNIDADE	520.00	3,940	2.048,80
00794	JOELHO SOLDAVEL 60MM - CP	UNIDADE	347.00	12,240	4.247,28
00795	JOELHO SOLDAVEL C/RED.25MMX20MM - CP	UNIDADE	174.00	1,540	267,96
00796	JOELHO SOLDAVEL LR 20X1/2 - CP	UNIDADE	174.00	1,130	196,62
00797	JOELHO SOLDAVEL LR 25X1/2 - CP	UNIDADE	174.00	1,310	227,94
00798	JOELHO SOLDAVEL LR 25X3/4 - CP	UNIDADE	174.00	1,460	254,04
00799	JOELHO SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2 - CP	UNIDADE	174.00	2,420	421,08
00800	JOELHO SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2 - CP	UNIDADE	520.00	2,930	1.523,60
00801	JOELHO SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4 - CP	UNIDADE	174.00	3,930	683,82
00802	JUNCAO ESGOTO 100MM - CP	UNIDADE	52.00	9,140	475,28
00803	JUNCAO ESGOTO 150MM - CP	UNIDADE	52.00	36,270	1.886,04
00804	JUNCAO ESGOTO 40MM - CP	UNIDADE	87.00	2,880	250,56
00805	JUNCAO ESGOTO 50MM - CP	UNIDADE	87.00	4,760	414,12
00806	JUNCAO ESGOTO 75MM - CP	UNIDADE	87.00	8,080	702,96
00807	JUNCAO ESGOTO C/REDUCAO 100X50MM - CP	UNIDADE	52.00	6,280	326,56
00808	JUNCAO ESGOTO C/REDUCAO 100X75MM - CP	UNIDADE	52.00	10,430	542,36
00809	JUNCAO ESGOTO C/REDUCAO 150X100MM - CP	UNIDADE	52.00	31,380	1.631,76
00810	JUNCAO ESGOTO C/REDUÇAO 75X50MM -CP	UNIDADE	52.00	22,490	1.169,48
00811	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM - CP	UNIDADE	87.00	5,200	452,40
00812	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM - CP	UNIDADE	87.00	13,140	1.143,18
00813	LUVA DE CORRER ESGOTO 50MM - CP	UNIDADE	87.00	3,290	286,23
00814	LUVA DE CORRER ESGOTO 75MM - CP	UNIDADE	87.00	4,250	369,75
00815	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 20MM - CP	UNIDADE	174.00	7,890	1.372,86
00816	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 25MM - CP	UNIDADE	174.00	9,460	1.646,04
00817	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 32MM - CP	UNIDADE	104.00	10,180	1.058,72
00818	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 40MM - CP	UNIDADE	104.00	10,870	1.130,48
00819	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 50MM - CP	UNIDADE	87.00	11,930	1.037,91
00820	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 60MM - CP	UNIDADE	87.00	16,950	1.474,65
00821	LUVA ESGOTO 100MM - CP	UNIDADE	174.00	5,190	903,06
00822	LUVA ESGOTO 150MM - CP	UNIDADE	52.00	16,000	832,00
00823	LUVA ESGOTO 40MM - CP	UNIDADE	174.00	1,080	187,92
00824	LUVA ESGOTO 50MM - CP	UNIDADE	174.00	1,550	269,70
00825	LUVA ESGOTO 75MM - CP	UNIDADE	174.00	3,580	622,92
00826	LUVA GALVÁNIZADA 1 - CP	UNIDADE	87.00	4,580	398,46
00827	LUVA GALVANIZADA 1.1/2 - CP	UNIDADE	87.00	8,690	756,03
00828	LUVA GALVANIZADA 1.1/4 - CP	UNIDADE	87.00	6,870	597,69
00829	LUVA GALVANIZADA 1/2 - CP	UNIDADE	87.00	2,120	184,44
00830	LUVA GALVANIZADA 2 - CP	UNIDADE	36.00	13,250	477,00
00831	LUVA GALVANIZADA 3/4 - CP	UNIDADE	87.00	2,580	224,46
00832	LUVA REDUCAO ROSCAVEL 1X3/4 - CP	UNIDADE	27.00	1,270	34,29
00833	LUVA REDUCAO ROSCAVEL 3/4X1/2 - CP	UNIDADE	27.00	1,040	28,08
00834	LUVA ROSCAVEL 1 - CP	UNIDADE	87.00	1,890	164,43
00835	LUVA ROSCAVEL 1.1/2 - CP	UNIDADE	87.00	3,700	321,90
00836	LUVA ROSCAVEL 1.1/4 - CP	UNIDADE	87.00	3,340	290,58
00837	LUVA ROSCAVEL 1/2 - CP	UNIDADE	87.00	0,700	60,90
00838	LUVA ROSCAVEL 2 - CP	UNIDADE	36.00	5,110	183,96
00839	LUVA ROSCAVEL 3/4 - CP	UNIDADE	87.00	1,140	99,18
00840	LUVA SOLDAVEL 20MM - CP	UNIDADE	347.00	0,360	124,92
00841	LUVA SOLDAVEL 25MM - CP	UNIDADE	866.00	0,500	433,00
00842	LUVA SOLDAVEL 32MM - CP	UNIDADE	520.00	1,300	676,00
00843	LUVA SOLDAVEL 40MM - CP	UNIDADE	347.00	1,480	513,56
00844	LUVA SOLDAVEL 50MM - CP	UNIDADE	347.00	2,150	746,05
00845	LUVA SOLDAVEL 60MM - CP	UNIDADE	174.00	8,620	1.499,88
00846	LUVA SOLDAVEL C/REDUCAO 25X20 - CP	UNIDADE	174.00	1,200	208,80
00847	LUVA SOLDAVEL C/REDUCAO 32X25 - CP	UNIDADE	174.00	2,090	363,66
00848	LUVA SOLDAVEL LR 20X1/2 - CP	UNIDADE	174.00	0,600	104,40
00849	LUVA SOLDAVEL LR 25X1/2 - CP	UNIDADE	347.00	1,890	655,83
00850	LUVA SOLDAVEL LR 25X3/4 - CP	UNIDADE	174.00	1,120	194,88
00851	LUVA SOLDAVEL LR 32X1 - CP	UNIDADE	104.00	2,000	208,00
00852	LUVA SOLDAVEL LR 40X1.1/4 - CP	UNIDADE	87.00	4,520	393,24
00853	LUVA SOLDÁVEL LR 50X1.1/2 - CP	UNIDADE	87.00	9,180	798,66
00854	LUVA SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2 - CP	UNIDADE	174.00	2,130	370,62
00855	LUVA SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2 - CP	UNIDADE	174.00	3,710	645,54
00856	LUVA SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4 - CP	UNIDADE	174.00	3,940	685,56
00857	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1 - CP	UNIDADE	36.00	16,740	602,64
00858	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1.1/2 - CP	UNIDADE	36.00	51,450	1.852,20
00859	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1.1/4 - CP	UNIDADE	36.00	23,250	837,00
00860	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1/2 - CP	UNIDADE	36.00	7,350	264,60
00861	LUVA UNIAO GALVANIZADA 2 1/2 - CP	UNIDADE	36.00	97,700	3.517,20
00862	LUVA UNIAO GALVANIZADA 3/4 - CP	UNIDADE	36.00	17,450	628,20
00863	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1 - CP	UNIDADE	52.00	4,090	212,68
00864	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1.1/2 - CP	UNIDADE	52.00	10,790	561,08
00865	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1.1/4 - CP	UNIDADE	52.00	10,370	539,24
00866	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1/2 - CP	UNIDADE	52.00	1,620	84,24
00867	LUVA UNIAO ROSCAVEL 2 - CP	UNIDADE	52.00	19,740	1.026,48
00868	LUVA UNIAO SOLDAVEL 20MM - CP	UNIDADE	174.00	3,410	593,34
00869	LUVA UNIAO SOLDAVEL 25MM - CP	UNIDADE	174.00	6,040	1.050,96
00870	LUVA UNIAO SOLDAVEL 32MM - CP	UNIDADE	104.00	7,580	788,32
00871	LUVA UNIAO SOLDAVEL 40MM - CP	UNIDADE	104.00	14,100	1.466,40

00872	LUVA UNIAO SOLDAVEL 50MM - CP	UNIDADE	87.00	16,880	1.468,56
00873	LUVA UNIAO SOLDAVEL 60MM - CP	UNIDADE	52.00	47,420	2.465,84
00874	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2.0MM - CP	METRO	520.00	1,740	904,80
00875	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1.5MM - CP.	METRO	520.00	0,770	400,40
00876	MANGUEIRA CRISTAL 1X2.0MM - CP.	METRO	347.00	3,950	1.370,65
00877	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM - CP.	METRO	520.00	2,910	1.513,20
00878	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.0MM - CP.	METRO	347.00	1,390	482,33
00879	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1.5MM - CP.	METRO	347.00	0,950	329,65
00880	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1 - CP.	METRO	347.00	6,790	2.356,13
00881	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1/2 - CP.	METRO	520.00	2,640	1.372,80
00882	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1/4 - CP.	METRO	347.00	1,100	381,70
00883	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4 - CP.	METRO	520.00	3,960	2.059,20
00884	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/8 - CP.	METRO	347.00	1,690	586,43
00885	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/8 MULTIUSO - CP.	METRO	347.00	4,220	1.464,34
00886	MANGUEIRA ENTRADA P/ MAQUINA 1.40MT - CP.	METRO	36.00	7,210	259,56
00887	MANGUEIRA P/JARDIM 15MTS - CP	METRO	18.00	15,300	275,40
00888	MANGUEIRA P/JARDIM 20MTS - CP	METRO	18.00	19,540	351,72
00889	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2X1.5MM - CP	METRO	8,654.00	0,550	4.759,70
00890	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2X2.0MM - CP	METRO	8,654.00	0,770	6.663,58
00891	MANGUEIRA POLIETILENO 1X2,0MM - CP	METRO	8,654.00	1,290	11.163,66
00892	MANGUEIRA POLIETILENO 1X2.5MM - CP	METRO	8,654.00	1,820	15.750,28
00893	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X1.5MM - CP	METRO	8,654.00	1,240	10.730,96
00894	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2.0MM - CP	METRO	8,654.00	1,400	12.115,60
00895	MANGUEIRA SILICONADA AMARELA 1/2 - CP	METRO	520.00	1,910	993,20
00896	MANTA GEOTEXTIL -CP - NÃO TECIDO RESISTENCIA A PUN CIONAMENTO FORCA DE 1,80 KN MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDO RESISTENCIA A PUNCIONAMENTO FORCA DE 1,80 KN SEGUNDO ABNT NBR 13359 PERMEABILIDADE NORMAL 095 ASTM D 4491 0,40 cm/s DIMENSOES 2,30M X 100M	ROLO	375.00	1.220,000	457.500,00
00897	NIPEL GALVANIZADO 1 - CP	UNIDADE	52.00	3,900	202,80
00898	NIPEL GALVANIZADO 1.1/2 - CP	UNIDADE	52.00	8,590	446,68
00899	NIPEL GALVANIZADO 1.1/4 - CP	UNIDADE	52.00	6,950	361,40
00900	NIPEL GALVANIZADO 1/2 - CP	UNIDADE	52.00	2,350	122,20
00901	NIPEL GALVANIZADO 2 - CP	UNIDADE	36.00	12,990	467,64
00902	NIPEL GALVANIZADO 3/4 - CP	UNIDADE	87.00	2,900	252,30
00903	NIPEL ROSCAVEL 1 - CP	UNIDADE	87.00	1,660	144,42
00904	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2 - CP	UNIDADE	52.00	2,290	119,08
00905	NIPEL ROSCAVEL 1/2 - CP	UNIDADE	87.00	0,520	45,24
00906	NIPEL ROSCAVEL 3/4 - CP	UNIDADE	87.00	0,610	53,07
00907	PALHA DE ACO N 0 - CP	UNIDADE	300.00	0,840	252,00
00908	PALHA DE ACO N 1 - CP	UNIDADE	300.00	0,940	282,00
00909	PALHA DE ACO N 2 - CP	UNIDADE	300.00	1,010	303,00
00910	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBOS 160G - CP	UNIDADE	36.00	8,070	290,52
00911	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBOS 1KG - CP	UNIDADE	18.00	18,610	334,98
00912	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBOS 400G - CP	UNIDADE	36.00	6,900	248,40
00913	PINCEL P/PINTURA 1 - CP	UNIDADE	63.00	1,940	122,22
00914	PINCEL P/PINTURA 1.1/2 - CP	UNIDADE	63.00	0,270	17,01
00915	PINCEL P/PINTURA 2 - CP	UNIDADE	126.00	3,450	434,70
00916	PINCEL P/PINTURA 3 - CP	UNIDADE	42.00	6,690	280,98
00917	PINCEL P/PINTURA 4 - CP	UNIDADE	21.00	7,680	161,28
00918	PLUG GALVANIZADO 1 - CP	UNIDADE	36.00	2,160	77,76
00919	PLUG GALVANIZADO 1 1/2 - CP	UNIDADE	36.00	2,880	103,68
00920	PLUG GALVANIZADO 1 1/4 - CP	UNIDADE	36.00	2,330	83,88
00921	PLUG GALVANIZADO 1/2 - CP	UNIDADE	36.00	1,120	40,32
00922	PLUG GALVANIZADO 2 - CP	UNIDADE	36.00	7,030	253,08
00923	PLUG GALVANIZADO 3/4 - CP	UNIDADE	36.00	2,400	86,40
00924	PLUG ROSCAVEL 1 - CP	UNIDADE	87.00	0,700	60,90
00925	PLUG ROSCAVEL 1.1/2 - CP	UNIDADE	52.00	1,770	92,04
00926	PLUG ROSCAVEL 1.1/4 - CP	UNIDADE	52.00	1,370	71,24
00927	PLUG ROSCAVEL 1/2 - CP	UNIDADE	52.00	0,350	18,20
00928	PLUG ROSCAVEL 2 - CP	UNIDADE	52.00	3,280	170,56
00929	PLUG ROSCAVEL 3/4 - CP	UNIDADE	52.00	0,500	26,00
00930	REGISTRO ESFERA METAL 1 - CP	UNIDADE	18.00	13,800	248,40
00931	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/2 - CP	UNIDADE	36.00	36,800	1.324,80
00932	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/4 - CP	UNIDADE	36.00	53,710	1.933,56
00933	REGISTRO ESFERA METAL 1/2 - CP	UNIDADE	36.00	5,680	204,48
00934	REGISTRO ESFERA METAL 2 - CP	UNIDADE	36.00	55,000	1.980,00
00935	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 110-100MM - CP	UNIDADE	52.00	211,150	10.979,80
00936	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM - CP	UNIDADE	347.00	3,080	1.068,76
00937	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - CP	UNIDADE	347.00	5,680	1.970,96
00938	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM - CP	UNIDADE	174.00	6,710	1.167,54
00939	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 25X20MM - CP	UNIDADE	174.00	1,490	259,26
00940	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 32X25MM - CP	UNIDADE	174.00	3,010	523,74
00941	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 40X25MM - CP	UNIDADE	87.00	4,380	381,06
00942	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 40X32MM - CP	UNIDADE	87.00	3,370	293,19
00943	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X20MM - CP	UNIDADE	87.00	1,640	142,68
00944	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X25MM - CP	UNIDADE	87.00	4,380	381,06
00945	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X32MM - CP	UNIDADE	87.00	5,760	501,12
00946	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X40MM - CP	UNIDADE	87.00	6,880	598,56
00947	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 60X20MM - CP	UNIDADE	87.00	4,130	359,31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 4482
ROMULO

00948	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 60X25MM - CP	UNIDADE	87.00	10,220	889,14
00949	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 60X50MM - CP	UNIDADE	87.00	19,540	1.699,98
00950	TE SOLDAVEL LR.20X1/2 - CP	UNIDADE	87.00	1,540	133,98
00951	TE SOLDAVEL LR.25X1/2 - CP	UNIDADE	173.00	1,900	328,70
00952	TE SOLDAVEL LR.25X3/4 - CP	UNIDADE	174.00	1,890	328,86
				VALOR TOTAL R$	1.618.285,77

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4483
RÔMULO

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS LTDA:20076126000157
Assinado de forma digital por COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS LTDA:20076126000157
Dados: 2023.10.11 12:19:28 -03'00'

COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4485
ROMULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231441

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. n° 34.031.082/0001-53, estabelecida à AV. ANTONIO CAROLA, S/N LOTE - 05, ALTO BONITO I, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). RONALDO SANTOS DA SILVA, C.P.F. n° 012.195.552-40.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00953	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM - CP	UNIDADE	87.00	16,950	1.474,65
00954	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM - CP	UNIDADE	174.00	20,120	3.500,88
00955	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM - CP	UNIDADE	87.00	34,520	3.003,24
00956	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL C/UNIAO 40MM - CP	UNIDADE	52.00	60,360	3.138,72
00957	REGISTRO GAVETA 1 - CP	UNIDADE	36.00	34,520	1.242,72
00958	REGISTRO GAVETA 1.1/2 - CP	UNIDADE	36.00	60,360	2.172,96
00959	REGISTRO GAVETA 1.1/4 - CP	UNIDADE	36.00	91,730	3.302,28
00960	REGISTRO GAVETA 1/2 - CP	UNIDADE	36.00	22,510	810,36
00961	REGISTRO GAVETA 2 - CP	UNIDADE	36.00	121,450	4.372,20
00962	REGISTRO GAVETA 3/4 -CP	UNIDADE	36.00	34,520	1.242,72
00963	TANQUE DAGUA POLIETILENO 2.000LTS - CP	UNIDADE	9.00	1.045,210	9.406,89
00964	TE ESGOTO 100MM - CP	UNIDADE	174.00	13,510	2.350,74
00965	TE ESGOTO 150MM - CP	UNIDADE	52.00	28,530	1.483,56
00966	TE ESGOTO 40MM - CP	UNIDADE	87.00	2,650	230,55
00967	TE ESGOTO 50MM - CP	UNIDADE	87.00	4,540	394,98
00968	TE ESGOTO 75MM - CP	UNIDADE	87.00	10,840	943,08
00969	TE ESGOTO C/REDUCAO 100X50MM - CP	UNIDADE	87.00	6,020	523,74
00970	TE ESGOTO C/REDUCAO 100X75MM - CP	UNIDADE	52.00	10,790	561,08
00971	TE ESGOTO C/REDUCAO 150X100MM - CP	UNIDADE	52.00	32,800	1.705,60
00972	TE ESGOTO C/REDUCAO 75X50MM - CP	UNIDADE	52.00	11,100	577,20
00973	TE GALVANIZADO 1 - CP	UNIDADE	52.00	11,100	577,20
00974	TE GALVANIZADO 1.1/2 - CP	UNIDADE	52.00	11,100	577,20
00975	TE GALVANIZADO 1.1/4 - CP	UNIDADE	52.00	10,020	521,04
00976	TE GALVANIZADO 1/2 - CP	UNIDADE	52.00	6,020	313,04
00977	TE GALVANIZADO 2 - CP	UNIDADE	52.00	27,060	1.407,12
00978	TE GALVANIZADO 3/4 - CP	UNIDADE	52.00	6,530	339,56
00979	TE INTERNO POLIETILENO 1 - CP	UNIDADE	866.00	2,030	1.757,98
00980	TE INTERNO POLIETILENO 1 1/4 - CP	UNIDADE	866.00	6,260	5.421,16
00981	TE INTERNO POLIETILENO 1.1/2 - CP	UNIDADE	866.00	9,450	8.183,70
00982	TE INTERNO POLIETILENO 1/2 - CP	UNIDADE	866.00	1,260	1.091,16
00983	TE INTERNO POLIETILENO 2 - CP	UNIDADE	866.00	9,900	8.573,40
00984	TE INTERNO POLIETILENO 3/4 - CP	UNIDADE	866.00	5,830	5.048,78
00985	TE INTERNO TRIPLO 1 - CP	UNIDADE	174.00	2,990	520,26
00986	TE INTERNO TRIPLO 1/2 - CP	UNIDADE	866.00	2,990	2.589,34
00987	TE INTERNO TRIPLO 3/4 - CP	UNIDADE	866.00	1,530	1.324,98

00988	TE ROSCAVEL 1 - CP	UNIDADE	87.00	7,950	691,65
00989	TE ROSCAVEL 1.1/2 - CP	UNIDADE	52.00	1,530	79,56
00990	TE ROSCAVEL 1.1/4 - CP	UNIDADE	52.00	7,190	373,88
00991	TE ROSCAVEL 1/2 - CP	UNIDADE	87.00	1,530	133,11
00992	TE ROSCAVEL 2 - CP	UNIDADE	18.00	10,790	194,22
00993	TE ROSCAVEL 3/4 - CP	UNIDADE	87.00	1,970	171,39
00994	TE SOLDAVEL 20MM - CP	UNIDADE	347.00	1,110	385,17
00995	TE SOLDAVEL 25MM - CP	UNIDADE	347.00	1,260	437,22
00996	TE SOLDAVEL 32MM - CP	UNIDADE	174.00	5,830	1.014,42
00997	TE SOLDAVEL 40MM - CP	UNIDADE	174.00	8,020	1.395,48
00998	TE SOLDAVEL 50MM - CP	UNIDADE	174.00	8,020	1.395,48
00999	TE SOLDAVEL 60MM - CP	UNIDADE	174.00	10,450	1.818,30
01000	TE SOLDAVEL C/BUCHA LR LATAO 20X1/2 - CP	UNIDADE	174.00	4,250	739,50
01001	TE SOLDAVEL C/BUCHA LR LATAO 25X1/ - CP	UNIDADE	347.00	10,790	3.744,13
01002	TE SOLDAVEL C/BUCHA LR LATAO 25X3/4 - CP	UNIDADE	174.00	8,450	1.470,30
01003	ADAPTADOR C/FLANGE LR.20X1/2 - CP.	UNIDADE	173.00	8,360	1.446,28
01004	ADAPTADOR C/FLANGE LR.25X3/4 - CP.	UNIDADE	173.00	10,220	1.768,06
01005	ADAPTADOR C/FLANGE LR.32X1 - CP.	UNIDADE	105.00	14,440	1.516,20
01006	ADAPTADOR C/FLANGE LR.40X1.1/4 - CP.	UNIDADE	105.00	14,440	1.516,20
01007	ADAPTADOR C/FLANGE LR.50X1.1/2-CP.	UNIDADE	105.00	21,180	2.223,90
01008	ADAPTADOR C/FLANGE LR.60X2 - CP.	UNIDADE	53.00	24,670	1.307,51
01009	ADAPTADOR C/FLANGE ROSCAVEL 1/2 - CP.	UNIDADE	38.00	10,220	388,36
01010	ADAPTADOR C/FLANGE ROSCAVEL 3/4 - CP.	UNIDADE	38.00	9,720	369,36
01011	ADAPTADOR CURTO LR.20MMX1/2 - CP.	UNIDADE	173.00	0,870	150,51
01012	ADAPTADOR CURTO LR.25MMX3/4 - CP.	UNIDADE	195.00	0,950	185,25
01013	ADAPTADOR CURTO LR.32MMX1 - CP.	UNIDADE	173.00	2,560	442,88
01014	ADAPTADOR CURTO LR.40MMX1.1/4 - CP.	UNIDADE	173.00	3,500	605,50
01015	ADAPTADOR CURTO LR.50MMX1.1/2 - CP.	UNIDADE	173.00	4,520	781,96
01016	ADAPTADOR CURTO LR.60MMX2 - CP.	UNIDADE	105.00	7,450	782,25
01017	ADAPTADOR POLIETILENO 1 - CP.	UNIDADE	90.00	1,700	153,00
01018	ADAPTADOR POLIETILENO 1.1/2 - CP.	UNIDADE	38.00	2,500	95,00
01019	ADAPTADOR POLIETILENO 1.1/4 - CP.	UNIDADE	38.00	2,500	95,00
01020	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2 - CP.	UNIDADE	90.00	1,140	102,60
01021	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2 ROSCA INTERNA - CP.	UNIDADE	90.00	1,470	132,30
01022	ADAPTADOR POLIETILENO 2 - CP.	UNIDADE	36.00	5,880	211,68
01023	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4 - CP.	UNIDADE	174.00	2,340	407,16
01024	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4 ROSCA INTERNA - CP.	UNIDADE	87.00	2,500	217,50
01025	ADAPTADOR POLIETILENO C/RED.1X1/2 - CP.	UNIDADE	52.00	2,480	128,96
01026	ADAPTADOR POLIETILENO C/RED.1X3/4 - CP.	UNIDADE	52.00	2,500	130,00
01027	ADAPTADOR POLIETILENO C/RED.3/4X1/2 - CP.	UNIDADE	52.00	1,900	98,80
01028	ASPERSOR AGRO-50X3/4 - CP.	UNIDADE	18.00	30,620	551,16
01029	ASPERSOR AKS 50X3/4 - CP.	UNIDADE	18.00	55,110	991,98
01030	ASPERSOR BAILARINO 25 - CP.	UNIDADE	52.00	41,840	2.175,68
01031	ASPERSOR PERERECA - CP.	UNIDADE	18.00	30,780	554,04
01032	ASPERSOR SV 100 CM 8 JATOS - CP.	UNIDADE	75.00	52,870	3.965,25
01033	ASPERSOR SV 50CM 6 JATOS - CP.	UNIDADE	52.00	52,870	2.749,24
01034	ASPERSOR SV AGRO 1 - CP.	UNIDADE	52.00	52,870	2.749,24
01035	ASPERSOR SV BAILARINO SIMPLES - CP.	UNIDADE	52.00	6,640	345,28
01036	ASPERSOR SV MICRO COM HASTE - CP.	UNIDADE	174.00	5,730	997,02
01037	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 25X20MM - CP.	UNIDADE	347.00	0,860	298,42
01038	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 32X25MM - CP.	UNIDADE	347.00	1,120	388,64
01039	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 40X32MM - CP.	UNIDADE	174.00	2,840	494,16
01040	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 50X40MM - CP.	UNIDADE	174.00	4,750	826,50
01041	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 60X50MM - CP.	UNIDADE	87.00	5,260	457,62
01042	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100X50MM - CP.	UNIDADE	87.00	5,260	457,62
01043	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100X75MM - CP.	UNIDADE	87.00	9,180	798,66
01044	BUCHA REDUCAO ESGOTO 150X100MM - CP.	UNIDADE	52.00	12,320	640,64
01045	BUCHA REDUCAO ESGOTO 50X40MM - CP.	UNIDADE	87.00	3,540	307,98
01046	BUCHA REDUCAO ESGOTO 75X50MM - CP.	UNIDADE	87.00	7,130	620,31
01047	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1 - CP.	UNIDADE	36.00	11,400	410,40
01048	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1.1/4 - CP.	UNIDADE	36.00	13,390	482,04
01049	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1/2 - CP.	UNIDADE	36.00	15,850	570,60
01050	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X3/4 - CP.	UNIDADE	36.00	16,990	611,64
01051	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4X1 - CP.	UNIDADE	36.00	9,180	330,48
01052	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4X1/2 - CP.	UNIDADE	36.00	9,180	330,48
01053	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4X3/4 - CP.	UNIDADE	36.00	14,260	513,36
01054	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1X1/2 - CP.	UNIDADE	36.00	7,860	282,96
01055	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1X3/4 - CP.	UNIDADE	36.00	6,900	248,40
01056	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X1 - CP.	UNIDADE	36.00	13,300	478,80
01057	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X1.1/2 - CP.	UNIDADE	36.00	13,390	482,04
01058	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X1.1/4 - CP.	UNIDADE	36.00	13,390	482,04
01059	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X3/4 - CP.	UNIDADE	36.00	13,390	482,04
01060	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3/4X1/2 - CP.	UNIDADE	36.00	4,070	146,52
01061	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 32X20MM - CP.	UNIDADE	87.00	2,250	195,75
01062	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 40X20MM - CP.	UNIDADE	87.00	2,840	247,08
01063	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 40X25MM - CP.	UNIDADE	87.00	5,260	457,62
01064	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 50X20MM - CP.	UNIDADE	87.00	4,750	413,25
01065	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 50X25MM - CP.	UNIDADE	174.00	5,130	892,62
01066	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 50X32MM - CP.	UNIDADE	87.00	5,260	457,62
01067	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X20MM - CP.	UNIDADE	87.00	4,750	413,25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4486
ROMULO

01068	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X25MM - CP.	UNIDADE	87.00	5,260	457,62
01069	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X32MM - CP.	UNIDADE	87.00	13,390	1.164,93
01070	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X40MM - CP.	UNIDADE	87.00	7,130	620,31
01071	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X1 - CP.	UNIDADE	52.00	4,750	247,00
01072	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X1.1/4 - CP.	UNIDADE	52.00	3,960	205,92
01073	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X1/2 - CP.	UNIDADE	52.00	5,260	273,52
01074	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X3/4 - CP.	UNIDADE	52.00	4,750	247,00
01075	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/4X1 - CP.	UNIDADE	52.00	3,540	184,08
01076	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/4X3/4 - CP.	UNIDADE	52.00	3,810	198,12
01077	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1X1/2 - CP.	UNIDADE	52.00	1,900	98,80
01078	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1X3/4 - CP.	UNIDADE	52.00	1,630	84,76
01079	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 2X1.1/2 - CP.	UNIDADE	52.00	7,130	370,76
01080	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 3/4X1/2 - CP.	UNIDADE	52.00	1,010	52,52
01081	CACAMBA PLASTICA P/PINTURA 10L PRETA - CP.	UNIDADE	36.00	20,950	754,20
01082	CAIXA COLETORA PLUVIAL C/GRELHA ALUMINI - CP.	UNIDADE	36.00	115,780	4.168,08
01083	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000LTS - CP.	UNIDADE	18.00	300,890	5.416,02
01084	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000LTS - CP.	UNIDADE	9.00	1.210,400	10.893,60
01085	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LTS - CP.	UNIDADE	18.00	332,260	5.980,68
01086	CAIXA DAGUA POLIETILENO 3000LTS - CP.	UNIDADE	9.00	1.481,040	13.329,36
01087	CAIXA DAGUA POLIETILENO 310LTS - CP.	UNIDADE	18.00	188,440	3.391,92
01088	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5000LTS - CP.	UNIDADE	9.00	1.866,160	16.795,44
01089	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 - CP.	UNIDADE	18.00	45,210	813,78
01090	CAIXA DE GORDURA DN 100 35 REF 1C7E - CP.	UNIDADE	6.00	223,720	1.342,32
01091	CAIXA DE GORDURA DN 300 C/CESTO - CP.	UNIDADE	9.00	229,040	2.061,36
01092	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO DN 100 350X350 -CP.	UNIDADE	6.00	54,400	326,40
01093	CAIXA SIF 250X250X75/100 QUAD C/CESTO E - CP.	UNIDADE	18.00	133,700	2.406,60
01094	CAIXA SIF.INOX QUAD.100X100X50MM - CP.	UNIDADE	18.00	26,790	482,22
01095	CAPS ESGOTO 100MM - CP	UNIDADE	87.00	5,920	515,04
01096	CAPS ESGOTO 150MM - CP	UNIDADE	87.00	22,460	1.954,02
01097	CAPS ESGOTO 40MM - CP	UNIDADE	87.00	1,770	153,99
01098	CAPS ESGOTO 50MM - CP	UNIDADE	87.00	3,520	306,24
01099	CAPS ESGOTO 75MM - CP	UNIDADE	87.00	5,730	498,51
01100	CAPS GALVANIZADO 1 - CP	UNIDADE	36.00	3,870	139,32
01101	CAPS GALVANIZADO 1 1/2 - CP	UNIDADE	36.00	4,180	150,48
01102	CAPS GALVANIZADO 1 1/4 - CP	UNIDADE	36.00	5,730	206,28
01103	CAPS GALVANIZADO 1/2 - CP	UNIDADE	36.00	3,290	118,44
01104	CAPS GALVANIZADO 2 - CP	UNIDADE	36.00	14,430	519,48
01105	CAPS GALVANIZADO 3/4 - CP	UNIDADE	36.00	6,400	230,40
01106	CAPS ROSCAVEL 1 - CP	UNIDADE	52.00	1,730	89,96
01107	CAPS ROSCAVEL 1.1/2 - CP	UNIDADE	52.00	6,050	314,60
01108	CAPS ROSCAVEL 1/2 - CP	UNIDADE	52.00	1,240	64,48
01109	CAPS ROSCAVEL 3/4 - CP	UNIDADE	52.00	1,730	89,96
01110	COLA ADESIVO P/TUBOS 175G-200G - CP	UNIDADE	104.00	14,060	1.462,24
01111	COLA ADESIVO P/TUBOS 17GR - CP	UNIDADE	104.00	2,330	242,32
01112	COLA ADESIVO P/TUBOS 75GR - CP	UNIDADE	104.00	5,260	547,04
01113	COLA ADESIVO P/TUBOS 850GR - CP	UNIDADE	52.00	63,700	3.312,40
01114	CURVA CURTA 45 ESGOTO 100MM - CP	UNIDADE	174.00	8,510	1.480,74
01115	CURVA CURTA 45 ESGOTO 150MM - CP	UNIDADE	52.00	41,960	2.181,92
01116	CURVA CURTA 45 ESGOTO 75MM - CP	UNIDADE	174.00	7,560	1.315,44
01117	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 20MM - CP	UNIDADE	87.00	2,230	194,01
01118	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 25MM - CP	UNIDADE	87.00	3,400	295,80
01119	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 32MM - CP	UNIDADE	87.00	3,960	344,52
01120	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 40MM - CP	UNIDADE	87.00	7,560	657,72
01121	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 50MM - CP	UNIDADE	87.00	7,560	657,72
01122	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 60MM - CP	UNIDADE	52.00	17,060	887,12
01123	CURVA CURTA 90 ESGOTO 100MM - CP	UNIDADE	87.00	6,950	604,65
01124	CURVA CURTA 90 ESGOTO 40MM - CP	UNIDADE	87.00	3,960	344,52
01125	CURVA CURTA 90 ESGOTO 50MM - CP	UNIDADE	87.00	3,960	344,52
01126	CURVA CURTA 90 ESGOTO 75MM - CP	UNIDADE	87.00	5,660	492,42
01127	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 1.1/2 - CP	UNIDADE	18.00	37,900	682,20
01128	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 1.1/4 - CP	UNIDADE	18.00	31,110	559,98
01129	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 1/2 - CP	UNIDADE	18.00	7,560	136,08
01130	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 2 - CP	UNIDADE	18.00	41,960	755,28
01131	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 3/4 - CP	UNIDADE	18.00	41,960	755,28
01132	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 1 - CP	UNIDADE	18.00	21,500	387,00
01133	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 1.1/2 - CP	UNIDADE	18.00	37,900	682,20
01134	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 1/2 - CP	UNIDADE	18.00	5,660	101,88
01135	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 2 - CP	UNIDADE	18.00	57,170	1.029,06
01136	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 3/4 - CP	UNIDADE	18.00	17,060	307,08
01137	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 20MM - CP	UNIDADE	174.00	2,910	506,34
01138	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 25MM - CP	UNIDADE	174.00	2,910	506,34
01139	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 32MM - CP	UNIDADE	174.00	7,560	1.315,44
01140	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 40MM -CP	UNIDADE	174.00	11,270	1.960,98
01141	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 50MM - CP	UNIDADE	174.00	14,910	2.594,34
01142	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 60MM - CP	UNIDADE	87.00	24,070	2.094,09
01143	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 2 - CP	UNIDADE	18.00	54,570	982,26
01144	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1 - CP	UNIDADE	18.00	24,520	441,36
01145	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1.1/2 - CP	UNIDADE	18.00	41,970	755,46
01146	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1.1/4 - CP	UNIDADE	18.00	37,900	682,20
01147	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1/2 - CP	UNIDADE	18.00	7,560	136,08

01148	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 3/4 - CP	UNIDADE	18.00	10,320	185,76
				VALOR TOTAL R$	249.922,84

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4487
ROMULO

convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA:34031082000153

Assinado de forma digital por CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA:34031082000153
Dados: 2023.10.11 14:15:16 -03'00'

CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 4489 ROMULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231439

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n° 19.298.613/0001-85, estabelecida à RUA RECIFE QD 05 LT 22, LT SANTANA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIANE VIDAL DOS SANTOS, C.P.F. n° 002.667.191-39.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR 1X3 Forjado em aço cromo vanádio e tem perado - CP ADAPTADOR 1X3 Forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado.DIN 3123.	UNIDADE	6.00	120,110	720,66
00002	AGULHA PARA INSTALAR LINHA VIDA ISOLADA - CP	UNIDADE	3.00	145,120	435,36
00003	ALAVANCA 1 X 1,50MT AÇO 1045 - CP	UNIDADE	23.00	166,470	3.828,81
00004	ALAVANCA 1 X 1,80 MT ACO MET. GALVANIZADO - CP	UNIDADE	23.00	69,060	1.588,38
00005	ALAVANCA 1 X 2.00 MT AÇO 104 - CP	UNIDADE	75.00	56,150	4.211,25
00006	Alavanca Aço Liso 1 X 1,8M - CP	UNIDADE	23.00	86,330	1.985,59
00007	ALICATE AMPERIMETRICA DIGITAL PROFICIONAL CAT IV 600V - CP ALICATE AMPERIMETRICA DIGITAL PROFICIONAL CAT IV 600V, desenvolvido especialmente para trabalhos em motores e na área de climatização(HVAC), possui medidas de tensão AC/DC, medidas de corrente uA AC/DC pelos bornes, Fasímetro integrado e temperatura.	UNIDADE	7.00	47,240	330,68
00008	ALICATE ANEIS EXT. CURVO 7P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	7.00	41,770	292,39
00009	ALICATE ANEIS EXT. CURVO 9P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	76,360	381,80
00010	ALICATE ANEIS EXT. RETO 7P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	7.00	47,860	335,02
00011	ALICATE ANEIS EXT. RETO 9P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	76,360	381,80
00012	ALICATE ANEIS EXT. RETO A4 - CP	UNIDADE	3.00	101,400	304,20
00013	ALICATE ANEIS EXT. RETO A41 - CP	UNIDADE	3.00	101,400	304,20
00014	ALICATE ANEIS EXT. RETO J41 - CP	UNIDADE	3.00	95,770	287,31
00015	ALICATE ANEIS EXT.RETO 6P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	6.00	17,850	107,10
00016	ALICATE ANEIS INT. CURVA 7P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	7.00	46,570	325,99
00017	ALICATE ANEIS INT. CURVO 9P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	42,330	211,65

00018	ALICATE ANEIS INT. RETO 7P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	7.00	31,180	218,26
00019	ALICATE ANEIS INT. RETO 9P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	67,410	337,05
00020	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 8P - CP - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO ALICATE BICO MEIA CANA RETO 8P FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO LINHA VDE IEC 60900	UNIDADE	12.00	70,750	849,00
00021	ALICATE CORTE DIAGONAL 6P-CP- FABRICADO EM AÇO CRO MO VANÁDIO LINHA VDE IEC 60900 ALICATE CORTE DIAGONAL 6P FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO LINHA VDE IEC 60900	UNIDADE	12.00	31,690	380,28
00022	ALICATE DE CORTE 6P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	15.00	31,690	475,35
00023	Alicate de pressão 10 polegadas -CP - com formato curvo inferior e reto superior Alicate de pressão 10 polegadas, com formato curvo inferior e reto superior em material Aço cromo vanádio.	UNIDADE	8.00	46,610	372,88
00024	ALICATE ELETR. C/DESC.FIOS 5 Para Fios e Cabos 125 - CP	UNIDADE	7.00	16,110	112,77
00025	ALICATE HIDRAULICO 16-300MM - CP	UNIDADE	3.00	818,880	2.456,64
00026	ALICATE JC CORTE 6.1/2 EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	15.00	83,590	1.253,85
00027	ALICATE PARA ANEIS DE PISTÃO 105-170MM Indicado - CP	UNIDADE	5.00	221,960	1.109,80
00028	ALICATE PARA ANEIS DE PISTÃO 126-3-160MM - CP	UNIDADE	3.00	169,940	509,82
00029	ALICATE PARA ANEIS EXT. CURVO 80000A-01G - CP.	UNIDADE	3.00	250,600	751,80
00030	ALICATE PARA ANEIS EXT. CURVO 80000A21 - CP	UNIDADE	3.00	53,700	161,10
00031	ALICATE PRENSA TERMINAIS Indicado para prensar - C P	UNIDADE	7.00	108,300	758,10
00032	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8P - CP. ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8P, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO LINHA VDE IEC 60900	UNIDADE	12.00	50,230	602,76
00033	ALICATE UNIVERSAL, profissional de 8 polegadas,- C P	UNIDADE	20.00	31,690	633,80
00034	ARCO DE SERRA PARA METAIS. Tenha cabo anatomicode metal DUPLA I - CP	UNIDADE	12.00	16,090	193,08
00035	ARRUELA LISA ZI 1/2 - CP	UNIDADE	282.00	0,520	146,64
00036	ARRUELA LISA ZI 3/8 - CP	UNIDADE	844.00	0,180	151,92
00037	ARRUELA LISA ZI 7/16 - CP	UNIDADE	563.00	0,280	157,64
00038	BAINHA PARA FACÃO MATO 20 POLEGADA - CP	UNIDADE	38.00	20,590	782,42
00039	BALDE EM LONA Confeccionado em lona impermeável na cor verde - CP BALDE EM LONA Confeccionado em lona impermeável na cor verde, com fundo e borda reforçados, Borda com anel maleável, Alça em corda, Medidas: 35cm(altura)x 30cm(diâmetro	UNIDADE	12.00	30,260	363,12
00040	Balde Manual Para Troca De Óleo e Câmbio - CP Balde Manual Para Troca De Óleo e Câmbio, Diferencial Com Capacidade Para 18 Litros de Armazenagem (Formato Oval)	UNIDADE	4.00	735,320	2.941,28
00041	BARRA ROSCADA 1/2 UNC POLIDA 1 METRO - CP	UNIDADE	57.00	9,210	524,97
00042	BARRA ROSCADA 3/8 UNC POLIDA 1 METRO - CP.	UNIDADE	169.00	5,140	868,66
00043	BARRA ROSCADA 7/16 UNC POLIDA 1 METRO - CP.	UNIDADE	113.00	11,880	1.342,44
00044	BICO DE CORTE ACE 1502-04 - CP	UNIDADE	23.00	36,490	839,27
00045	BICO DE CORTE ACE 1502-06 - CP	UNIDADE	23.00	42,790	984,17
00046	BICO DE CORTE ACE 1502-08 - CP	UNIDADE	23.00	60,670	1.395,41
00047	BICO DE CORTE ACE 1502-10 - CP	UNIDADE	23.00	42,790	984,17
00048	BICO DE CORTE ACE 1502-12 - CP	UNIDADE	23.00	60,670	1.395,41
00049	BICO DE CORTE GLP - 1503 - 06 - CP	UNIDADE	23.00	60,670	1.395,41
00050	BICO DE CORTE GLP - 1503 - 10 - CP	UNIDADE	23.00	60,670	1.395,41
00051	BICO DE CORTE GLP 1503-12 - CP	UNIDADE	23.00	60,670	1.395,41
00052	BOLSA NYLON PORTA FERRAMENTAS MEDIDAS 50 X 30 X 25 Confeccionada em nylon - CP	UNIDADE	12.00	260,200	3.122,40
00053	BOLSA PARA VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTOS - CP	UNIDADE	3.00	252,390	757,17
00054	BOMBA P/GRAXA (BOMBA GRAXEIRA) PROFISSIONAL, CAPAC IDADE 4KG -CP BOMBA P/GRAXA (BOMBA GRAXEIRA) PROFISSIONAL, CAPACIDADE 4KG C/COMPACTADOR LUBRIFICANTE, RESERVATORIO CHAPA 20 VAZAO 10G	UNIDADE	18.00	216,560	3.898,08
00055	BROCA - 1/2P AÇO RAP. DIN 338 HSS - CP	UNIDADE	45.00	21,030	946,35
00056	BROCA - 3/16 AÇO RAP. DIN 338 HSS - CP	UNIDADE	45.00	1,220	54,90
00057	BROCA - 3/8P AÇO RAP. DIN 338 HSS - CP	UNIDADE	45.00	9,120	410,40
00058	BROCA - 5/16 AÇO RAP. DIN 338 HSS - CP	UNIDADE	45.00	6,170	277,65
00059	BROCA 04,00MM AÇO RAP. 75MM - CP	UNIDADE	45.00	1,930	86,85
00060	Broca 3/4 X 12P Para Madeira possui haste em forma to sextavado - CP Broca 3/4 X 12P Para Madeira possui haste em formato sextavado e pode ser utilizada em diversos tipos de madeira. A navalha de corte é dotada de duas arestas laterais na parte interna que se responsabilizam pelo acabamento interno do furo.	UNIDADE	12.00	73,450	881,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 4490
ROMULO

00061	BROCA AÇO RAPIDO 10,00 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	7.00	6,710	46,97
00062	BROCA AÇO RAPIDO 12,00 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	7.00	7,560	52,92
00063	BROCA AÇO RAPIDO 13,50 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	7.00	17,350	121,45
00064	BROCA AÇO RAPIDO 15,00 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	7.00	18,800	131,60
00065	BROCA AÇO RAPIDO 18,00 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	7.00	37,150	260,05
00066	BROCA AÇO RAPIDO 21,00 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	4.00	60,860	243,44
00067	BROCA AÇO RAPIDO 23,00 ROCAS 338 - CP.	UNIDADE	4.00	64,440	257,76
00068	BROCA MULTIUSO 305MM 12 X 5/8 - CP	UNIDADE	9.00	61,410	552,69
00069	BROCAS DE AÇO RAPIDO 13/69 - CP	UNIDADE	23.00	1,390	31,97
00070	BROCAS DE AÇO RAPIDO 3/16 - CP	UNIDADE	23.00	1,220	28,06
00071	BROCAS DE AÇO RAPIDO 5.0 - CP	UNIDADE	23.00	1,360	31,28
00072	BROCAS DE AÇO RAPIDO 5/16 - CP	UNIDADE	23.00	2,380	54,74
00073	BROCAS DE AÇO RAPIDO 6.0 - CP	UNIDADE	23.00	3,460	79,58
00074	Brocas para Fibrocimento e Mourão 1/2 400mm - CP	UNIDADE	7.00	47,510	332,57
00075	Brocas para Fibrocimento e Mourão 5/8 480mm,- CP	UNIDADE	7.00	87,980	615,86
00076	CABEÇOTE CORTE TRINCUTI41-2 COMPATIVEL COM A ROCADEIRA STIHL 160/220 - CP	UNIDADE	4.00	102,140	408,56
00077	CABECOTE P/VARA DE MANOBRA - CP	UNIDADE	3.00	60,870	182,61
00078	CABO DE AÇO AF POL. 9.5-3/8 6X25F - CP	UNIDADE	135.00	16,500	2.227,50
00079	CABO DE FORÇA (MANIPOLA) SEXTAVADO 7/8 POL. X 1,10 M - CP	UNIDADE	8.00	226,530	1.812,24
00080	CABO PARA CAVADEIRA RETA/FOICE 1200MM/>38MM - CP	UNIDADE	38.00	21,270	808,26
00081	CAIXA SANFONADA FER. 5 GAVETAS 50CM - CP	UNIDADE	12.00	115,970	1.391,64
00082	CANIVETE Lâmina em aço inox, medindo no minimo 80 mm - CP CANIVETE Lâmina em aço inox, medindo no minimo 80 mm de lâmina em aço inox com clip e trava de segurança.	UNIDADE	7.00	8,060	56,42
00083	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, 65 L,- CP	UNIDADE	150.00	331,560	49.734,00
00084	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA COM CABO DE MADEIRA DE 145CM BATENTE METALICO - CP	UNIDADE	38.00	49,970	1.898,86
00085	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA COM CABO DE MADEIRA DE 180CM BATENTE METALICO - CP	UNIDADE	113.00	123,980	14.009,74
00086	CAVALETE P/VEICULOS CAPACIDADE 6T - CP	UNIDADE	18.00	101,080	1.819,44
00087	CHAVE AJUSTAVEL 12P Forjada em aço cromo vanádio e temperada-CP CHAVE AJUSTAVEL 12P Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida.Acabamento fosfatizado.Escala marcada a laser. ISO 6787.	UNIDADE	12.00	125,510	1.506,12
00088	CHAVE AJUSTAVEL 15P Forjada em aço cromo vanádio e temperada-CP CHAVE AJUSTAVEL 15P Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida.Acabamento fosfatizado.Escala marcada a laser. ISO 6787.	UNIDADE	7.00	197,800	1.384,60
00089	CHAVE AJUSTAVEL 18P Forjada em aço cromo vanádio e temperada - CP	UNIDADE	7.00	250,850	1.755,95
00090	CHAVE AJUSTAVEL 24P Forjada em aço cromo vanádio e temperada- CP CHAVE AJUSTAVEL 24P Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida.Acabamento fosfatizado.Escala marcada a laser. ISO 6787.	UNIDADE	7.00	259,550	1.816,85
00091	CHAVE AJUSTAVEL IEC 10P ferramentas isoladas IEC 60900 PROFISSIONAL - CP	UNIDADE	7.00	98,430	689,01
00092	CHAVE AJUSTAVEL IEC 12P ferramentas isoladas IEC 60900 PROFISSIONAL - CP	UNIDADE	7.00	211,690	1.481,83
00093	CHAVE ALEM 1P HEX LONGA 212MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	6.00	17,020	102,12
00094	CHAVE ALEM 12MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO - CP	UNIDADE	9.00	3,790	34,11
00095	CHAVE ALEM 14MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	5,300	26,50
00096	CHAVE ALEM 17MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	6.00	10,910	65,46
00097	CHAVE ALEM 19MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3.00	15,150	45,45
00098	CHAVE BIELA 08MM.EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	24,000	120,00
00099	CHAVE BIELA 19MM.EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	40,550	202,75
00100	CHAVE COMBINADA 11/16P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	4,280	21,40
00101	CHAVE COMBINADA 15/16P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	8,940	44,70
00102	CHAVE COMBINADA 16MM ARTICULADA EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	7.00	28,220	197,54
00103	CHAVE COMBINADA 26MM EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	7.00	14,600	102,20
00104	CHAVE COMBINADA 3/4P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	4,750	23,75
00105	CHAVE COMBINADA 5/8P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	7.00	4,130	28,91
00106	CHAVE COMBINADA 7/8P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	5.00	6,230	31,15
00107	CHAVE DE BIELA 13 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3.00	30,090	90,27
00108	CHAVE DE BIELA 15 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3.00	33,840	101,52
00109	CHAVE DE BIELA 16 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3.00	35,570	106,71
00110	CHAVE DE BIELA 17 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3.00	35,920	107,76
00111	CHAVE DE BIELA 18 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3.00	36,350	109,05
00112	CHAVE DE BIELA 09MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	3.00	14,320	42,96

00113	CHAVE DE BIELA 10 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	3.00	18,560	55,68
00114	CHAVE DE BIELA 11 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	3.00	20,950	62,85
00115	CHAVE DE BIELA 12 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	3.00	25,580	76,74
00116	CHAVE DE BIELA 13 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	3.00	27,400	82,20
00117	CHAVE DE BIELA 14 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	3.00	28,770	86,31
00118	CHAVE DE BIELA 15 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	3.00	30,430	91,29
00119	CHAVE DE BIELA 16 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	3.00	35,360	106,08
00120	CHAVE DE BIELA 17 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	3.00	36,860	110,58
00121	CHAVE DE BIELA 18 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	3.00	37,590	112,77
00122	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5 - CP	UNIDADE	23.00	3,660	84,18
00123	CHAVE DE FENDA 10X150MM 3/8X6P - CP	UNIDADE	7.00	5,590	39,13
00124	CHAVE DE FENDA 10X350MM 3X14P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	12.00	7,640	91,68
00125	CHAVE DE FENDA 12X350MM 1X14 EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	12.00	11,690	140,28
00126	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4 - CP	UNIDADE	23.00	5,980	137,54
00127	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 - CP	UNIDADE	12.00	7,820	93,84
00128	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6 - CP	UNIDADE	12.00	10,050	120,60
00129	CHAVE DE FENDA 6X100MM 1/4X4P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	7.00	7,610	53,27
00130	CHAVE DE FENDA 6X300MM 1/4 X 12P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	12.00	14,280	171,36
00131	CHAVE DE FENDA 8X300MM 5/16 X 14P EM AÇO CROMO VANADIUM -CP	UNIDADE	12.00	14,770	177,24
00132	CHAVE DE IMPACTO 1/2 69KGFM 7500RPM PROFISSIONAL - CP	UNIDADE	5.00	552,320	2.761,60
00133	Chave de impacto a bateria 18V CARACTERÍSTICAS, 1.050 - CP	UNIDADE	6.00	3.523,430	21.140,58
00134	CHAVE DE RODA 27X32 EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	8.00	119,930	959,44
00135	CHAVE FILLIPS 1X10P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	12.00	13,960	167,52
00136	CHAVE FILLIPS 3X06P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	12.00	11,500	138,00
00137	CHAVE FILLIPS 56X8P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	12.00	11,440	137,28
00138	CHAVE GRIFO 14P USO INDUSTRIAL TIPO AMERICANA MORDENTES EM AÇO - CP	UNIDADE	9.00	53,320	479,88
00139	CHAVE GRIFO 24P USO INDUSTRIAL TIPO AMERICANA MORDENTES EM AÇO - CP	UNIDADE	7.00	107,030	749,21
00140	CHAVE GRIFO 36P USO INDUSTRIAL TIPO AMERICANA MORDENTES EM AÇO - CP	UNIDADE	7.00	196,110	1.372,77
00141	CHAVE MANUAL DE IMPACTO 1/2 6PC ACO CROMO VANADIUM CAIXA PLASTICA - CP	UNIDADE	5.00	49,230	246,15
00142	CHAVE PHILIPS 1/4 X 05P EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	12.00	8,450	101,40
00143	CHAVE PHILIPS 1/4 X 1.1/2 TOCO EM ACO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	12.00	4,920	59,04
00144	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 1,5T FATOR SEGURANCA 7:1 - CP	UNIDADE	4.00	67,510	270,04
00145	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 4T FATOR SEGURANCA 7:1 - CP	UNIDADE	4.00	178,330	713,32
00146	CINTA ELEVAÇÃO 3T 2 METROS F.S.7.1 AMARELA - CP	UNIDADE	15.00	63,290	949,35
00147	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 2MT -CP CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 2MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1	UNIDADE	8.00	115,460	923,68
00148	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 3MT TIPO -CP CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 3MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1	UNIDADE	8.00	150,360	1.202,88
00149	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 4T X 5MT -CP CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 4T X 5MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1	UNIDADE	8.00	226,070	1.808,56
00150	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 6T X 4MT -CP CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 6T X 4MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1	UNIDADE	8.00	299,120	2.392,96
00151	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 8T X 8MT -CP CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 8T X 8MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1	UNIDADE	8.00	705,260	5.642,08
00152	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA Confeccionado em fita poliéster - CP	UNIDADE	23.00	222,530	5.118,19
00153	Colher de pedreiro NR08, Material: Lamina Forjada inteiriça -CP Colher de pedreiro NR08, Material: Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160, Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi	UNIDADE	38.00	10,490	398,62
00154	Colher de pedreiro NR10- CP Colher de pedreiro NR10, Material: Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160, Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi	UNIDADE	38.00	11,360	431,68
00155	CONJUNTO PNEU E CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO EQUIPADO COM ARO -CP CONJUNTO PNEU E CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO EQUIPADO COM ARO CAMARA E PNEU 3,25-8 COM 4 LONAS E CALIBRAGEM 25 LIBRAS COM CAPACIDADE DE PESO ATÉ 100 KG	UNIDADE	23.00	38,050	875,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4491
ROMULO

	E BICO TR 13.				
00156	CORDA POLIESTER TRANCADA 16MM CARGA DE RUPTURA 217 0KGF/M - CP.	UNIDADE	1,238.00	3,540	4.382,52
00157	CORDA TRANÇADA ESPECIAL 12MM -CP. CORDA TRANÇADA ESPECIAL 12MM Para uso especifico em cadeira suspensa e cabos guias de segurança para a fixação de trava quedas Os dados relacionados a este produto terão que estar de acordo com a NR 18.16 do Ministério do Trabalho	UNIDADE	282.00	1,780	501,96
00158	CORRENTE MOTOSSERRA 36 RM RAPID MICRO - CP	UNIDADE	600.00	2,910	1.746,00
00159	CORRENTE SV GALV. ELO CURTO 1/2 13MM - CP	UNIDADE	38.00	32,380	1.230,44
00160	CREME DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES AGENTES AGRESSIVOS -CP CREME DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES AGENTES AGRESSIVOS QUE CONTENHAM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO INDICAÇÃO=TINTAS,ÓLEOS,SOLVENTES,COLAS,GRAXAS,VERNIZES, CERAS,PÓS	UNIDADE	38.00	15,210	577,98
00161	DETECTOR DE TENSÃO APROX. 110V A 25KV - CP	UNIDADE	3.00	133,290	399,87
00162	DISCO DIAMANTADO 350MM PARA ASFALTO - CP	UNIDADE	150.00	562,960	84.444,00
00163	DISCO DE CORTE 4.1/2 F7/8 ESP 1/4 - CP	UNIDADE	57.00	2,490	141,93
00164	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 F7/8 ESP 1/4 - CP	UNIDADE	57.00	8,020	457,14
00165	Disco de Serra Circular para Madeira 7.1/4 Pol. 24 Dente - CP	UNIDADE	57.00	27,260	1.553,82
00166	Disco de Serra Circular para Madeira 7.1/4 Pol. 40 Dente - CP	UNIDADE	45.00	31,170	1.402,65
00167	ELETRODO E6013 3,25X350MM - CP ELETRODO E6013 3,25X350MM . Soldagem de chapas navais, construções em geral. Homologações ABS, BV, DNV e LR.	QUILO	675.00	22,030	14.870,25
00168	ELETRODO E7018 3,25X350MM. Eletrodo básico - CP ELETRODO E7018 3,25X350MM. Eletrodo básico, indicado para estruturas rígidas, vasos de pressçao, construções navais, aços fundidos, não ligados e de composição desconhecida. Homologações ABS, BV, DNV, LR e FBTS.	QUILO	300.00	33,170	9.951,00
00169	ELETRODO OK46 3,25X350MM 53PCKG - CP	QUILO	300.00	33,830	10.149,00
00170	ELETRODO OK48 3,25X350MM 27PCKG - CP	QUILO	300.00	53,240	15.972,00
00171	ENXADA ESTREITA 2.0, - CP	UNIDADE	45.00	45,750	2.058,75
00172	ENXADA LARGA 2,5LBS C/ CABO DE MADEIRA 130CM. - CP	UNIDADE	113.00	59,360	6.707,68
00173	ENXADÃO LARGO 2.5 C/ CABO DE MADEIRA 130CM O - CP	UNIDADE	45.00	41,330	1.859,85
00174	ESCADA ALUMINIO EXT.3 EM 1 13X2D - CP	UNIDADE	5.00	840,330	4.201,65
00175	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm -CP. ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm quando dobrada é bem fácil de guardar. Seu patamar de polipropileno de alta resistência e segurança para o trabalho diário.Três anos DE GARANTIA	UNIDADE	8.00	214,730	1.717,84
00176	ESCADA DE ALUMINIO 7DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm -CP ESCADA DE ALUMINIO 7DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm quando dobrada é bem fácil de guardar. Seu patamar de polipropileno de alta resistência e segurança para o trabalho diário.Três anos DE GARANTIA	UNIDADE	4.00	278,560	1.114,24
00177	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM DEGRAUS EM ALUMINIO P ERFIL VAZADO 13/22 DEGRAUS-CP ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM DEGRAUS EM ALUMINIO PERFIL VAZADO 13/22 DEGRAUS COMPRIMENTO 3,90X6,60 PESO 20KG CARGA DE TRABALHO 120KG	UNIDADE	3.00	1.503,960	4.511,88
00178	ESCADA MODELO AMERICANA EM FIBRA DE VIDRO DUPLO ACESSO -CP ESCADA MODELO AMERICANA EM FIBRA DE VIDRO DUPLO ACESSO COM DEGRAUS EM ALUMINIO 7 DEGRAUS COMPRIMENTO 2,10MT PESO 13,50GR CARGA DE TRABALHO 120KG	UNIDADE	3.00	841,100	2.523,30
00179	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS - CP	UNIDADE	7.00	894,110	6.258,77
00180	ESPATULA CHATA 16P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP ESPATULA CHATA 16P EM AÇO CROMO VANADIUM Garantia total contra vícios ou defeitos de fabricação.	UNIDADE	7.00	78,060	546,42
00181	ESPATULA CHATA 24P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP ESPATULA CHATA 24P EM AÇO CROMO VANADIUM Garantia total contra vícios ou defeitos de fabricação.	UNIDADE	7.00	94,570	661,99
00182	ESPORA DT PADRAO CEMIG - CP	UNIDADE	12.00	147,350	1.768,20
00183	ESTROPO DE NYLON 1200MM P/670 DAN 4 - CP	UNIDADE	7.00	205,630	1.439,41
00184	FACÃO PARA MATO 20 POLEGADA - CP	UNIDADE	38.00	18,020	684,76
00185	Fio De Nylon Quadrado 3mm AMARELO ROLO 312MT - CP.	UNIDADE	34.00	203,850	6.930,90
00186	FORMÃO PARA MADEIRA 16MM 5/8P - CP.	UNIDADE	14.00	12,720	178,08
00187	FOICE ROÇADEIRA COM CABO - CP	UNIDADE	75.00	50,920	3.819,00
00188	FURADEIRA COLUNA INDUSTRIAL 1HP MANDRIL 1PB24 -CP FURADEIRA COLUNA INDUSTRIAL 1HP MANDRIL 1PB24 CAPACIDADE FURAÇÃO 25MM MONOFASICA FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	8.00	3.531,420	28.251,36
00189	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5LT AZUL/VERMELHA - CP.	UNIDADE	27.00	38,690	1.044,63
00190	GARRAFAO TÉRMICO 12LT C/TRIPE DOBRAVEL E TORNEIRA COR VERMELHO OU AZUL - CP.	UNIDADE	14.00	133,000	1.862,00

00191	Grampeador manual com capacidade de uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 -CP. Grampeador manual com capacidade de uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 com capacidade para mais de 100.000 acionamentos.	UNIDADE	7.00	128,000	896,00
00192	ADAPTADOR 1X3 Forjado em aço cromo vanádio e tem perado- CR ADAPTADOR 1X3 Forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado.DIN 3123.	UNIDADE	2.00	120,110	240,22
00193	AGULHA PARA INSTALAR LINHA VIDA ISOLADA - CR.	UNIDADE	1.00	145,120	145,12
00194	ALAVANCA 1 X 1,50MT AÇO 1045 - CR	UNIDADE	7.00	166,470	1.165,29
00195	ALAVANCA 1 X 1,80 MT ACO MET. GALVANIZADO - CR	UNIDADE	7.00	69,060	483,42
00196	ALAVANCA 1 X 2.00 MT AÇO 104 - CR	UNIDADE	25.00	56,150	1.403,75
00197	Alavanca Aço Liso 1 X 1,8M - CR	UNIDADE	7.00	86,330	604,31
00198	ALICATE AMPERIMETRICA DIGITAL PROFICIONAL CAT IV 600V - CR ALICATE AMPERIMETRICA DIGITAL PROFICIONAL CAT IV 600V, desenvolvido especialmente para trabalhos em motores e na área de climatização(HVAC), possui medidas de tensão AC/DC, medidas de corrente uA AC/DC pelos bornes, Fasímetro integrado e temperatura.	UNIDADE	2.00	47,240	94,48
00199	ALICATE ANEIS EXT. CURVO 7P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	41,770	83,54
00200	ALICATE ANEIS EXT. CURVO 9P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	76,360	76,36
00201	ALICATE ANEIS EXT. RETO 7P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	47,860	95,72
00202	ALICATE ANEIS EXT. RETO 9P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	76,360	76,36
00203	ALICATE ANEIS EXT. RETO A4 - CR.	UNIDADE	1.00	101,400	101,40
00204	ALICATE ANEIS EXT. RETO A41 - CR.	UNIDADE	1.00	101,400	101,40
00205	ALICATE ANEIS EXT. RETO J41 - CR.	UNIDADE	1.00	95,770	95,77
00206	ALICATE ANEIS EXT.RETO 6P EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	17,850	35,70
00207	ALICATE ANEIS INT. CURVA 7P EM ACO CROMO VANADIUM - CR.	UNIDADE	2.00	46,570	93,14
00208	ALICATE ANEIS INT. CURVO 9P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	42,330	42,33
00209	ALICATE ANEIS INT. RETO 7P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	31,180	62,36
00210	ALICATE ANEIS INT. RETO 9P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	67,410	67,41
00211	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 8P FABRICADO EM AÇO CR OMO VANÁDIO -CR ALICATE BICO MEIA CANA RETO 8P FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO LINHA VDE IEC 60900	UNIDADE	3.00	70,750	212,25
00212	ALICATE CORTE DIAGONAL 6P FABRICADO EM AÇO CROMO V ANÁDIO LINHA VDE IEC 60900-CR	UNIDADE	3.00	31,690	95,07
00213	ALICATE DE CORTE 6P EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	5.00	31,690	158,45
00214	Alicate de pressão 10 polegadas - CR Alicate de pressão 10 polegadas, com formato curvo inferior e reto superior em material Aço cromo vanádio.	UNIDADE	2.00	46,610	93,22
00215	ALICATE ELETR. C/DESC.FIOS 5 Para Fios e Cabos 125 - CR	UNIDADE	2.00	16,110	32,22
00216	ALICATE HIDRAULICO 16-300MM - CR.	UNIDADE	1.00	818,880	818,88
00217	ALICATE JC CORTE 6.1/2 EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	5.00	83,590	417,95
00218	ALICATE PARA ANEIS DE PISTÃO 105-170MM Indicado - CR	UNIDADE	1.00	221,960	221,96
00219	ALICATE PARA ANEIS DE PISTÃO 126-3-160MM - CR	UNIDADE	1.00	169,940	169,94
00220	ALICATE PARA ANEIS EXT. CURVO 80000A-01G - CR.	UNIDADE	1.00	250,600	250,60
00221	ALICATE PARA ANEIS EXT. CURVO 80000A21 - CR.	UNIDADE	1.00	53,700	53,70
00222	ALICATE PRENSA TERMINAIS Indicado para prensar - C R	UNIDADE	2.00	108,300	216,60
00223	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8P-CR ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8P, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO LINHA VDE IEC 60900	UNIDADE	3.00	50,230	150,69
00224	ALICATE UNIVERSAL, profissional de 8 polegadas - C R	UNIDADE	6.00	31,690	190,14
00225	ARCO DE SERRA PARA METAIS. Tenha cabo anatomicode metal DUPLA I - CR	UNIDADE	3.00	16,090	48,27
00226	ARRUELA LISA ZI 1/2 - CR	UNIDADE	93.00	0,520	48,36
00227	ARRUELA LISA ZI 3/8 - CR	UNIDADE	281.00	0,180	50,58
00228	ARRUELA LISA ZI 7/16 - CR	UNIDADE	187.00	0,280	52,36
00229	BAINHA PARA FACÃO MATO 20 POLEGADA - CR	UNIDADE	12.00	20,590	247,08
00230	BALDE EM LONA Confeccionado em lona impermeável na cor verde - CR BALDE EM LONA Confeccionado em lona impermeável na cor verde, com fundo e borda reforçados, Borda com anel maleável, Alça em corda, Medidas: 35cm(altura)x 30cm(diâmetro).	UNIDADE	3.00	30,260	90,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4492
ROMULO

00231	Balde Manual Para Troca De Óleo e Câmbio - CR Balde Manual Para Troca De Óleo e Câmbio, Diferencial Com Capacidade Para 18 Litros de Armazenagem (Formato Oval)	UNIDADE	1.00	735,320	735,32
00232	BARRA ROSCADA 1/2 UNC POLIDA 1 METRO - CR	UNIDADE	18.00	9,210	165,78
00233	BARRA ROSCADA 3/8 UNC POLIDA 1 METRO - CR	UNIDADE	56.00	5,140	287,84
00234	BARRA ROSCADA 7/16 UNC POLIDA 1 METRO - CR	UNIDADE	37.00	11,880	439,56
00235	BICO DE CORTE ACE 1502-04 - CR	UNIDADE	7.00	36,490	255,43
00236	BICO DE CORTE ACE 1502-06 - CR	UNIDADE	7.00	42,790	299,53
00237	BICO DE CORTE ACE 1502-08 - CR	UNIDADE	7.00	60,670	424,69
00238	BICO DE CORTE ACE 1502-10 - CR	UNIDADE	7.00	42,790	299,53
00239	BICO DE CORTE ACE 1502-12 - CR	UNIDADE	7.00	60,670	424,69
00240	BICO DE CORTE GLP - 1503 - 06 - CR	UNIDADE	7.00	60,670	424,69
00241	BICO DE CORTE GLP - 1503 - 10 - CR	UNIDADE	7.00	60,670	424,69
00242	BICO DE CORTE GLP 1503-12 - CR	UNIDADE	7.00	60,670	424,69
00243	BOLSA NYLON PORTA FERRAMENTAS MEDIDAS 50 X 30 X 25 Confeccionada em nylon - CR	UNIDADE	3.00	260,200	780,60
00244	BOLSA PARA VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTOS - CR.	UNIDADE	1.00	252,390	252,39
00245	BOMBA P/GRAXA (BOMBA GRAXEIRA) PROFISSIONAL, CAPACIDADE 4KG - CR BOMBA P/GRAXA (BOMBA GRAXEIRA) PROFISSIONAL, CAPACIDADE 4KG C/COMPACTADOR LUBRIFICANTE, RESERVATORIO CHAPA 20 VAZAO 10G	UNIDADE	6.00	216,560	1.299,36
00246	BROCA - 1/2P AÇO RAP. DIN 338 HSS - CR	UNIDADE	15.00	21,030	315,45
00247	BROCA - 3/16 AÇO RAP. DIN 338 HSS - CR	UNIDADE	15.00	1,220	18,30
00248	BROCA - 3/8P AÇO RAP. DIN 338 HSS - CR	UNIDADE	15.00	9,120	136,80
00249	BROCA - 5/16 AÇO RAP. DIN 338 HSS - CR	UNIDADE	15.00	6,170	92,55
00250	BROCA 04,00MM AÇO RAP. 75MM - CR	UNIDADE	15.00	1,930	28,95
00251	Broca 3/4 X 12P Para Madeira possui haste em forma to sextavado -CR Broca 3/4 X 12P Para Madeira possui haste em formato sextavado e pode ser utilizada em diversos tipos de madeira. A navalha de corte é dotada de duas arestas laterais na parte interna que se responsabilizam pelo acabamento interno do furo.	UNIDADE	3.00	73,450	220,35
00252	BROCA AÇO RAPIDO 10,00 ROCAS 338 - CR	UNIDADE	2.00	6,710	13,42
00253	BROCA AÇO RAPIDO 12,00 ROCAS 338 - CR	UNIDADE	2.00	7,560	15,12
00254	BROCA AÇO RAPIDO 13,50 ROCAS 338 - CR	UNIDADE	2.00	17,350	34,70
00255	BROCA AÇO RAPIDO 15,00 ROCAS 338 - CR	UNIDADE	2.00	18,800	37,60
00256	BROCA AÇO RAPIDO 18,00 ROCAS 338 - CR	UNIDADE	2.00	37,150	74,30
00257	BROCA AÇO RAPIDO 21,00 ROCAS 338 - CR	UNIDADE	1.00	60,860	60,86
00258	BROCA AÇO RAPIDO 23,00 ROCAS 338 - CR	UNIDADE	1.00	64,440	64,44
00259	BROCA MULTIUSO 305MM 12 X 5/8 - CR	UNIDADE	3.00	61,410	184,23
00260	BROCAS DE AÇO RAPIDO 13/69 - CR	UNIDADE	7.00	1,390	9,73
00261	BROCAS DE AÇO RAPIDO 3/16 - CR	UNIDADE	7.00	1,220	8,54
00262	BROCAS DE AÇO RAPIDO 5.0 - CR	UNIDADE	7.00	1,360	9,52
00263	BROCAS DE AÇO RAPIDO 5/16 - CR	UNIDADE	7.00	2,380	16,66
00264	BROCAS DE AÇO RAPIDO 6.0 - CR	UNIDADE	7.00	3,460	24,22
00265	Brocas para Fibrocimento e Mourão 1/2 400mm - CR	UNIDADE	2.00	47,510	95,02
00266	Brocas para Fibrocimento e Mourão 5/8 480mm, - CR	UNIDADE	2.00	87,980	175,96
00267	CABEÇOTE CORTE TRINCUTI41-2 COMPATIVEL COM A ROCADEIRA STIHL 160/220 - CR	UNIDADE	1.00	102,140	102,14
00268	CABECOTE P/VARA DE MANOBRA - CR.	UNIDADE	1.00	60,870	60,87
00269	CABO DE AÇO AF POL. 9.5-3/8 6X25F - CR	UNIDADE	45.00	16,500	742,50
00270	CABO DE FORÇA (MANIPOLA) SEXTAVADO 7/8 POL. X 1,10 M - CR	UNIDADE	2.00	226,530	453,06
00271	CABO PARA CAVADEIRA RETA/FOICE 1200MM/>38MM - CR	UNIDADE	12.00	21,270	255,24
00272	CAIXA SANFONADA FER. 5 GAVETAS 50CM - CR	UNIDADE	3.00	115,970	347,91
00273	CANIVETE Lâmina em aço inox, medindo no minimo 80 mm -CR CANIVETE Lâmina em aço inox, medindo no minimo 80 mm de lâmina em aço inox com clip e trava de segurança.	UNIDADE	2.00	8,060	16,12
00274	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, 65 L,- CR	UNIDADE	50.00	331,560	16.578,00
00275	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA COM CABO DE MADEIRA DE 145CM BATENTE METALICO - CR	UNIDADE	12.00	49,970	599,64
00276	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA COM CABO DE MADEIRA DE 180CM BATENTE METALICO-CR	UNIDADE	37.00	123,980	4.587,26
00277	CAVALETE P/VEICULOS CAPACIDADE 6T - CR	UNIDADE	6.00	101,080	606,48
00278	CHAVE AJUSTAVEL 12P Forjada em aço cromo vanádio e temperada.- CR CHAVE AJUSTAVEL 12P Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida.Acabamento fosfatizado.Escala marcada a laser. ISO 6787.	UNIDADE	3.00	125,510	376,53
00279	CHAVE AJUSTAVEL 15P Forjada em aço cromo vanádio e temperada.- CR CHAVE AJUSTAVEL 15P Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida.Acabamento fosfatizado.Escala marcada a laser. ISO 6787.	UNIDADE	2.00	197,800	395,60
00280	CHAVE AJUSTAVEL 18P Forjada em aço cromo vanádio e	UNIDADE	2.00	250,850	501,70

	temperada.-CR				
	CHAVE AJUSTAVEL 18P Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida.Acabamento fosfatizado.Escala marcada a laser. ISO 6787.				
00281	CHAVE AJUSTAVEL 24P Forjada em aço cromo vanádio e temperada-CR	UNIDADE	2.00	259,550	519,10
	CHAVE AJUSTAVEL 24P Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida.Acabamento fosfatizado.Escala marcada a laser. ISO 6787.				
00282	CHAVE AJUSTAVEL IEC 10P ferramentas isoladas IEC 6 0900 PROFISSIONAL - CR	UNIDADE	2.00	98,430	196,86
00283	CHAVE AJUSTAVEL IEC 12P ferramentas isoladas IEC 6 0900 PROFISSIONAL - CR	UNIDADE	2.00	211,690	423,38
00284	CHAVE ALEM 1P HEX LONGA 212MM EM AÇO CROMO VANAD IUM - CR	UNIDADE	2.00	17,020	34,04
00285	CHAVE ALEM 12MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO - CR	UNIDADE	2.00	3,790	7,58
00286	CHAVE ALEM 14MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO VANADI UM - CR	UNIDADE	1.00	5,300	5,30
00287	CHAVE ALEM 17MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO VANADI UM - CR.	UNIDADE	2.00	10,910	21,82
00288	CHAVE ALEM 19MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO VANADI UM - CR	UNIDADE	1.00	15,150	15,15
00289	CHAVE BIELA 08MM.EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	24,000	24,00
00290	CHAVE BIELA 19MM.EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	40,550	40,55
00291	CHAVE COMBINADA 11/16P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	4,280	4,28
00292	CHAVE COMBINADA 15/16P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	8,940	8,94
00293	CHAVE COMBINADA 16MM ARTICULADA EM ACO CROMO VANAD IUM - CR	UNIDADE	2.00	28,220	56,44
00294	CHAVE COMBINADA 26MM EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	14,600	29,20
00295	CHAVE COMBINADA 3/4P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	4,750	4,75
00296	CHAVE COMBINADA 5/8P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	4,130	8,26
00297	CHAVE COMBINADA 7/8P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	6,230	6,23
00298	CHAVE DE BIELA 13 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	30,090	30,09
00299	CHAVE DE BIELA 15 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	33,840	33,84
00300	CHAVE DE BIELA 16 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	35,570	35,57
00301	CHAVE DE BIELA 17 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	35,920	35,92
00302	CHAVE DE BIELA 18 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	36,350	36,35
00303	CHAVE DE BIELA 09MM EM AÇO CROMO - CR	UNIDADE	1.00	14,320	14,32
00304	CHAVE DE BIELA 10 MM EM AÇO CROMO - CR.	UNIDADE	1.00	18,560	18,56
00305	CHAVE DE BIELA 11 MM EM AÇO CROMO - CR.	UNIDADE	1.00	20,950	20,95
00306	CHAVE DE BIELA 12 MM EM AÇO CROMO - CR.	UNIDADE	1.00	25,580	25,58
00307	CHAVE DE BIELA 13 MM EM AÇO CROMO - CR.	UNIDADE	1.00	27,400	27,40
00308	CHAVE DE BIELA 14 MM EM AÇO CROMO - CR.	UNIDADE	1.00	28,770	28,77
00309	CHAVE DE BIELA 15 MM EM AÇO CROMO - CR.	UNIDADE	1.00	30,430	30,43
00310	CHAVE DE BIELA 16 MM EM AÇO CROMO - CR.	UNIDADE	1.00	35,360	35,36
00311	CHAVE DE BIELA 17 MM EM AÇO CROMO - CR.	UNIDADE	1.00	36,860	36,86
00312	CHAVE DE BIELA 18 MM EM AÇO CROMO - CR.	UNIDADE	1.00	37,590	37,59
00313	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5 - CR	UNIDADE	7.00	3,660	25,62
00314	CHAVE DE FENDA 10X150MM 3/8X6P - CR	UNIDADE	2.00	5,590	11,18
00315	CHAVE DE FENDA 10X350MM 3X14P EM AÇO CROMO VANAD IUM - CR	UNIDADE	3.00	7,640	22,92
00316	CHAVE DE FENDA 12X350MM 1X14 EM AÇO CROMO VANADI UM - CR	UNIDADE	3.00	11,690	35,07
00317	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4 - CR	UNIDADE	7.00	5,980	41,86
00318	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 - CR	UNIDADE	3.00	7,820	23,46
00319	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6 - CR	UNIDADE	4.00	10,050	40,20
00320	CHAVE DE FENDA 6X100MM 1/4X4P EM ACO CROMO VANADIU M - CR	UNIDADE	2.00	7,610	15,22
00321	CHAVE DE FENDA 6X300MM 1/4 X 12P EM AÇO CROMO VANA DIUM - CR	UNIDADE	3.00	14,280	42,84
00322	CHAVE DE FENDA 8X300MM 5/16 X 14P EM AÇO CROMO VAN ADIUM - CR	UNIDADE	3.00	14,770	44,31
00323	CHAVE DE IMPACTO 1/2 69KGFM 7500RPM PROFISSIONAL - CR	UNIDADE	1.00	552,320	552,32
00324	Chave de impacto a bateria 18V CARACTERÍSTICAS, 1. 050 - CR	UNIDADE	2.00	3.523,430	7.046,86
00325	CHAVE DE RODA 27X32 EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	119,930	239,86
00326	CHAVE FILLIPS 1X10P EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	3.00	13,960	41,88
00327	CHAVE FILLIPS 3X06P EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	3.00	11,500	34,50
00328	CHAVE FILLIPS 56X8P EM AÇO CROMO VANADIUM -CR	UNIDADE	3.00	11,440	34,32
00329	CHAVE GRIFO 14P USO INDUSTRIAL TIPO AMERICANA MORD ENTES EM AÇO - CR	UNIDADE	3.00	53,320	159,96
00330	CHAVE GRIFO 24P USO INDUSTRIAL TIPO AMERICANA MORD ENTES EM AÇO - CR	UNIDADE	2.00	107,030	214,06
00331	CHAVE GRIFO 36P USO INDUSTRIAL TIPO AMERICANA MORD ENTES EM AÇO - CR	UNIDADE	2.00	196,110	392,22
00332	CHAVE MANUAL DE IMPACTO 1/2 6PC ACO CROMO VANADIUM CAIXA PLASTICA - CR	UNIDADE	1.00	49,230	49,23
00333	CHAVE PHILIPS 1/4 X 05P EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	3.00	8,450	25,35
00334	CHAVE PHILIPS 1/4 X 1.1/2 TOCO EM ACO CROMO VANADI	UNIDADE	3.00	4,920	14,76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 4493
ROMULO

	UM - CR				
00335	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 1,5T FATOR SEGURANCA 7:1 - C R	UNIDADE	1.00	67,510	67,51
00336	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 4T FATOR SEGURANCA 7:1 - CR	UNIDADE	1.00	178,330	178,33
00337	CINTA ELEVAÇÃO 3T 2 METROS F.S.7.1 AMARELA - CR	UNIDADE	5.00	63,290	316,45
00338	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 2MT TIPO -CR CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 2MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1	UNIDADE	2.00	115,460	230,92
00339	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 3MT -CR CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 3MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1	UNIDADE	2.00	150,360	300,72
00340	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 4T X 5MT -CR CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 4T X 5MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1	UNIDADE	2.00	226,070	452,14
00341	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 6T X 4MT -CR CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 6T X 4MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1	UNIDADE	2.00	299,120	598,24
00342	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 8T X 8MT -CR CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 8T X 8MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1	UNIDADE	2.00	705,260	1.410,52
00343	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA Confeccionado em fi ta poliéster - CR	UNIDADE	7.00	222,530	1.557,71
00344	Colher de pedreiro NR08, Material: Lamina Forjada inteiriça aço -CR Colher de pedreiro NR08, Material: Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160, Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi	UNIDADE	12.00	10,490	125,88
00345	Colher de pedreiro NR10, Material: Lamina Forjada inteiriça aço carbono -CR Colher de pedreiro NR10, Material: Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160, Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi	UNIDADE	12.00	11,360	136,32
00346	CONJUNTO PNEU E CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO EQUIPADO -CR CONJUNTO PNEU E CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO EQUIPADO COM ARO CAMARA E PNEU 3,25-8 COM 4 LONAS E CALIBRAGEM 25 LIBRAS COM CAPACIDADE DE PESO ATÉ 100 KG E BICO TR 13.	UNIDADE	7.00	38,050	266,35
00347	CORDA POLIESTER TRANCADA 16MM CARGA DE RUPTURA 217 0KGF/M - CR	UNIDADE	412.00	3,540	1.458,48
00348	CORDA TRANÇADA ESPECIAL 12MM -CR CORDA TRANÇADA ESPECIAL 12MM Para uso especifico em cadeira suspensa e cabos guias de segurança para a fixação de trava quedas Os dados relacionados a este produto terão que estar de acordo com a NR 18.16 do Ministério do Trabalho	UNIDADE	93.00	1,780	165,54
00349	CORRENTE MOTOSSERRA 36 RM RAPID MICRO - CR	UNIDADE	200.00	2,910	582,00
00350	CORRENTE SV GALV. ELO CURTO 1/2 13MM - CR	UNIDADE	12.00	32,380	388,56
00351	CREME DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES AGENTES AGRESSIVO S -CR CREME DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES AGENTES AGRESSIVOS QUE CONTENHAM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO INDICAÇÃO=TINTAS,ÓLEOS,SOLVENTES,COLAS,GRAXAS,VERNIZES, CERAS,PÓS	UNIDADE	12.00	15,210	182,52
00352	DETECTOR DE TENSÃO APROX. 110V A 25KV - CR.	UNIDADE	1.00	133,290	133,29
00353	DISCO DIAMANTADO 350MM PARA ASFALTO - CR	UNIDADE	50.00	562,960	28.148,00
00354	DISCO DE CORTE 4.1/2 F7/8 ESP 1/4 - CR	UNIDADE	18.00	2,490	44,82
00355	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 F7/8 ESP 1/4 - CR	UNIDADE	18.00	8,020	144,36
00356	Disco de Serra Circular para Madeira 7.1/4 Pol. 24 Dente - CR	UNIDADE	18.00	27,260	490,68
00357	Disco de Serra Circular para Madeira 7.1/4 Pol. 40 Dente - CR	UNIDADE	15.00	31,170	467,55
00358	ELETRODO E6013 3,25X350MM - CR ELETRODO E6013 3,25X350MM . Soldagem de chapas navais, construções em geral. Homologações ABS, BV, DNV e LR.	QUILO	225.00	22,030	4.956,75
00359	ELETRODO E7018 3,25X350MM - CR. ELETRODO E7018 3,25X350MM. Eletrodo básico, indicado para estruturas rígidas, vasos de pressçao, construções navais, aços fundidos, não ligados e de composição desconhecida. Homologações ABS, BV, DNV, LR e FBTS.	QUILO	100.00	33,170	3.317,00
00360	ELETRODO OK46 3,25X350MM 53PCKG - CR	QUILO	100.00	33,830	3.383,00
00361	ELETRODO OK48 3,25X350MM 27PCKG - CR	QUILO	100.00	53,240	5.324,00
00362	ENXADA ESTREITA 2.0, - CR	UNIDADE	15.00	45,750	686,25
00363	ENXADA LARGA 2,5LBS C/ CABO DE MADEIRA 130CM. - CR	UNIDADE	37.00	59,360	2.196,32
00364	ENXADÃO LARGO 2.5 C/ CABO DE MADEIRA 130CM O - CR	UNIDADE	15.00	41,330	619,95
00365	ESCADA ALUMINIO EXT.3 EM 1 13X2D - CR	UNIDADE	1.00	840,330	840,33
00366	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS 120KG Com apenas 10 c m - CR	UNIDADE	2.00	214,730	429,46

	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm quando dobrada é bem fácil de guardar. Seu patamar de polipropileno de alta resistência e segurança para o trabalho diário.Três anos DE GARANTIA				
00367	ESCADA DE ALUMINIO 7DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm -CR	UNIDADE	1.00	278,560	278,56
	ESCADA DE ALUMINIO 7DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm quando dobrada é bem fácil de guardar. Seu patamar de polipropileno de alta resistência e segurança para o trabalho diário.Três anos DE GARANTIA				
00368	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM DEGRAUS EM ALUMINIO P ERFIL VAZADO -CR	UNIDADE	1.00	1.503,960	1.503,96
	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM DEGRAUS EM ALUMINIO PERFIL VAZADO 13/22 DEGRAUS COMPRIMENTO 3,90X6,60 PESO 20KG CARGA DE TRABALHO 120KG				
00369	ESCADA MODELO AMERICANA EM FIBRA DE VIDRO DUPLO AC ESSO COM DEGRAUS - CR	UNIDADE	1.00	841,100	841,10
	ESCADA MODELO AMERICANA EM FIBRA DE VIDRO DUPLO ACESSO COM DEGRAUS EM ALUMINIO 7 DEGRAUS COMPRIMENTO 2,10MT PESO 13,50GR CARGA DE TRABALHO 120KG				
00370	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS,- CR	UNIDADE	2.00	894,110	1.788,22
00371	ESPATULA CHATA 16P EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	78,060	156,12
	ESPATULA CHATA 16P EM AÇO CROMO VANADIUM Garantia total contra vícios ou defeitos de fabricação.				
00372	ESPATULA CHATA 24P EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	94,570	189,14
	ESPATULA CHATA 24P EM AÇO CROMO VANADIUM Garantia total contra vícios ou defeitos de fabricação.				
00373	ESPORA DT PADRAO CEMIG - CR	UNIDADE	3.00	147,350	442,05
00374	ESTROPO DE NYLON 1200MM P/670 DAN 4 - CR	UNIDADE	2.00	205,630	411,26
00375	FACÃO PARA MATO 20 POLEGADA - CR	UNIDADE	12.00	18,020	216,24
00376	Fio De Nylon Quadrado 3mm AMARELO ROLO 312MT - CR	UNIDADE	11.00	203,850	2.242,35
00377	FORMÃO PARA MADEIRA 16MM 5/8P - CR	UNIDADE	4.00	12,720	50,88
00378	FOICE ROÇADEIRA COM CABO - CR	UNIDADE	25.00	50,920	1.273,00
00379	FURADEIRA COLUNA INDUSTRIAL 1HP MANDRIL 1PB24 CAPA CIDADE FURAÇÃO 25MM - CR	UNIDADE	2.00	3.531,420	7.062,84
	FURADEIRA COLUNA INDUSTRIAL 1HP MANDRIL 1PB24 CAPACIDADE FURAÇÃO 25MM MONOFASICA FABRICAÇÃO NACIONAL				
00380	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5LT AZUL/VERMELHA - CR	UNIDADE	9.00	38,690	348,21
00381	GARRAFAO TÉRMICO 12LT C/TRIPE DOBRAVEL E TORNEIRA COR VERMELHO OU AZUL - CR	UNIDADE	4.00	133,000	532,00
00382	Grampeador manual com capacidade de uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 - CR	UNIDADE	2.00	128,000	256,00
	Grampeador manual com capacidade de uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 com capacidade para mais de 100.000 acionamentos.				
00383	GUINCHO PORTATIL Comprimento: 1980 mm, Largura: 11 00 mm, Altura: 1795 mm-CP	UNIDADE	3.00	482,060	1.446,18
	GUINCHO PORTATIL Comprimento: 1980 mm, Largura: 1100 mm, Altura: 1795 mm, Capacidade: 2 ton				
00384	JOGO ALICATE PARA ANEIS, UNIVERSAL, 150 MM,- CP	UNIDADE	6.00	58,430	350,58
00385	JOGO BROCAS HP 1MM A 13MM COM ETOJO PARA TRANSPORT E - CP.	UNIDADE	3.00	305,090	915,27
00386	JOGO CHAVE COMBINADA 06MM A 24MM 18PC ARTICULADA - CP.	UNIDADE	7.00	588,910	4.122,37
00387	JOGO CHAVE COMBINADA 10 A 38MM EM AÇO CROMO VANADI UM PRIMEIRA LINHA - CP.	UNIDADE	7.00	828,080	5.796,56
00388	JOGO CHAVE FENDA PONTA CHATA E PONTA CRUZADA ISOLA DA 18PC LINHA VDE -CP	UNIDADE	12.00	254,200	3.050,40
	JOGO CHAVE FENDA PONTA CHATA E PONTA CRUZADA ISOLADA 18PC LINHA VDE ULTRAGRIP-1000V - IEC 60900				
00389	JOGO DE BROCA 1X13MM DIN 338.HSS AÇO - CP	UNIDADE	7.00	240,030	1.680,21
00390	JOGO DE CHAVE ALLEN 1.5A 10MM LONGA EM ACO CROMO V ANADIUM - CP.	UNIDADE	7.00	19,420	135,94
00391	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16 A 1/2P EM ACO CROMO VANAD IUM - CP.	UNIDADE	5.00	78,140	390,70
00392	JOGO DE CHAVE ALLEN 9 PC EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	14.00	19,420	271,88
00393	JOGO DE CHAVE BIELA 06MM A 19MM EM ACO CROMO VANAD IUM - CP.	UNIDADE	12.00	231,300	2.775,60
00394	JOGO DE CHAVE CANHÃO ISODALA VDE2133 DE 03MM A 17M M 13PC - CP	UNIDADE	7.00	1.228,000	8.596,00
00395	JOGO DE CHAVE COMBINADA 06MM A 24MM 18PC ARTICULAD A AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	12.00	262,290	3.147,48
00396	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6-32 EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	450,850	2.254,25
00397	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 10MM A 50MM PERFIL UNIT DRIVE 24PC -CP	UNIDADE	5.00	1.347,830	6.739,15
	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 10MM A 50MM PERFIL UNIT DRIVE 24PC AÇO CROMO VANADIUM				
00398	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6-32 EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	3.00	358,330	1.074,99

4494
ROMULO

00399	JOGO DE CHAVE FIXA 6A 32MM EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	3.00	381,070	1.143,21
00400	JOGO DE CHAVE FIXA ISOLADA 9MM A 17MM VDE2133 9PC - CP	UNIDADE	7.00	1.078,770	7.551,39
00401	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL 4A 19MM 13 PÇS EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	107,210	536,05
00402	JOGO DE CHAVE TORX T10 A T50 LONGA EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	132,040	660,20
00403	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL 019MM X 3/4MM A 152MM X 6P 12PC - CP.	UNIDADE	7.00	739,720	5.178,04
00404	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA DE 019MM A 100MM 11P C - CP.	UNIDADE	7.00	447,340	3.131,38
00405	JOGO DE SOQUETE 94PC COM ENCAIXE DE 1/4 E 1/2 ACO -CP JOGO DE SOQUETE 94PC COM ENCAIXE DE 1/4 E 1/2 ACO CROMO VANADIO CATRACA CABO EMBORRACHADO 72 DENTES	UNIDADE	4.00	788,830	3.155,32
00406	JOGO DE SOQUETE ENC 3/4 19X50 20PC EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	577,110	2.885,55
00407	JOGO DE SOQUETE ENC.3 SEXTAVADO 14PC 22ž50 - CP	UNIDADE	5.00	1.348,410	6.742,05
00408	JOGO FERRAMENTA 110 PEÇAS ESPELHADO - CP.	UNIDADE	3.00	859,980	2.579,94
00409	JOGO SERRAS COPO E FURADOR AJUSTÁVEL FABRICADOS EM AÇO - CP	UNIDADE	5.00	39,960	199,80
00410	JOGO SOQUETE ENC. 3/4 ESTRIADO 14PC 3/4X2P - CP	UNIDADE	4.00	1.386,070	5.544,28
00411	JOGO SOQUETE ENCAIXE 1 08X32 24PC CHAVE CATRACA COM 72 DENTES - CP JOGO SOQUETE ENCAIXE 1 08X32 24PC CHAVE CATRACA COM 72 DENTES EM AÇO CROMO VANADIUM COM CAIXA DE TRANSPORTE	UNIDADE	9.00	355,650	3.200,85
00412	Lamina Duas Facas Stihl Aço 305-2 Especial Com Espessura de 4mm -CP. Lamina Duas Facas Stihl Aço 305-2 Especial Com Espessura de 4mm compativeis com as Rocadeiras Fs160/220/290	UNIDADE	315.00	95,510	30.085,65
00413	LAMINAS DE SERRA 4.3/8 24dentes - CP.	UNIDADE	23.00	17,540	403,42
00414	Lâminas para Arco de Serra 12 Pol com Dentes reforçados - CP Lâminas para Arco de Serra 12 Pol com Dentes reforçados, Lâmina flexível, Têmpera especial nos dentes de corte, 18 dentes por polegada.	UNIDADE	68.00	10,660	724,88
00415	LENTE RETANGULAR 50X108MM INCOLOR - CP .	UNIDADE	135.00	0,570	76,95
00416	LIMA CHATA BASTARDA 8/200MM PARA AFIAÇÃO DE CORTE DE FERRAMENTAS -CP LIMA CHATA BASTARDA 8/200MM PARA AFIAÇÃO DE CORTE DE FERRAMENTAS COMO ENXADAS. PERFIL CHATO DE USO GERAL, PARA SUPERFICIES PLANAS OU CONVEXAS.	UNIDADE	375.00	18,860	7.072,50
00417	LIMA MOTOSSERRA REDONDA 5.2 X 200 5 - CP.	UNIDADE	150.00	8,250	1.237,50
00418	LUVA ELETRECISTA CL/00-2500 V.TP.II 9,0POL PRETA - CP.	PAR	23.00	411,670	9.468,41
00419	MACHADO SOLDADO 3,5 C/CABO MADEIRA 95CM - CP MACHADO SOLDADO 3,5 C/CABO MADEIRA 95CM sistema de encabamento com bucha plástica que evita que o cabo se solte da lâmina e ajuda a absorver o impacto durante o uso.	UNIDADE	12.00	103,310	1.239,72
00420	MACHO MAN M10X1.00 3P - CP	UNIDADE	5.00	18,810	94,05
00421	MACHO MAN 1/2 X 13 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	3.00	25,880	77,64
00422	MACHO MAN 1X20 UNF 3PCS - CP.	UNIDADE	5.00	20,910	104,55
00423	MACHO MAN 1P X 08 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	3.00	73,690	221,07
00424	MACHO MAN 3/4 X 10 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	3.00	66,150	198,45
00425	MACHO MAN 3X16 UNF 3PCS - CP.	UNIDADE	5.00	66,150	330,75
00426	MACHO MAN 5/8 X 11 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	3.00	38,890	116,67
00427	MACHO MAN 7/08 X 09 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	3.00	85,620	256,86
00428	MACHO MAN 7/16 X 14 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	3.00	28,050	84,15
00429	MACHO MAN M06XO.75 3P RF - CP.	UNIDADE	5.00	15,380	76,90
00430	MACHO MAN M08X1.00 3P - CP.	UNIDADE	5.00	15,380	76,90
00431	MACHO MAN M12 X 1.75 3P RG - CP.	UNIDADE	3.00	25,880	77,64
00432	MACHO MAN M12X1.00 3P - CP.	UNIDADE	3.00	25,880	77,64
00433	MACHO MAN M14 X 2,00 3P RG - CP.	UNIDADE	3.00	42,640	127,92
00434	MACHO MAN M16 X 2,00 3P RG - CP.	UNIDADE	3.00	47,560	142,68
00435	MACHO MAN M20 X 2,50 3P RG - CP.	UNIDADE	3.00	77,770	233,31
00436	MACHO MAN M22 X 2,50 3P RG - CP.	UNIDADE	3.00	85,620	256,86
00437	MANDRIL S13 E CHAVE DE REGULAGEM - CP.	UNIDADE	7.00	27,290	191,03
00438	MANGUEIRA DE OLEO/GRAXA PT 350 3/8 PRETA - CP.	METRO	68.00	8,300	564,40
00439	MARRETA COM CABO 1/2KG - CP.	UNIDADE	15.00	24,930	373,95
00440	MARRETA COM CABO 10KG - CP.	UNIDADE	14.00	139,370	1.951,18
00441	MARRETA COM CABO 2KG - CP.	UNIDADE	14.00	74,350	1.040,90
00442	MARRETA COM CABO 5KG - CP.	UNIDADE	14.00	140,540	1.967,56
00443	MARRETA OITAVADA 6KG COM CABO - CP.	UNIDADE	12.00	213,690	2.564,28
00444	MARTELO BOLA 700GR COM CABO - CP.	UNIDADE	7.00	65,470	458,29
00445	MARTELO CARPINTEIRO 31MM COM CABO EM MADEIRA - CP.	UNIDADE	14.00	49,440	692,16
00446	MARTELO CARPINTEIRO 34MM COM CABO - CP.	UNIDADE	12.00	50,920	611,04
00447	MARTELO UNHA 25 MM COM CABO - CP.	UNIDADE	12.00	36,200	434,40

00448	Martelo Unha De 23mm Com Cabo 40370/020 - CP.	UNIDADE	12.00	27,290	327,48
00449	Medidor Distância a Laser. Díodo laser 650 nm, 1 M w, Faixa de medição* - CP.	UNIDADE	3.00	503,870	1.511,61
00450	MOITÃO CARDENAL 60MM X 3 ROLDANAS ST - CP.	UNIDADE	7.00	270,440	1.893,08
00451	Nível Laser com Base ajustavel, - CP	UNIDADE	3.00	473,660	1.420,98
00452	PA DE BICO C/CABO 120CM NR3, - CP	UNIDADE	75.00	50,800	3.810,00
00453	PÁ DE BICO COM CABO 120CM NR2.A - CP	UNIDADE	75.00	43,860	3.289,50
00454	Paquímetro Universal -Quadrimensionais,- CP	UNIDADE	7.00	155,940	1.091,58
00455	PARAFUSO PARA VASO 10 MM - CP.	UNIDADE	30.00	16,570	497,10
00456	PARAFUSO PHILIPS 35 X 40 - CP.	UNIDADE	225.00	0,170	38,25
00457	PARAFUSO PHILIPS 40 X 25 - CP.	UNIDADE	225.00	0,140	31,50
00458	PARAFUSO PHILIPS 40 X 35 - CP.	UNIDADE	225.00	0,170	38,25
00459	PARAFUSO PHILIPS 50 X 40 - CP.	UNIDADE	225.00	0,280	63,00
00460	PARAFUSO PHILIPS 50 X 50 - CP.	UNIDADE	225.00	0,390	87,75
00461	PARAFUSO PHILIPS 60 X 80 - CP.	UNIDADE	225.00	0,420	94,50
00462	PAZINHA LARGA CABO MADEIRA EM AÇO CARBONO ACOMPANHADA DE CABO EM MADEIRA.-CP PAZINHA LARGA CABO MADEIRA EM AÇO CARBONO ACOMPANHADA DE CABO EM MADEIRA. POSSUI LARGURA DE 8CM, COMPRIMENTO 36 CM. EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 6 MESES. FERRAMENTA PARA USO EM HORTICULTURA.	UNIDADE	34.00	14,520	493,68
00463	PICARETA ALVIÃO 4LB C/CABO 90 CM O - CP	UNIDADE	23.00	89,660	2.062,18
00464	PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO 90CM. - CP	UNIDADE	23.00	89,660	2.062,18
00465	PISTOLA P/PINTURA AR DIRETO MD90 - CP	UNIDADE	18.00	94,980	1.709,64
00466	PONTA PARA PARAFUSADEIRA P2 50CM MAGNETICA - CP.	UNIDADE	14.00	13,840	193,76
00467	PONTEIRO 12P COM PROTECAO PARA FURAR CONCRETO - CP .	UNIDADE	15.00	35,510	532,65
00468	PORCA DE SEG. COM COLAR M10 X 1.412 - CP.	UNIDADE	34.00	12,670	430,78
00469	PORCA DE SEG. COM COLAR M12 X 1.541 - CP.	UNIDADE	34.00	11,700	397,80
00470	PORCA SX INC POL. 1/2 X 3/4 - CP.	UNIDADE	282.00	0,620	174,84
00471	PORCA SX UNC POL. 7/16 X 5/8 - CP.	UNIDADE	844.00	0,180	151,92
00472	PORCA SX UNC ZIN. 3/8 X 9/16 - CP.	UNIDADE	563.00	0,220	123,86
00473	PRATO GIRATORIO FS160/220/280 4119 - CP.	UNIDADE	113.00	21,290	2.405,77
00474	PROTETOR P/TALABARTE DE CORDA/FITA 700MM - CP.	UNIDADE	7.00	106,660	746,62
00475	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA PARA REBITES -CP REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA PARA REBITES 3,2 - 4,0 - 4,8 - 6,0 - 6,4 MM LINHA PROFISSIONAL	UNIDADE	8.00	35,950	287,60
00476	SABRE D 63CM/25 1,6 MM/0,063 - CP.	UNIDADE	5.00	410,310	2.051,55
00477	SACA FILTRO 1.76/1 FAIXA DE TRABALHO 84 A 165MM GALVANIZADO ENCAIXE 1/2 - CP.	UNIDADE	7.00	565,270	3.956,89
00478	SACA POLIA 2 GARRAS 8564_4 EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	7.00	358,650	2.510,55
00479	SACA POLIA DE 3 GARRAS 856_4 7.8T EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	7.00	477,550	3.342,85
00480	SERROTE PROF. P/ MADEIRA 18P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura- CP SERROTE PROF. P/ MADEIRA 18P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura. Cabo com formato anatômico que proporciona maior conforto durante a utilização e permite a utilização do serrote como esquadro para linhas de 45° e 90°.	UNIDADE	23.00	21,440	493,12
00481	SERROTE PROF. P/ MADEIRA 22P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura - CP. SERROTE PROF. P/ MADEIRA 22P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura. Cabo com formato anatômico que proporciona maior conforto durante a utilização e permite a utilização do serrote como esquadro para linhas de 45° e 90°.	UNIDADE	14.00	25,340	354,76
00482	SOQUETE EST. D32 3/4 34MM EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	41,730	208,65
00483	SOQUETE EST. D32 3/4 55MM EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	94,930	474,65
00484	SOQUETE IMP. 1/2-13MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	46,970	234,85
00485	SOQUETE IMP. 1/2-14MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	29,330	146,65
00486	SOQUETE IMP. 1/2-16MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	44,730	223,65
00487	SOQUETE IMP. 1/2-17MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	51,810	259,05
00488	SOQUETE IMP. 1/2-18MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	49,460	247,30
00489	SOQUETE IMP. 1/2-20MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	52,070	260,35
00490	SOQUETE IMP. 1/2-22MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	51,210	256,05
00491	SOQUETE IMP. 1/2-24MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	97,210	486,05
00492	SOQUETE IMP. 1/2-27MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	93,380	466,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4495
ROMULO

00493	SOQUETE IMP. 1/2-28MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	77,790	388,95
00494	SOQUETE IMP. 1/2-30MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	86,530	432,65
00495	SOQUETE IMP. 1/2-32MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	77,790	388,95
00496	Serrote Profissional DE NO MINIMO 18 Cabo em madeira tratada - CP	UNIDADE	15.00	92,170	1.382,55
00497	SOQUETE IMP. 1P X 55MM EM ACO CROMO VANADIUM -CP	UNIDADE	5.00	335,000	1.675,00
00498	SOQUETE IMP. 3 X 41MM EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	74,160	370,80
00499	SOQUETE IMP.3 X 50MM EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	5.00	87,440	437,20
00500	TALAMBARTE PARA CORDA REG.INOX 18MM - CP.	UNIDADE	7.00	177,000	1.239,00
00501	TALHA CORRENTE 1T Espessura do gancho inferior da talha manual: - CP	UNIDADE	12.00	612,940	7.355,28
00502	TALHADEIRA CHATA 10 COM PROTEÇÃO EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	23.00	26,960	620,08
00503	Tenda articulada 3x3 Dobrável Articulada 3x3 m - CP.	UNIDADE	12.00	1.072,060	12.864,72
00504	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 1770-18 - CP.	UNIDADE	3.00	96,520	289,56
00505	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 1770-30 - CP.	UNIDADE	3.00	223,690	671,07
00506	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 42P EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	7.00	546,190	3.823,33
00507	Tesoura para poda Profissional - CP.	UNIDADE	23.00	39,410	906,43
00508	TORQUES CID T-13 - CP.	UNIDADE	34.00	329,930	11.217,62
00509	TORQUIMETRO ESTALO 3/4 60 - 330 N.M - CP.	UNIDADE	3.00	968,540	2.905,62
00510	TRADO 457MM 18 X 1/2 - CP.	UNIDADE	15.00	57,250	858,75
00511	TRADO 457MM 18 X 5/8 - CP.	UNIDADE	15.00	69,100	1.036,50
00512	TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 5MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ - CP. TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 5MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ, A FITA METRICA POSSUI ESCALA MILIMETRICA EM DUAS CLASSES DE PRECISÃO.	UNIDADE	75.00	26,800	2.010,00
00513	TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 7MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ-CP. TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 7MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ, A FITA METRICA POSSUI ESCALA MILIMETRICA EM DUAS CLASSES DE PRECISÃO.	UNIDADE	57.00	46,640	2.658,48
00514	TRENA LONGA EM FIBRA DE VIDRO 100 MT - CP.	UNIDADE	15.00	148,300	2.224,50
00515	TRENA LONGA EM FIBRA DE VIDRO 50 MT - CP.	UNIDADE	15.00	97,720	1.465,80
00516	TURQUES DE ARMADOR 12 MM - CP.	UNIDADE	12.00	42,960	515,52
00517	VALVULA CORTA FOGO MG VCF - CP.	UNIDADE	15.00	44,720	670,80
00518	VALVULA CORTA FOGO MO VCF - CP.	UNIDADE	15.00	44,720	670,80
00519	VALVULA CORTA FOGO RG VCF - CP.	UNIDADE	15.00	44,720	670,80
00520	VALVULA CORTA FOGO RO VCF - CP.	UNIDADE	15.00	44,720	670,80
00521	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA 6E 7,79 METROS FIBRA DE VIDRO - CP VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA 6E 7,79 METROS FIBRA DE VIDRO PERFIL TRIANGULAR QUE ATENDA AS NORMAS ASTM F1826-00	UNIDADE	4.00	1.311,660	5.246,64
00522	PARAFUSO PARA ELETROCALHA - CP.	UNIDADE	1,125.00	0,390	438,75
00523	PORCA PARA PARAFUSO ELETROCALHA GAVANIZADO - CP.	UNIDADE	1,125.00	0,100	112,50
00524	ARRUELA ARA PARAFUSO DA ELETROCALHA GALVANIZADA - CP.	UNIDADE	1,125.00	0,100	112,50
00525	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM COR PRETA PCT C/100 - CP.	UNIDADE	7.00	11,510	80,57
00526	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILIPS 1/8 X 10MM - CP.	UNIDADE	225.00	0,240	54,00
00527	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4,0 X10MM - CP.	UNIDADE	113.00	0,200	22,60
00528	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4,5 X40MM - CP.	UNIDADE	113.00	0,360	40,68
00529	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5,0 X50 MM - CP.	UNIDADE	113.00	0,760	85,88
00530	BUCHA DE NYLON S-06 - CP.	UNIDADE	225.00	0,150	33,75
00531	BUCHA DE NYLON S-08 - CP.	UNIDADE	225.00	0,150	33,75
00532	BUCHA DE NYLON S-10 - CP	UNIDADE	225.00	0,190	42,75
00533	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2 (METAL GALV.) - CP	UNIDADE	45.00	2,340	105,30
00534	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 (METAL GALV.) - CP.	UNIDADE	113.00	1,760	198,88
00535	PARAFUSO SEXTAVO 1/4 X 40 - CP.	UNIDADE	563.00	0,550	309,65
00536	DESEMPENADEIRA ACO GR 12X35CM REF.AT243 - CP.	UNIDADE	9.00	21,060	189,54
00537	DESEMPENADEIRA PVC P/TEXTURA 14X27 - CP.	UNIDADE	18.00	24,370	438,66
00538	DESEMPENADEIRA PVC P/TEXTURA 17X30 - CP	UNIDADE	18.00	10,390	187,02
00539	Macaco Hidráulico Para Caixa De Câmbio-CP. Macaco Hidráulico Para Caixa De Câmbio, Desenhados especificamente para os serviços de manutenção	UNIDADE	4.00	1.754,280	7.017,12
00540	Macaco jacaré com capacidade mínima de 2 toneladas longo - CP.. Macaco jacaré com capacidade mínima de 2 toneladas longo, com altura total com cabo de 1300mm, elevação mín 132mm, elevação máx 600mm. Equipado com rodas de ferro, sendo 2 fixas de 3 1/4 x 25mm e 2 giratórias de 2 1/4 x 31mm.	UNIDADE	5.00	1.404,400	7.022,00
00541	MACACO TIPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 32T INDUSTRIA	UNIDADE	4.00	1.731,860	6.927,44

	L - CP MACACO TIPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 32T INDUSTRIAL, Em Aço, Para Movimentação de Cargas, Com Pistão Hidráulico, Pressão de Trabalho de 120 a 180 PSI, ALTURA MÁXIMA 470MM, ALTURA MINIMA280MM, CURSO DO PISTÃO 190mm				
00542	GUINCHO PORTATIL Comprimento: 1980 mm, Largura: 1100 mm, Altura: 1795 mm, -CR GUINCHO PORTATIL Comprimento: 1980 mm, Largura: 1100 mm, Altura: 1795 mm, Capacidade: 2 ton	UNIDADE	1.00	482,060	482,06
00543	JOGO ALICATE PARA ANEIS, UNIVERSAL, 150 MM,- CR	UNIDADE	2.00	58,430	116,86
00544	JOGO BROCAS HP 1MM A 13MM COM ETOJO PARA TRANSPORT E - CR.	UNIDADE	1.00	305,090	305,09
00545	JOGO CHAVE COMBINADA 06MM A 24MM 18PC ARTICULADA - CR	UNIDADE	2.00	588,910	1.177,82
00546	JOGO CHAVE COMBINADA 10 A 38MM EM AÇO CROMO VANADI UM PRIMEIRA LINHA - CR	UNIDADE	2.00	828,080	1.656,16
00547	JOGO CHAVE FENDA PONTA CHATA E PONTA CRUZADA ISOLA DA 18PC LINHA VDE -CR JOGO CHAVE FENDA PONTA CHATA E PONTA CRUZADA ISOLADA 18PC LINHA VDE ULTRAGRIP-1000V - IEC 60900	UNIDADE	3.00	254,200	762,60
00548	JOGO DE BROCA 1X13MM DIN 338.HSS AÇO RAPIDO COMPOS TO POR ESTOJO COM 30 BROCAS-CR JOGO DE BROCA 1X13MM DIN 338.HSS AÇO RAPIDO COMPOSTO POR ESTOJO COM 30 BROCAS	UNIDADE	2.00	240,030	480,06
00549	JOGO DE CHAVE ALLEN 1.5A 10MM LONGA EM ACO CROMO V ANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	19,420	38,84
00550	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16 A 1/2P EM ACO CROMO VANAD IUM - CR	UNIDADE	1.00	78,140	78,14
00551	JOGO DE CHAVE ALLEN 9 PC EM AÇO CROMO - CR	UNIDADE	4.00	19,420	77,68
00552	JOGO DE CHAVE BIELA 06MM A 19MM EM ACO CROMO VANAD IUM - CR	UNIDADE	3.00	231,300	693,90
00553	JOGO DE CHAVE CANHÃO ISODALA VDE2133 DE 03MM A 17M M 13PC - CR	UNIDADE	2.00	1.228,000	2.456,00
00554	JOGO DE CHAVE COMBINADA 06MM A 24MM 18PC ARTICULAD A AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	3.00	262,290	786,87
00555	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6-32 EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	450,850	450,85
00556	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 10MM A 50MM PERFIL UNIT DRIVE 24PC AÇO -CR JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 10MM A 50MM PERFIL UNIT DRIVE 24PC AÇO CROMO VANADIUM	UNIDADE	1.00	1.347,830	1.347,83
00557	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6-32 EM ACO CROMO VANADIUM - CR.	UNIDADE	1.00	358,330	358,33
00558	JOGO DE CHAVE FIXA 6A 32MM EM ACO CROMO VANADIUM - CR.	UNIDADE	1.00	381,070	381,07
00559	JOGO DE CHAVE FIXA ISOLADA 9MM A 17MM VDE2133 9PC - CR	UNIDADE	2.00	1.078,770	2.157,54
00560	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL 4A 19MM 13 PÇS EM ACO CROM O VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	107,210	107,21
00561	JOGO DE CHAVE TORX T10 A T50 LONGA EM ACO CROMO VA NADIUM - CR	UNIDADE	1.00	132,040	132,04
00562	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL 019MM X 3/4MM A 152MM X 6P 12PC - CR	UNIDADE	2.00	739,720	1.479,44
00563	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA DE 019MM A 100MM 11P C - CR	UNIDADE	2.00	447,340	894,68
00564	JOGO DE SOQUETE 94PC COM ENCAIXE DE 1/4 E 1/2 ACO CROMO -CR JOGO DE SOQUETE 94PC COM ENCAIXE DE 1/4 E 1/2 ACO CROMO VANADIO CATRACA CABO EMBORRACHADO 72 DENTES	UNIDADE	1.00	788,830	788,83
00565	JOGO DE SOQUETE ENC 3/4 19X50 20PC EM ACO CROMO VA NADIUM - CR	UNIDADE	1.00	577,110	577,11
00566	JOGO DE SOQUETE ENC.3 SEXTAVADO 14PC 22ž50 - CR	UNIDADE	1.00	1.348,410	1.348,41
00567	JOGO FERRAMENTA 110 PEÇAS ESPELHADO - CR.	UNIDADE	1.00	859,980	859,98
00568	JOGO SERRAS COPO E FURADOR AJUSTÁVEL FABRICADOS EM AÇO - CR	UNIDADE	1.00	39,960	39,96
00569	JOGO SOQUETE ENC. 3/4 ESTRIADO 14PC 3/4X2P - CR	UNIDADE	1.00	1.386,070	1.386,07
00570	JOGO SOQUETE ENCAIXE 1 08X32 24PC CHAVE CATRACA COM 72 DENTES EM AÇO - CR JOGO SOQUETE ENCAIXE 1 08X32 24PC CHAVE CATRACA COM 72 DENTES EM AÇO CROMO VANADIUM COM CAIXA DE TRANSPORTE	UNIDADE	3.00	355,650	1.066,95
00571	Lamina Duas Facas Stihl Aço 305-2 Especial Com Esp essura de 4mm - CR	UNIDADE	105.00	95,510	10.028,55
00572	LAMINAS DE SERRA 4.3/8 24dentes - CR	UNIDADE	7.00	17,540	122,78
00573	Lâminas para Arco de Serra 12 Pol com Dentes refor çados, Lâmina flexível- CR Lâminas para Arco de Serra 12 Pol com Dentes reforçados, Lâmina flexível, Têmpera especial nos dentes de corte, 18 dentes por polegada.	UNIDADE	22.00	10,660	234,52
00574	LENTE RETANGULAR 50X108MM INCOLOR - CR	UNIDADE	45.00	0,570	25,65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4496
RÔMULO
Rubrica

00575	LIMA CHATA BASTARDA 8/200MM PARA AFIAÇÃO DE CORTE DE FERRAMENTAS -CR LIMA CHATA BASTARDA 8/200MM PARA AFIAÇÃO DE CORTE DE FERRAMENTAS COMO ENXADAS. PERFIL CHATO DE USO GERAL, PARA SUPERFICIES PLANAS OU CONVEXAS.	UNIDADE	125.00	18,860	2.357,50
00576	LIMA MOTOSSERRA REDONDA 5.2 X 200 5 - CR	UNIDADE	50.00	8,250	412,50
00577	LUVA ELETRECISTA CL/00-2500 V.TP.II 9,0POL PRETA - CR	PAR	7.00	411,670	2.881,69
00578	Macaco Hidráulico Para Caixa De Câmbio- CR Macaco Hidráulico Para Caixa De Câmbio, Desenhados especificamente para os serviços de manutenção	UNIDADE	1.00	1.754,280	1.754,28
00579	Macaco jacaré com capacidade mínima de 2 toneladas longo - CR Macaco jacaré com capacidade mínima de 2 toneladas longo, com altura total com cabo de 1300mm, elevação mín 132mm, elevação máx 600mm. Equipado com rodas de ferro, sendo 2 fixas de 3 1/4 x 25mm e 2 giratórias de 2 1/4 x 31mm.	UNIDADE	1.00	1.404,400	1.404,40
00580	MACACO TIPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 32T INDUSTRIAL, Em Aço - CR MACACO TIPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 32T INDUSTRIAL, Em Aço, Para Movimentação de Cargas, Com Pistão Hidráulico, Pressão de Trabalho de 120 a 180 PSI, ALTURA MÁXIMA 470MM, ALTURA MINIMA280MM, CURSO DO PISTÃO 190mm	UNIDADE	1.00	1.731,860	1.731,86
00581	MACHADO SOLDADO 3,5 C/CABO MADEIRA 95CM - CR MACHADO SOLDADO 3,5 C/CABO MADEIRA 95CM sistema de encabamento com bucha plástica que evita que o cabo se solte da lâmina e ajuda a absorver o impacto durante o uso.	UNIDADE	3.00	103,310	309,93
00582	MACHO MAN M10X1.00 3P - CR	UNIDADE	1.00	18,810	18,81
00583	MACHO MAN 1/2 X 13 UNC 3 PCS - CR.	UNIDADE	1.00	25,880	25,88
00584	MACHO MAN 1X20 UNF 3PCS - CR.	UNIDADE	1.00	20,910	20,91
00585	MACHO MAN 1P X 08 UNC 3 PCS - CR.	UNIDADE	1.00	73,690	73,69
00586	MACHO MAN 3/4 X 10 UNC 3 PCS - CR.	UNIDADE	1.00	66,150	66,15
00587	MACHO MAN 3X16 UNF 3PCS - CR.	UNIDADE	1.00	66,150	66,15
00588	MACHO MAN 5/8 X 11 UNC 3 PCS - CR.	UNIDADE	1.00	38,890	38,89
00589	MACHO MAN 7/08 X 09 UNC 3 PCS - CR.	UNIDADE	1.00	85,620	85,62
00590	MACHO MAN 7/16 X 14 UNC 3 PCS - CR.	UNIDADE	1.00	28,050	28,05
00591	MACHO MAN M06XO.75 3P RF - CR	UNIDADE	1.00	15,380	15,38
00592	MACHO MAN M08X1.00 3P - CR	UNIDADE	1.00	15,380	15,38
00593	MACHO MAN M12 X 1.75 3P RG - CR.	UNIDADE	1.00	25,880	25,88
00594	MACHO MAN M12X1.00 3P - CR.	UNIDADE	1.00	25,880	25,88
00595	MACHO MAN M14 X 2,00 3P RG - CR. MACHO MAN M14 X 2,00 3P RG	UNIDADE	1.00	42,640	42,64
00596	MACHO MAN M16 X 2,00 3P RG - CR.	UNIDADE	1.00	47,560	47,56
00597	MACHO MAN M20 X 2,50 3P RG - CR.	UNIDADE	1.00	77,770	77,77
00598	MACHO MAN M22 X 2,50 3P RG - CR.	UNIDADE	1.00	85,620	85,62
00599	MANDRIL S13 E CHAVE DE REGULAGEM - CR	UNIDADE	2.00	27,290	54,58
00600	MANGUEIRA DE OLEO/GRAXA PT 350 3/8 PRETA - CR	METRO	22.00	8,300	182,60
00601	MARRETA COM CABO 1/2KG - CR	UNIDADE	5.00	24,930	124,65
00602	MARRETA COM CABO 10KG - CR	UNIDADE	4.00	139,370	557,48
00603	MARRETA COM CABO 2KG - CR	UNIDADE	4.00	74,350	297,40
00604	MARRETA COM CABO 5KG - CR	UNIDADE	4.00	140,540	562,16
00605	MARRETA OITAVADA 6KG COM CABO - CR	UNIDADE	3.00	213,690	641,07
00606	MARTELO BOLA 700GR COM CABO - CR	UNIDADE	2.00	65,470	130,94
00607	MARTELO CARPINTEIRO 31MM COM CABO EM MADEIRA - CR	UNIDADE	4.00	49,440	197,76
00608	MARTELO CARPINTEIRO 34MM COM CABO - CR	UNIDADE	3.00	50,920	152,76
00609	MARTELO UNHA 25 MM COM CABO - CR	UNIDADE	3.00	36,200	108,60
00610	Martelo Unha De 23mm Com Cabo 40370/020 - CR	UNIDADE	3.00	27,290	81,87
00611	Medidor Distância a Laser. Díodo laser 650 nm, 1 M w, Faixa de medição* - CR	UNIDADE	1.00	503,870	503,87
00612	MOITÃO CARDENAL 60MM X 3 ROLDANAS ST - CR	UNIDADE	2.00	270,440	540,88
00613	Nível Laser com Base ajustavel,-CR	UNIDADE	1.00	473,660	473,66
00614	PA DE BICO C/CABO 120CM NR3,- CR	UNIDADE	25.00	50,800	1.270,00
00615	PÁ DE BICO COM CABO 120CM NR2.A - CR	UNIDADE	25.00	43,860	1.096,50
00616	Paquímetro Universal -Quadrimensionais, - CR	UNIDADE	2.00	155,940	311,88
00617	PARAFUSO PARA VASO 10 MM - CR	UNIDADE	10.00	16,570	165,70
00618	PARAFUSO PHILIPS 35 X 40 - CR	UNIDADE	75.00	0,170	12,75
00619	PARAFUSO PHILIPS 40 X 25 - CR	UNIDADE	75.00	0,140	10,50
00620	PARAFUSO PHILIPS 40 X 35 - CR	UNIDADE	75.00	0,170	12,75
00621	PARAFUSO PHILIPS 50 X 40 - CR	UNIDADE	75.00	0,280	21,00
00622	PARAFUSO PHILIPS 50 X 50 - CR	UNIDADE	75.00	0,390	29,25
00623	PARAFUSO PHILIPS 60 X 80 - CR	UNIDADE	75.00	0,420	31,50
00624	PAZINHA LARGA CABO MADEIRA EM AÇO -CR PAZINHA LARGA CABO MADEIRA EM AÇO CARBONO ACOMPANHADA DE CABO EM MADEIRA. POSSUI LARGURA DE 8CM, COMPRIMENTO 36 CM. EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 6 MESES. FERRAMENTA PARA USO EM HORTICULTURA.	UNIDADE	11.00	14,520	159,72
00625	PICARETA ALVIÃO 4LB C/CABO 90 CM O - CR	UNIDADE	7.00	89,660	627,62

00626	PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO 90CM. - CR	UNIDADE	7.00	89,660	627,62
00627	PISTOLA P/PINTURA AR DIRETO MD90 - CR	UNIDADE	5.00	94,980	474,90
00628	PONTA PARA PARAFUSADEIRA P2 50CM MAGNETICA - CR	UNIDADE	4.00	13,840	55,36
00629	PONTEIRO 12P COM PROTECAO PARA FURAR CONCRETO - CR	UNIDADE	5.00	35,510	177,55
00630	PORCA DE SEG. COM COLAR M10 X 1.412 - CR	UNIDADE	11.00	12,670	139,37
00631	PORCA DE SEG. COM COLAR M12 X 1.541 - CR	UNIDADE	11.00	11,700	128,70
00632	PORCA SX INC POL. 1/2 X 3/4 - CR	UNIDADE	93.00	0,620	57,66
00633	PORCA SX UNC POL. 7/16 X 5/8 - CR	UNIDADE	281.00	0,180	50,58
00634	PORCA SX UNC ZIN. 3/8 X 9/16 - CR	UNIDADE	187.00	0,220	41,14
00635	PRATO GIRATORIO FS160/220/280 4119 - CR	UNIDADE	37.00	21,290	787,73
00636	PROTETOR P/TALABARTE DE CORDA/FITA 700MM - CR	UNIDADE	2.00	106,660	213,32
00637	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA PARA REBITES 3,2 - 4,0 - 4,8 - 6,0 - 6,4 MM -CR REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA PARA REBITES 3,2 - 4,0 - 4,8 - 6,0 - 6,4 MM LINHA PROFISSIONAL	UNIDADE	2.00	35,950	71,90
00638	SABRE D 63CM/25 1,6 MM/0,063 - CR	UNIDADE	1.00	410,310	410,31
00639	SACA FILTRO 1.76/1 FAIXA DE TRABALHO 84 A 165MM GALVANIZADO ENCAIXE 1/2 - CR	UNIDADE	2.00	565,270	1.130,54
00640	SACA POLIA 2 GARRAS 8564_4 EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	358,650	717,30
00641	SACA POLIA DE 3 GARRAS 856_4 7.8T EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	2.00	477,550	955,10
00642	SERROTE PROF. P/ MADEIRA 18P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura -CR SERROTE PROF. P/ MADEIRA 18P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura. Cabo com formato anatômico que proporciona maior conforto durante a utilização e permite a utilização do serrote como esquadro para linhas de 45° e 90°.	UNIDADE	7.00	21,440	150,08
00643	SERROTE PROF. P/ MADEIRA 22P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura-CR SERROTE PROF. P/ MADEIRA 22P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura. Cabo com formato anatômico que proporciona maior conforto durante a utilização e permite a utilização do serrote como esquadro para linhas de 45° e 90°.	UNIDADE	4.00	25,340	101,36
00644	SOQUETE EST. D32 3/4 34MM EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	41,730	41,73
00645	SOQUETE EST. D32 3/4 55MM EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	94,930	94,93
00646	SOQUETE IMP. 1/2-13MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	46,970	46,97
00647	SOQUETE IMP. 1/2-14MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	29,330	29,33
00648	SOQUETE IMP. 1/2-16MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	44,730	44,73
00649	SOQUETE IMP. 1/2-17MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	51,810	51,81
00650	SOQUETE IMP. 1/2-18MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	49,460	49,46
00651	SOQUETE IMP. 1/2-20MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	52,070	52,07
00652	SOQUETE IMP. 1/2-22MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	51,210	51,21
00653	SOQUETE IMP. 1/2-24MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	97,210	97,21
00654	SOQUETE IMP. 1/2-27MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	93,380	93,38
00655	SOQUETE IMP. 1/2-28MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	77,790	77,79
00656	SOQUETE IMP. 1/2-30MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	86,530	86,53
00657	SOQUETE IMP. 1/2-32MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	77,790	77,79
00658	Serrote Profissional DE NO MINIMO 18 Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço- CR Serrote Profissional DE NO MINIMO 18 Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polidos	UNIDADE	5.00	92,170	460,85
00659	SOQUETE IMP. 1P X 55MM EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	335,000	335,00
00660	SOQUETE IMP. 3 X 41MM EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	74,160	74,16
00661	SOQUETE IMP.3 X 50MM EM ACO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	1.00	87,440	87,44
00662	TALAMBARTE PARA CORDA REG.INOX 18MM - CR	UNIDADE	2.00	177,000	354,00
00663	TALHA CORRENTE 1T Espessura do gancho inferior da talha manual:- CR	UNIDADE	3.00	612,940	1.838,82
00664	TALHADEIRA CHATA 10 COM PROTEÇÃO EM AÇO CROMO VANADIUM - CR	UNIDADE	7.00	26,960	188,72
00665	Tenda articulada 3x3 Dobrável Articulada 3x3 m - CR	UNIDADE	3.00	1.072,060	3.216,18
00666	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 1770-18 - CR.	UNIDADE	1.00	96,520	96,52
00667	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 1770-30 - CR.	UNIDADE	1.00	223,690	223,69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 4497
ROMULO

00668	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 42P EM ACO CROMO VAN ADIUM - CR	UNIDADE	2.00	546,190	1.092,38
00669	Tesoura para poda Profissional - CR	UNIDADE	7.00	39,410	275,87
00670	TORQUES CID T-13 - CR	UNIDADE	11.00	329,930	3.629,23
00671	TORQUIMETRO ESTALO 3/4 60 - 330 N.M - CR.	UNIDADE	1.00	968,540	968,54
00672	TRADO 457MM 18 X 1/2 - CR	UNIDADE	5.00	57,250	286,25
00673	TRADO 457MM 18 X 5/8 - CR	UNIDADE	5.00	69,100	345,50
00674	TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 5MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ - CR TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 5MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ, A FITA METRICA POSSUI ESCALA MILIMETRICA EM DUAS CLASSES DE PRECISÃO.	UNIDADE	25.00	26,800	670,00
00675	TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 7MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ -CR TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 7MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ, A FITA METRICA POSSUI ESCALA MILIMETRICA EM DUAS CLASSES DE PRECISÃO.	UNIDADE	18.00	46,640	839,52
00676	TRENA LONGA EM FIBRA DE VIDRO 100 MT - CR	UNIDADE	5.00	148,300	741,50
00677	TRENA LONGA EM FIBRA DE VIDRO 50 MT - CR	UNIDADE	5.00	97,720	488,60
00678	TURQUES DE ARMADOR 12 MM - CR	UNIDADE	3.00	42,960	128,88
00679	VALVULA CORTA FOGO MG VCF - CR	UNIDADE	5.00	44,720	223,60
00680	VALVULA CORTA FOGO MO VCF - CR	UNIDADE	5.00	44,720	223,60
00681	VALVULA CORTA FOGO RG VCF - CR	UNIDADE	5.00	44,720	223,60
00682	VALVULA CORTA FOGO RO VCF - CR	UNIDADE	5.00	44,720	223,60
00683	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA 6E 7,79 METROS FIBRA D E VIDRO PERFIL TRIANGULAR - CR VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA 6E 7,79 METROS FIBRA DE VIDRO PERFIL TRIANGULAR QUE ATENDA AS NORMAS ASTM F1826-00	UNIDADE	1.00	1.311,660	1.311,66
00684	PARAFUSO PARA ELETROCALHA - CR	UNIDADE	375.00	0,390	146,25
00685	PORCA PARA PARAFUSO ELETROCALHA GAVANIZADO - CR	UNIDADE	375.00	0,100	37,50
00686	ARRUELA ARA PARAFUSO DA ELETROCALHA GALVANIZADA - CR	UNIDADE	375.00	0,100	37,50
00687	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM COR PRETA PCT C/100 - CR	UNIDADE	2.00	11,510	23,02
00688	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILIPS 1/8 X 10MM - CR	UNIDADE	75.00	0,240	18,00
00689	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4,0 X10MM - CR	UNIDADE	37.00	0,200	7,40
00690	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4,5 X40MM - CR	UNIDADE	37.00	0,360	13,32
00691	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5,0 X50 MM - CR	UNIDADE	37.00	0,760	28,12
00692	BUCHA DE NYLON S-06 - CR	UNIDADE	75.00	0,150	11,25
00693	BUCHA DE NYLON S-08 - CR	UNIDADE	75.00	0,150	11,25
00694	BUCHA DE NYLON S-10 - CR	UNIDADE	75.00	0,190	14,25
00695	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2 (METAL GALV.) - CR	UNIDADE	15.00	2,340	35,10
00696	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 (METAL GALV.) -CR	UNIDADE	37.00	1,760	65,12
00697	PARAFUSO SEXTAVO 1/4 X 40 - CR	UNIDADE	187.00	0,550	102,85
00698	DESEMPENADEIRA ACO GR 12X35CM REF.AT243 - CR	UNIDADE	3.00	21,060	63,18
00699	DESEMPENADEIRA PVC P/TEXTURA 14X27 - CR	UNIDADE	5.00	24,370	121,85
00700	DESEMPENADEIRA PVC P/TEXTURA 17X30 - CR	UNIDADE	5.00	10,390	51,95
				VALOR TOTAL R$	910.349,70

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4498
Rubrica

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

C P COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:19298613000185

Assinado de forma digital por C P COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:19298613000185
Dados: 2023.10.16 08:29:36 -03'00'

C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4500
ROMULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231442

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA; C.N.P.J. n° 05.950.871/0001-90, estabelecida à R CRISTO REI 339 TERREOLOTE 11, VILA PAULISTA, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ NOLETTO SOARES, C.P.F. n° 715.024.162-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01149	BOBINA 50/60HZ 127V SERIE 25A32 S-D1 REF:SC - CP	UNIDADE	4.00	70,000	280,00
01150	CANALETA GALVANIZADA 38X38X6MT - CP	UNIDADE	12.00	28,000	336,00
01151	CHAVE PARTIDA DIRETA D118A+D225Z2A 220V - CP	UNIDADE	3.00	250,000	750,00
01152	CHAVE PARTIDA DIRETA D125A+D225Z2B 220V - CP	UNIDADE	3.00	280,000	840,00
01153	CHAVE PARTIDA DIRETA CONTATOR 32A 220V 1 - CP	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
01154	CHUVEIRO ELET.MAXI BANHO ULTRA 220V 4600 - CP	UNIDADE	12.00	65,000	780,00
01155	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 0NA+2NF REF. SF02 - CP	UNIDADE	3.00	31,000	93,00
01156	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA+1NF REF SF11 - CP	UNIDADE	3.00	49,000	147,00
01157	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+0 REF SF20 - CP	UNIDADE	3.00	24,000	72,00
01158	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 0NA+4 REF. S40 - CP	UNIDADE	3.00	46,000	138,00
01159	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+ REF. S411 - CP	UNIDADE	3.00	43,000	129,00
01160	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+3 REF. S41 - CP	UNIDADE	3.00	37,000	111,00
01161	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 2NA+0 REF. S42 - CP	UNIDADE	3.00	43,000	129,00
01162	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 3NA+1 REF. S43 - CP	UNIDADE	3.00	43,000	129,00
01163	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 4NA+0 REF. S44 - CP	UNIDADE	3.00	49,000	147,00
01164	CONTATOR SD/SC118 3P 1NA 660V - CP	UNIDADE	4.00	70,000	280,00
01165	CONTATOR SD/SC125 3P 1NA 660V - CP	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01166	CONTATOR SD/SC132 3P 1NA 660V - CP	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
01167	CONTATOR SD/SC140 3P 1NA+1NF660 220V - CP	UNIDADE	4.00	203,000	812,00
01168	CONTATOR SD/SC150 3P 1NA+1NF660 220V - CP	UNIDADE	4.00	230,000	920,00
01169	CONTATOR SD109 3P 1NA 600V - CP	UNIDADE	4.00	230,000	920,00
01170	CONTATOR SD112 3P 1NA 600V - CP	UNIDADE	4.00	89,000	356,00
01171	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 100X50 - CP	UNIDADE	4.00	23,000	92,00
01172	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 150X10 - CP	UNIDADE	4.00	39,000	156,00
01173	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF. 50X50 - CP	UNIDADE	3.00	27,000	81,00
01174	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF90 100 - CP	UNIDADE	3.00	29,000	87,00
01175	CURVA P/ELETROCALHA PERF.ZINC.90 50X50M - CP	UNIDADE	8.00	13,000	104,00
01176	CURVA P/ELETROCALHA VERT.INT.90 100X50 - CP	UNIDADE	3.00	16,000	48,00
01177	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 PESADA NBR-5598 - CP	UNIDADE	4.00	11,000	44,00
01178	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 ZINCADA - CP	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
01179	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/4X90 ZINCADA - CP	UNIDADE	8.00	11,000	88,00
01180	CURVA P/ELETRODUTO 1/2X90 ZINCADA - CP	UNIDADE	8.00	3,200	25,60
01181	CURVA P/ELETRODUTO 1X90 ZINCADA - CP	UNIDADE	8.00	3,800	30,40
01182	CURVA P/ELETRODUTO 2.1/2X90 ZINCADA - CP	UNIDADE	4.00	62,000	248,00
01183	CURVA P/ELETRODUTO 2X90 PESADA NBR-5598 - CP	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01184	CURVA P/ELETRODUTO 2X90 ZINCADA - CP	UNIDADE	4.00	99,000	396,00

01185	CURVA P/ELETRODUTO 3/4X90 ZINCADA - CP	UNIDADE	12.00	4,600	55,20
01186	CURVA P/ELETRODUTO 3X90 PESADA NBR-5598 - CP	UNIDADE	3.00	129,000	387,00
01187	CURVA P/ELETRODUTO 3X90 ZINCADA - CP	UNIDADE	3.00	53,000	159,00
01188	CURVA VERTICAL INT.PERF.ZINC.90 100X50 C - CP	UNIDADE	4.00	23,000	92,00
01189	DESNIVEL PERF 100X50 ALTURA 200MM - CP	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
01190	DESVIO P/ELETROCALHA 45 DIREITO 100X50 - CP	UNIDADE	4.00	24,000	96,00
01191	DESVIO P/ELETROCALHA 45 ESQUERDO 100X50 - CP	UNIDADE	3.00	29,000	87,00
01192	DESVIO P/ELETROCALHA DIREITO 100X50 - CP	UNIDADE	3.00	23,000	69,00
01193	DESVIO P/ELETROCALHA ESQUERDO 100X50 - CP	UNIDADE	3.00	23,000	69,00
01194	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 15A - CP	UNIDADE	8.00	6,650	53,20
01195	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A - CP	UNIDADE	8.00	26,000	208,00
01196	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25A - CP	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
01197	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 30A - CP	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
01198	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A - CP	UNIDADE	8.00	29,000	232,00
01199	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A - CP	UNIDADE	15.00	63,000	945,00
01200	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A - CP	UNIDADE	8.00	101,000	808,00
01201	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A - CP	UNIDADE	8.00	63,000	504,00
01202	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A - CP	UNIDADE	8.00	337,000	2.696,00
01203	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A - CP	UNIDADE	15.00	63,000	945,00
01204	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A. - CP	UNIDADE	15.00	40,000	600,00
01367	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A - CP	UNIDADE	8.00	36,000	288,00
01205	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A - CP	UNIDADE	15.00	63,000	945,00
01206	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A - CP	UNIDADE	8.00	27,000	216,00
01207	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A - CP	UNIDADE	8.00	63,000	504,00
01208	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A - CP	UNIDADE	8.00	41,000	328,00
01209	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A - CP	UNIDADE	8.00	47,000	376,00
01210	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A - CP	UNIDADE	8.00	63,000	504,00
01211	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A - CP	UNIDADE	8.00	337,000	2.696,00
01212	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A - CP	UNIDADE	23.00	76,000	1.748,00
01213	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A - CP	UNIDADE	4.00	70,000	280,00
01214	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
01215	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A - CP	UNIDADE	23.00	74,850	1.721,55
01216	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 175A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
01217	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	4.00	420,000	1.680,00
01218	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A - CP	UNIDADE	38.00	70,000	2.660,00
01219	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 225A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	4.00	550,000	2.200,00
01220	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A - CP	UNIDADE	9.00	70,000	630,00
01221	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A - CP	UNIDADE	9.00	70,000	630,00
01222	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A - CP	UNIDADE	9.00	70,000	630,00
01223	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A - CP	UNIDADE	4.00	63,000	252,00
01224	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A - CP	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
01225	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A - CP	UNIDADE	4.00	70,000	280,00
01226	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A - CP	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
01227	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 06A - CP	UNIDADE	4.00	70,000	280,00
01228	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A - CP	UNIDADE	19.00	150,000	2.850,00
01229	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A - CP	UNIDADE	19.00	28,000	532,00
01230	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 125A - CP	UNIDADE	19.00	150,000	2.850,00
01231	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A - CP	UNIDADE	19.00	18,000	342,00
01232	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A - CP	UNIDADE	19.00	20,000	380,00
01233	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A - CP	UNIDADE	19.00	20,000	380,00
01234	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A - CP	UNIDADE	19.00	20,000	380,00
01235	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A - CP	UNIDADE	19.00	25,000	475,00
01236	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A - CP	UNIDADE	19.00	30,000	570,00
01237	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A - CP	UNIDADE	19.00	45,000	855,00
01238	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A - CP	UNIDADE	19.00	75,000	1.425,00
01239	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 80A - CP	UNIDADE	19.00	150,000	2.850,00
01240	DISJUNTOR INT.DIFERENC DIN DR 4P 25A 30M - CP	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01241	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 25A - CP	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
01242	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 40A - CP	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
01243	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 63A - CP	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
01244	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 100A - CP	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01245	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 125A - CP	UNIDADE	4.00	550,000	2.200,00
01246	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 63A - CP	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01247	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 80A - CP	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
01248	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR DR 4P 40 A - CP	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
01249	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 25A - CP	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
01250	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 13-18A - CP	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01251	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 17-23A - CP	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01252	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 20-25A - CP	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01253	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 4-6,3A - CP	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
01254	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 6-10A - CP	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
01255	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01256	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01257	DISJUNTOR TRIPOLAR 180A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	3.00	550,000	1.650,00
01258	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	3.00	1.200,000	3.600,00
01259	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	3.00	1.100,000	3.300,00
01260	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	3.00	2.000,000	6.000,00
01261	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA - CP	UNIDADE	3.00	1.200,000	3.600,00
01262	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 15KA 275V - CP	UNIDADE	3.00	70,000	210,00
01263	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 20KA 275V - CP	UNIDADE	3.00	40,000	120,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 4501
ROMULO

01264	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 25KA 275V - CP	UNIDADE	3.00	90,000	270,00
01265	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 30KA 275V - CP	UNIDADE	3.00	130,000	390,00
01266	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 40KA 275V - CP	UNIDADE	3.00	90,000	270,00
01267	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 50KA 275V - CP	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
01268	ELETROCALHA PERF.ZINC.100X100X3MTS - CP	UNIDADE	19.00	50,000	950,00
01269	ELETROCALHA PERF.ZINC.100X50X3MTS - CP	UNIDADE	75.00	50,000	3.750,00
01270	ELETROCALHA PERF.ZINC.150X100X3MTS - CP	UNIDADE	19.00	120,000	2.280,00
01271	ELETROCALHA PERF.ZINC.50X50X3MTS - CP	UNIDADE	94.00	50,000	4.700,00
01272	ELETRODUTO GALV.1.1/2X3MTS - CP	UNIDADE	38.00	90,000	3.420,00
01273	ELETRODUTO GALV.1.1/4X3MTS - CP	UNIDADE	19.00	65,000	1.235,00
01274	ELETRODUTO GALV.1/2X3MTS - CP	UNIDADE	19.00	15,000	285,00
01275	ELETRODUTO GALV.1X3MTS - CP	UNIDADE	19.00	15,000	285,00
01276	ELETRODUTO GALV.2.1/2X3MTS - CP	UNIDADE	12.00	98,000	1.176,00
01277	ELETRODUTO GALV.2X3MTS - CP	UNIDADE	19.00	85,000	1.615,00
01278	ELETRODUTO GALV.3/4X3MTS - CP	UNIDADE	38.00	48,000	1.824,00
01279	ELETRODUTO GALV.3X3MTS - CP	UNIDADE	8.00	127,000	1.016,00
01280	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1.1/2X3M - CP	UNIDADE	8.00	127,000	1.016,00
01281	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1/2X3MTS - CP	UNIDADE	8.00	98,000	784,00
01282	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1X3MTS - CP	UNIDADE	8.00	98,000	784,00
01283	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 2X3MTS - CP	UNIDADE	8.00	303,000	2.424,00
01284	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 3/4X3MTS - CP	UNIDADE	12.00	69,000	828,00
01285	ELETRODUTO ROSCA 1 - CP	BARRA	38.00	13,000	494,00
01286	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2 - CP	BARRA	38.00	15,000	570,00
01287	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4 - CP	BARRA	38.00	15,000	570,00
01288	ELETRODUTO ROSCA 2 - CP	BARRA	38.00	48,000	1.824,00
01289	ELETRODUTO ROSCA 2.1/2 - CP	BARRA	19.00	48,000	912,00
01290	ELETRODUTO ROSCA 3 - CP	BARRA	19.00	48,000	912,00
01291	ELETRODUTO ROSCA 3/4 - CP	BARRA	113.00	13,000	1.469,00
01292	EMENDA I P/PERFILADO INTERNA - CP	UNIDADE	4.00	14,000	56,00
01293	EMENDA T P/PERFILADO INTERNA - CP	UNIDADE	4.00	4,000	16,00
01294	EMENDA X P/PERFILADO INTERNA - CP	UNIDADE	4.00	3,000	12,00
01295	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM AZUL - CP	METRO	300.00	8,000	2.400,00
01296	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM PRETO -CP	METRO	1,500.00	9,000	13.500,00
01297	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM AZUL - CP	METRO	300.00	27,000	8.100,00
01298	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM PRETO - CP	METRO	750.00	20,000	15.000,00
01299	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM AZUL - CP	METRO	113.00	42,000	4.746,00
01300	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM PRETO - CP	METRO	113.00	40,000	4.520,00
01301	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM AZUL - CP	METRO	75.00	58,000	4.350,00
01302	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM PRETO - CP	METRO	250.00	58,000	14.500,00
01303	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM AZUL - CP	METRO	75.00	58,000	4.350,00
01304	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM PRETO - CP	METRO	225.00	58,000	13.050,00
01305	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AMARELO - CP	METRO	1,125.00	1,350	1.518,75
01306	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AZUL - CP	METRO	1,125.00	1,350	1.518,75
01307	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM BRANCO - CP	METRO	1,125.00	1,350	1.518,75
01308	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM PRETO - CP	METRO	1,125.00	1,350	1.518,75
01309	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERDE - CP	METRO	1,125.00	1,350	1.518,75
01310	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERMELHO - CP	METRO	1,125.00	1,350	1.518,75
01311	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM AZUL - CP	METRO	750.00	8,210	6.157,50
01312	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM PRETO - CP	METRO	1,500.00	8,210	12.315,00
01313	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERDE - CP	METRO	750.00	8,210	6.157,50
01314	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO - CP	METRO	750.00	8,210	6.157,50
01315	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AMARELO - CP	METRO	1,125.00	1,890	2.126,25
01316	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AZUL - CP	METRO	1,125.00	1,890	2.126,25
01317	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM BRANCO - CP	METRO	1,125.00	1,890	2.126,25
01318	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM PRETO - CP	METRO	5,000.00	1,890	9.450,00
01319	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERDE - CP	METRO	1,125.00	1,890	2.126,25
01320	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERMELHO - CP	METRO	1,125.00	1,890	2.126,25
01321	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AMARELO - CP	METRO	1,125.00	3,330	3.746,25
01322	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AZUL - CP	METRO	1,125.00	3,330	3.746,25
01323	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM BRANCO - CP	METRO	1,125.00	3,330	3.746,25
01324	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM PRETO - CP	METRO	3,750.00	3,330	12.487,50
01325	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERDE - CP	METRO	1,125.00	3,330	3.746,25
01326	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERMELHO - CP	METRO	1,125.00	3,330	3.746,25
01327	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM AZUL - CP	METRO	1,125.00	4,000	4.500,00
01328	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM PRETO - CP	METRO	2,500.00	4,000	10.000,00
01329	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERDE - CP	METRO	1,125.00	4,000	4.500,00
01330	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERMELHO - CP	METRO	1,125.00	3,400	3.825,00
01331	FIO CABO PP 2X1.00MM - CP	METRO	3,000.00	4,220	12.660,00
01332	FIO CABO PP 2X1.5MM - CP	METRO	1,750.00	4,010	7.017,50
01333	FIO CABO PP 2X10MM - CP	METRO	1,750.00	20,000	35.000,00
01334	FIO CABO PP 2X2.5MM - CP	METRO	1,750.00	5,000	8.750,00
01335	FIO CABO PP 2X4.0MM - CP	METRO	1,750.00	8,990	15.732,50
01336	FIO CABO PP 2X6.0MM - CP	METRO	1,750.00	10,000	17.500,00
01337	FIO CABO PP 3X1.5MM - CP	METRO	1,000.00	7,000	7.000,00
01338	FIO CABO PP 3X10MM - CP	METRO	1,500.00	30,000	45.000,00
01339	FIO CABO PP 3X16.0MM 1KV - CP	METRO	188.00	17,000	3.196,00
01340	FIO CABO PP 3X1MM - CP	METRO	188.00	9,500	1.786,00
01341	FIO CABO PP 3X2.5MM - CP	METRO	1,500.00	10,500	15.750,00
01342	FIO CABO PP 3X25.0MM 1KV - CP	METRO	175.00	49,550	8.671,25
01343	FIO CABO PP 3X35.0MM 1KV - CP	METRO	175.00	12,520	2.191,00

01344	FIO CABO PP 3X4.0MM - CP	METRO	750.00	12,520	9.390,00
01345	FIO CABO PP 3X6.0MM - CP	METRO	750.00	15,550	11.662,50
01346	FIO CABO PP 4X10MM - CP	METRO	188.00	38,000	7.144,00
01347	FIO CABO PP 4X16.0MM - CP	METRO	188.00	58,000	10.904,00
01348	FIO CABO PP 4X2.5MM 1KV - CP	METRO	188.00	10,000	1.880,00
01349	FIO CABO PP 4X25.0MM - CP	METRO	113.00	125,000	14.125,00
01350	FIO CABO PP 4X35.0MM 1KV - CP	METRO	87.00	168,000	14.616,00
01351	FIO CABO PP 4X4.0MM 1KV - CP	METRO	750.00	16,000	12.000,00
01352	FIO CABO PP 4X6.0MM - CP	METRO	188.00	24,000	4.512,00
01353	FIO P/TELEFONE FE-100 - CP	METRO	188.00	0,990	186,12
01354	FIO PARAL.BICOLOR P/SOM 2X0,75MM - CP	METRO	188.00	1,500	282,00
01355	FIO PARALELO 2.5MM BRANCO - CP	METRO	375.00	4,400	1.650,00
01356	FIO PENDENTE 2X1.5MM - CP	METRO	375.00	2,000	750,00
01357	FIO PENDENTE 2X2.5MM - CP	METRO	375.00	3,900	1.462,50
01358	FIO PENDENTE 2X4.0MM - CP	METRO	375.00	4,800	1.800,00
01359	FITA LED 5050 RGB S/SILICONE 12V 60LDS 5M - CP	UNIDADE	4.00	58,000	232,00
01360	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 70MM PRETO -CP	METRO	19.00	54,000	1.026,00
01361	FIO CABO 2AWG C/ALMA (7,36 MT/KG) - CP	METRO	5,300.00	4,000	21.200,00
01362	FIO CABO 2AWG S/ALMA (10,7 MT/KG) - CP	METRO	1,875.00	3,400	6.375,00
01363	FIO CABO COBRE NU 16MM - CP	METRO	174.00	8,500	1.479,00
01364	FIO CABO CU PROTEGIDO 15KV XLP 35MM CINZA - CP	METRO	19.00	24,000	456,00
01365	FIO CABO QUADRIPLEX AL/PE 1X4X35MM - CP	METRO	1,043.00	22,000	22.946,00
01366	FIO CABO QUADRIPLEX AL/PE 1X4X70MM - CP	METRO	132.00	38,000	5.016,00
01368	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A. - CP	UNIDADE	15.00	47,000	705,00
				VALOR TOTAL R$	657.983,32

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 4502
RÔMULO

limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as

obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA:05950871000190

Assinado de forma digital por CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA:05950871000190
Dados: 2023.10.11 12:40:08 -03'00'

CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA
C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4504
Fls.
ROMULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231449

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MODERNA CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. n° 07.307.394/0001-74, estabelecida à AV ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA TOTONIO CAROLA, JD.PRIMAVERA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIAO DA FRAGA SOUSA JUNIOR, C.P.F. n° 012.502.502-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03186	TUBO ESGOTO 100MM barra de 6m - CR	BARRA	57.00	89,400	5.095,80
03187	TUBO ESGOTO 150MM barra de 6m - CR	BARRA	17.00	161,450	2.744,65
03188	TUBO ESGOTO 40MM barra de 6m - CR	BARRA	57.00	29,480	1.680,36
03189	TUBO ESGOTO 50MM barra de 6m - CR	BARRA	57.00	46,660	2.659,62
03190	TUBO ESGOTO 75MM barra de 6m - CR	BARRA	57.00	69,230	3.946,11
03191	TUBO GALVANIZADO 1 1/4 barra de 6m - CR	BARRA	11.00	128,230	1.410,53
03192	TUBO GALVANIZADO 1 barra de 6m - CR	BARRA	11.00	89,150	980,65
03193	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 barra de 6m - CR	BARRA	11.00	163,450	1.797,95
03194	TUBO GALVANIZADO 1/2 barra de 6m - CR	BARRA	11.00	56,190	618,09
03195	TUBO GALVANIZADO 2 barra de 6m - CR	BARRA	11.00	120,150	1.321,65
03196	TUBO GALVANIZADO 3/4 barra de 6m - CR	BARRA	11.00	65,230	717,53
03197	TUBO ROSCAVEL 1 barra de 6m - CR	BARRA	29.00	97,740	2.834,46
03198	TUBO ROSCAVEL 1.1/2 barra de 6m - CR	BARRA	23.00	89,150	2.050,45
03199	TUBO ROSCAVEL 1.1/4, barra de 6m - CR	BARRA	23.00	86,770	1.995,71
03200	TUBO ROSCAVEL 1/2, barra de 6m - CR	BARRA	23.00	20,040	460,92
03201	TUBO ROSCAVEL 2, barra de 6m - CR	BARRA	11.00	66,230	728,53
03202	TUBO SOLDAVEL 20MM, barra de 6m - CR	BARRA	115.00	25,170	2.894,55
03203	TUBO SOLDAVEL 25MM, barra de 6m - CR	BARRA	173.00	10,500	1.816,50
03204	TUBO SOLDAVEL 32MM, barra de 6m - CR	BARRA	57.00	30,540	1.740,78
03205	TUBO SOLDAVEL 40MM, barra de 6m - CR	BARRA	34.00	12,740	433,16
03206	TUBO SOLDAVEL 50MM, barra de 6m -CR	BARRA	57.00	62,860	3.583,02
03207	TUBO SOLDAVEL 60MM,barra de 6m - CR	BARRA	34.00	70,470	2.395,98
03208	TUBO PEAD CORRUGADO PERFURADO PARA DRENAGEM DIAMETRO 170 MM - CR - BARRA 12 M TUBO PEAD CORRUGADO PERFURADO PARA DRENAGEM DIAMETRO 170 MM BARRA 12 M ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15.073	BARRA	25.00	1.132,000	28.300,00
03209	TUBO PEAD CORRUGADO PERFURADO PARA DRENAGEM DIAMETRO 230 MM -CR - BARRA 12 M TUBO PEAD CORRUGADO PERFURADO PARA DRENAGEM DIAMETRO 230 MM BARRA 12 M ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15.073	BARRA	12.00	2.045,000	24.540,00
03210	VALVULA ALTERNADORA DE PRESSAO P/CAIXA DAGUA - CR.	UNIDADE	3.00	112,060	336,18
03211	VALVULA DE RETENCAO C/TAMPA ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	5.00	78,560	392,80
03212	VALVULA DE RETENCAO S/TAMPA ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	5.00	31,360	156,80
03213	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL C/PORTINHOLA - CR	UNIDADE	23.00	279,000	6.417,00
03214	VALVULA RETENCAO VERTICAL 1 DECA/DOCOL - CR	UNIDADE	5.00	56,000	280,00

03215	VALVULA RETENCAO VERTICAL 1.1/2 DECA - CR	UNIDADE	5.00	65,020	325,10
03216	VALVULA RETENCAO VERTICAL 1.1/4 DECA - CR	UNIDADE	5.00	112,060	560,30
03217	VALVULA RETENCAO VERTICAL 1/2 - CR	UNIDADE	5.00	68,580	342,90
03218	VALVULA RETENCAO VERTICAL 2 DECA - CR	UNIDADE	5.00	86,280	431,40
03219	VALVULA RETENCAO VERTICAL 3/4 DECA - CR	UNIDADE	5.00	130,330	651,65
03220	VALVULA SUCCAO METAL 1 - CR	UNIDADE	3.00	53,000	159,00
03221	VALVULA SUCCAO METAL 1.1/2 - CR	UNIDADE	3.00	118,450	355,35
03222	VALVULA SUCCAO METAL 1.1/4 - CR	UNIDADE	3.00	89,190	267,57
03223	VALVULA SUCCAO METAL 2 - CR	UNIDADE	3.00	117,000	351,00
03224	VALVULA SUCCAO METAL 3/4 - CR	UNIDADE	5.00	33,000	165,00
03225	VALVULA SUCCAO PVC 1 - CR	UNIDADE	5.00	21,000	105,00
03226	VALVULA SUCCAO PVC 1.1/2 - CR	UNIDADE	5.00	43,000	215,00
03227	VALVULA SUCCAO PVC 2 - CR	UNIDADE	5.00	43,000	215,00
03228	VALVULA SUCCAO PVC 3/4 - CR	UNIDADE	5.00	18,270	91,35
03229	VEDA ROSCA 18MMX10MTS - CR.	UNIDADE	34.00	2,450	83,30
03230	VEDA ROSCA 18MMX25MTS - CR.	UNIDADE	25.00	5,000	125,00
03231	VEDA ROSCA 18MMX50MTS - CR.	UNIDADE	25.00	9,000	225,00
				VALOR TOTAL R$	108.998,70

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem d quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contrataçõ que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegura preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4505
ROMULO

irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

MODERNA CONSTRUCAO LTDA:07307394000174

Assinado de forma digital por MODERNA CONSTRUCAO LTDA:07307394000174
Dados: 2023.10.16 15:52:13 -03'00'

MODERNA CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J. nº 07.307.394/0001-74
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4507

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231448

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 23.063.700/0001-20, estabelecida à R AYRTON SENNA N°53, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). THAUENY MOURA STIVAL, C.P.F. n° 569.328.042-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02550	BOBINA 50/60HZ 127V SERIE 25A32 S-D1 REF:SC -CR	UNIDADE	1.00	52,770	52,77
02551	CANALETA GALVANIZADA 38X38X6MT - CR	UNIDADE	3.00	28,630	85,89
02552	CHAVE PARTIDA DIRETA D118A+D225Z2A 220V - CR	UNIDADE	1.00	190,420	190,42
02553	CHAVE PARTIDA DIRETA D125A+D225Z2B 220V - CR	UNIDADE	1.00	181,820	181,82
02554	CHAVE PARTIDA DIRETA CONTATOR 32A 220V 1 - CR	UNIDADE	1.00	299,870	299,87
02555	CHUVEIRO ELET.MAXI BANHO ULTRA 220V 4600 - CR	UNIDADE	3.00	85,770	257,31
02556	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 0NA+2NF REF. SF02 - CR	UNIDADE	1.00	31,420	31,42
02557	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA+1NF REF SF11 - CR	UNIDADE	1.00	42,380	42,38
02558	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+0 REF SF20 - CR	UNIDADE	1.00	24,510	24,51
02559	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 0NA+4 REF. S40 - CR	UNIDADE	1.00	25,580	25,58
02560	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+ REF. S411 - CR	UNIDADE	1.00	25,580	25,58
02561	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+3 REF. S41 - CR	UNIDADE	1.00	27,830	27,83
02562	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 2NA+0 REF. S42 - CR	UNIDADE	1.00	43,020	43,02
02563	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 3NA+1 REF. S43 - CR	UNIDADE	1.00	34,760	34,76
02564	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 4NA+0 REF. S44 - CR	UNIDADE	1.00	34,760	34,76
02565	CONTATOR SD/SC118 3P 1NA 660V - CR	UNIDADE	1.00	110,730	110,73
02566	CONTATOR SD/SC125 3P 1NA 660V - CR	UNIDADE	1.00	145,960	145,96
02567	CONTATOR SD/SC132 3P 1NA 660V - CR	UNIDADE	1.00	182,750	182,75
02568	CONTATOR SD/SC140 3P 1NA+1NF660 220V - CR	UNIDADE	1.00	324,800	324,80
02569	CONTATOR SD/SC150 3P 1NA+1NF660 220V - CR	UNIDADE	1.00	404,570	404,57
02570	CONTATOR SD109 3P 1NA 600V - CR	UNIDADE	1.00	90,390	90,39
02571	CONTATOR SD112 3P 1NA 600V - CR	UNIDADE	1.00	89,910	89,91
02572	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 100X50 - CR	UNIDADE	1.00	21,670	21,67
02573	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 150X10 - CR	UNIDADE	1.00	36,490	36,49
02574	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF. 50X50 - CR	UNIDADE	1.00	11,020	11,02
02575	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF90 100 - CR	UNIDADE	1.00	18,270	18,27
02576	CURVA P/ELETROCALHA PERF.ZINC.90 50X50M - CR	UNIDADE	2.00	12,490	24,98
02577	CURVA P/ELETROCALHA VERT.INT.90 100X50 - CR	UNIDADE	1.00	23,380	23,38
02578	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 PESADA NBR-5598 - CR	UNIDADE	1.00	14,700	14,70
02579	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	1.00	40,480	40,48
02580	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/4X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	2.00	11,770	23,54
02581	CURVA P/ELETRODUTO 1/2X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	2.00	3,050	6,10
02582	CURVA P/ELETRODUTO 1X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	2.00	3,880	7,76
02583	CURVA P/ELETRODUTO 2.1/2X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	1.00	83,330	83,33
02584	CURVA P/ELETRODUTO 2X90 PESADA NBR-5598 - CR	UNIDADE	1.00	104,330	104,33
02585	CURVA P/ELETRODUTO 2X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	1.00	46,400	46,40

02586	CURVA P/ELETRODUTO 3/4X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	3.00	4,290	12,87
02587	CURVA P/ELETRODUTO 3X90 PESADA NBR-5598 - CR	UNIDADE	1.00	131,430	131,43
02588	CURVA P/ELETRODUTO 3X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	1.00	53,520	53,52
02589	CURVA VERTICAL INT.PERF.ZINC.90 100X50 C - CR	UNIDADE	1.00	23,880	23,88
02590	DESNIVEL PERF 100X50 ALTURA 200MM - CR	UNIDADE	1.00	45,900	45,90
02591	DESVIO P/ELETROCALHA 45 DIREITO 100X50 - CR	UNIDADE	1.00	24,810	24,81
02592	DESVIO P/ELETROCALHA 45 ESQUERDO 100X50 - CR	UNIDADE	1.00	24,850	24,85
02593	DESVIO P/ELETROCALHA DIREITO 100X50 - CR	UNIDADE	1.00	23,780	23,78
02594	DESVIO P/ELETROCALHA ESQUERDO 100X50 - CR	UNIDADE	1.00	23,780	23,78
02595	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 15A - CR	UNIDADE	2.00	12,010	24,02
02596	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A - CR	UNIDADE	2.00	12,010	24,02
02597	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25A - CR	UNIDADE	2.00	12,010	24,02
02598	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 30A - CR	UNIDADE	2.00	12,010	24,02
02599	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A - CR	UNIDADE	2.00	12,010	24,02
02600	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A - CR	UNIDADE	2.00	41,760	83,52
02601	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A - CR	UNIDADE	2.00	28,680	57,36
02602	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A - CR	UNIDADE	2.00	101,330	202,66
02603	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A - CR	UNIDADE	2.00	40,950	81,90
02604	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A - CR	UNIDADE	2.00	173,940	347,88
02605	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A - CR	UNIDADE	5.00	41,760	208,80
02606	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A. - CR	UNIDADE	5.00	40,850	204,25
02607	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A - CR	UNIDADE	5.00	41,760	208,80
02608	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A - CR	UNIDADE	5.00	40,950	204,75
02609	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A - CR	UNIDADE	5.00	28,680	143,40
02610	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A - CR	UNIDADE	2.00	50,220	100,44
02611	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A - CR	UNIDADE	2.00	41,150	82,30
02612	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A - CR	UNIDADE	2.00	47,590	95,18
02613	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A - CR	UNIDADE	2.00	63,960	127,92
02614	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A - CR	UNIDADE	2.00	188,380	376,76
02615	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A - CR	UNIDADE	7.00	58,810	411,67
02616	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A - CR	UNIDADE	1.00	70,300	70,30
02617	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	398,100	398,10
02618	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A - CR	UNIDADE	7.00	58,810	411,67
02619	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 175A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	306,670	306,67
02620	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	452,080	452,08
02621	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A - CR	UNIDADE	12.00	58,810	705,72
02622	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 225A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
02623	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A - CR	UNIDADE	3.00	58,810	176,43
02624	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A - CR	UNIDADE	3.00	59,980	179,94
02625	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A - CR	UNIDADE	3.00	58,810	176,43
02626	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A - CR	UNIDADE	1.00	60,410	60,41
02627	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A - CR	UNIDADE	1.00	53,630	53,63
02628	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A - CR	UNIDADE	1.00	76,440	76,44
02629	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A - CR	UNIDADE	1.00	175,330	175,33
02630	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 06A - CR	UNIDADE	1.00	24,710	24,71
02631	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A - CR	UNIDADE	6.00	74,700	448,20
02632	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A - CR	UNIDADE	6.00	12,010	72,06
02633	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 125A - CR	UNIDADE	6.00	112,200	673,20
02634	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A - CR	UNIDADE	6.00	12,010	72,06
02635	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A - CR	UNIDADE	6.00	12,010	72,06
02636	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A - CR	UNIDADE	6.00	12,010	72,06
02637	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A - CR	UNIDADE	6.00	12,010	72,06
02638	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A - CR	UNIDADE	6.00	12,010	72,06
02639	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A - CR	UNIDADE	6.00	17,570	105,42
02640	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A - CR	UNIDADE	6.00	15,270	91,62
02641	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A - CR	UNIDADE	6.00	24,750	148,50
02642	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 80A - CR	UNIDADE	6.00	68,090	408,54
02643	DISJUNTOR INT.DIFERENC DIN DR 4P 25A 30M - CR	UNIDADE	1.00	168,920	168,92
02644	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 25A - CR	UNIDADE	1.00	121,390	121,39
02645	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 40A - CR	UNIDADE	1.00	220,340	220,34
02646	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 63A - CR	UNIDADE	1.00	115,530	115,53
02647	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 100A - CR	UNIDADE	1.00	207,860	207,86
02648	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 125A - CR	UNIDADE	1.00	565,260	565,26
02649	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 63A - CR	UNIDADE	1.00	218,000	218,00
02650	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 80A - CR	UNIDADE	1.00	175,330	175,33
02651	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR DR 4P 40 A - CR	UNIDADE	1.00	175,330	175,33
02652	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 25A - CR	UNIDADE	1.00	168,920	168,92
02653	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 13-18A - CR	UNIDADE	1.00	218,000	218,00
02654	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 17-23A - CR	UNIDADE	1.00	218,000	218,00
02655	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 20-25A - CR	UNIDADE	1.00	218,000	218,00
02656	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 4-6,3A - CR	UNIDADE	1.00	218,000	218,00
02657	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 6-10A - CR	UNIDADE	1.00	218,000	218,00
02658	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	306,670	306,67
02659	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	337,330	337,33
02660	DISJUNTOR TRIPOLAR 180A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	565,260	565,26
02661	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	552,640	552,64
02662	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	1.366,280	1.366,28
02663	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	1.192,410	1.192,41
02664	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1.00	1.404,000	1.404,00
02665	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 15KA 275V - CR	UNIDADE	1.00	54,260	54,26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 4508
ROMULO

02666	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 20KA 275V - CR	UNIDADE	1.00	45,000	45,00
02667	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 25KA 275V - CR	UNIDADE	1.00	93,900	93,90
02668	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 30KA 275V - CR	UNIDADE	1.00	66,030	66,03
02669	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 40KA 275V - CR	UNIDADE	1.00	97,400	97,40
02670	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 50KA 275V - CR	UNIDADE	1.00	75,260	75,26
02671	ELETROCALHA PERF.ZINC.100X100X3MTS - CR	UNIDADE	6.00	59,330	355,98
02672	ELETROCALHA PERF.ZINC.100X50X3MTS - CR	UNIDADE	25.00	59,330	1.483,25
02673	ELETROCALHA PERF.ZINC.150X100X3MTS - CR	UNIDADE	6.00	125,590	753,54
02674	ELETROCALHA PERF.ZINC.50X50X3MTS - CR	UNIDADE	31.00	59,330	1.839,23
02675	ELETRODUTO GALV.1.1/2X3MTS - CR	UNIDADE	12.00	91,210	1.094,52
02676	ELETRODUTO GALV.1.1/4X3MTS - CR	UNIDADE	6.00	69,560	417,36
02677	ELETRODUTO GALV.1/2X3MTS - CR	UNIDADE	6.00	15,280	91,68
02678	ELETRODUTO GALV.1X3MTS - CR	UNIDADE	6.00	15,280	91,68
02679	ELETRODUTO GALV.2.1/2X3MTS - CR	UNIDADE	3.00	98,310	294,93
02680	ELETRODUTO GALV.2X3MTS - CR	UNIDADE	6.00	85,470	512,82
02681	ELETRODUTO GALV.3/4X3MTS - CR	UNIDADE	12.00	37,170	446,04
02682	ELETRODUTO GALV.3X3MTS - CR	UNIDADE	2.00	127,360	254,72
02683	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1.1/2X3M - CR	UNIDADE	2.00	127,360	254,72
02684	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1/2X3MTS - CR	UNIDADE	2.00	78,700	157,40
02685	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1X3MTS - CR	UNIDADE	2.00	98,310	196,62
02686	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 2X3MTS - CR	UNIDADE	2.00	162,230	324,46
02687	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 3/4X3MTS - CR	UNIDADE	3.00	19,570	58,71
02688	ELETRODUTO ROSCA 1 - CR	BARRA	12.00	13,280	159,36
02689	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2 - CR	BARRA	12.00	15,280	183,36
02690	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4 - CR	BARRA	12.00	15,280	183,36
02691	ELETRODUTO ROSCA 2 - CR	BARRA	12.00	48,030	576,36
02692	ELETRODUTO ROSCA 2.1/2 - CR	BARRA	6.00	48,030	288,18
02693	ELETRODUTO ROSCA 3 - CR	BARRA	6.00	13,540	81,24
02694	ELETRODUTO ROSCA 3/4 - CR	BARRA	37.00	13,280	491,36
02695	EMENDA I P/PERFILADO INTERNA - CR	UNIDADE	1.00	14,900	14,90
02696	EMENDA T P/PERFILADO INTERNA - CR	UNIDADE	1.00	4,930	4,93
02697	EMENDA X P/PERFILADO INTERNA - CR	UNIDADE	1.00	3,280	3,28
02698	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM AZUL - CR	METRO	100.00	8,590	859,00
02699	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM PRETO - CR	METRO	500.00	9,350	4.675,00
02700	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM AZUL - CR	METRO	100.00	18,200	1.820,00
02701	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM PRETO - CR	METRO	250.00	20,700	5.175,00
02702	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM AZUL - CR	METRO	37.00	29,020	1.073,74
02703	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM PRETO - CR	METRO	37.00	40,860	1.511,82
02704	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM AZUL - CR	METRO	25.00	41,270	1.031,75
02705	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM PRETO - CR	METRO	83.00	58,000	4.814,00
02706	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM AZUL - CR	METRO	25.00	58,000	1.450,00
02707	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM PRETO - CR	METRO	75.00	1,850	138,75
02708	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AMARELO - CR	METRO	375.00	1,850	693,75
02709	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AZUL - CR	METRO	375.00	1,850	693,75
02710	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM BRANCO - CR	METRO	375.00	1,850	693,75
02711	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM PRETO - CR	METRO	375.00	1,850	693,75
02712	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERDE - CR	METRO	375.00	1,850	693,75
02713	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERMELHO - CR	METRO	375.00	5,590	2.096,25
02714	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM AZUL - CR	METRO	250.00	11,040	2.760,00
02715	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM PRETO - CR	METRO	500.00	11,040	5.520,00
02716	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERDE - CR	METRO	250.00	11,040	2.760,00
02717	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO - CR	METRO	250.00	2,790	697,50
02718	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AMARELO - CR	METRO	375.00	2,790	1.046,25
02719	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AZUL - CR	METRO	375.00	2,790	1.046,25
02720	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM BRANCO - CR	METRO	375.00	2,790	1.046,25
02721	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM PRETO - CR	METRO	1,666.00	2,790	4.648,14
02722	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERDE - CR	METRO	375.00	2,790	1.046,25
02723	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERMELHO - CR	METRO	375.00	2,790	1.046,25
02724	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AMARELO - CR	METRO	375.00	4,500	1.687,50
02725	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AZUL - CR	METRO	375.00	4,500	1.687,50
02726	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM BRANCO - CR	METRO	375.00	4,500	1.687,50
02727	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM PRETO - CR	METRO	1,250.00	4,500	5.625,00
02728	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERDE - CR	METRO	375.00	4,500	1.687,50
02729	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERMELHO - CR	METRO	375.00	4,500	1.687,50
02730	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM AZUL - CR	METRO	375.00	6,650	2.493,75
02731	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM PRETO - CR	METRO	833.00	6,650	5.539,45
02732	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERDE - CR	METRO	375.00	6,650	2.493,75
02733	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERMELHO - CR	METRO	375.00	3,410	1.278,75
02734	FIO CABO PP 2X1.00MM - CR	METRO	1,000.00	4,380	4.380,00
02735	FIO CABO PP 2X1.5MM - CR	METRO	583.00	6,140	3.579,62
02736	FIO CABO PP 2X10MM - CR	METRO	583.00	23,060	13.443,98
02737	FIO CABO PP 2X2.5MM - CR	METRO	583.00	7,820	4.559,06
02738	FIO CABO PP 2X4.0MM - CR	METRO	583.00	12,220	7.124,26
02739	FIO CABO PP 2X6.0MM - CR	METRO	583.00	17,620	10.272,46
02740	FIO CABO PP 3X1.5MM - CR	METRO	333.00	7,770	2.587,41
02741	FIO CABO PP 3X10MM - CR	METRO	500.00	34,740	17.370,00
02742	FIO CABO PP 3X16.0MM 1KV - CR	METRO	62.00	19,540	1.211,48
02743	FIO CABO PP 3X1MM - CR	METRO	62.00	6,050	375,10
02744	FIO CABO PP 3X2.5MM - CR	METRO	500.00	13,760	6.880,00
02745	FIO CABO PP 3X25.0MM 1KV - CR	METRO	58.00	58,000	3.364,00

02746	FIO CABO PP 3X35.0MM 1KV - CR	METRO	58.00	128,720	7.465,76
02747	FIO CABO PP 3X4.0MM - CR	METRO	250.00	17,140	4.285,00
02748	FIO CABO PP 3X6.0MM - CR	METRO	250.00	20,730	5.182,50
02749	FIO CABO PP 4X10MM - CR	METRO	62.00	49,160	3.047,92
02750	FIO CABO PP 4X16.0MM - CR	METRO	62.00	60,000	3.720,00
02751	FIO CABO PP 4X2.5MM 1KV - CR	METRO	62.00	15,190	941,78
02752	FIO CABO PP 4X25.0MM - CR	METRO	37.00	121,100	4.480,70
02753	FIO CABO PP 4X35.0MM 1KV - CR	METRO	29.00	169,310	4.909,99
02754	FIO CABO PP 4X4.0MM 1KV - CR	METRO	250.00	26,390	6.597,50
02755	FIO CABO PP 4X6.0MM - CR	METRO	62.00	30,730	1.905,26
02756	FIO P/TELEFONE FE-100 - CR	METRO	62.00	1,360	84,32
02757	FIO PARAL.BICOLOR P/SOM 2X0,75MM - CR	METRO	62.00	3,290	203,98
02758	FIO PARALELO 2.5MM BRANCO - CR	METRO	125.00	6,260	782,50
02759	FIO PENDENTE 2X1.5MM - CR	METRO	125.00	4,230	528,75
02760	FIO PENDENTE 2X2.5MM - CR	METRO	125.00	6,900	862,50
02761	FIO PENDENTE 2X4.0MM - CR	METRO	125.00	7,150	893,75
02762	FITA LED 5050 RGB S/SILICONE 12V 60LDS 5M - CR	UNIDADE	1.00	58,510	58,51
02763	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 70MM PRETO - CR	METRO	6.00	54,990	329,94
02764	FIO CABO 2AWG C/ALMA (7,36 MT/KG) - CR	METRO	1,766.00	7,380	13.033,08
02765	FIO CABO 2AWG S/ALMA (10,7 MT/KG) - CR	METRO	625.00	5,230	3.268,75
02766	FIO CABO COBRE NU 16MM - CR	METRO	57.00	19,710	1.123,47
02767	FIO CABO CU PROTEGIDO 15KV XLP 35MM CINZA - CR	METRO	6.00	9,480	56,88
02768	FIO CABO QUADRIPLEX AL/PE 1X4X35MM - CR	METRO	347.00	29,010	10.066,47
02769	FIO CABO QUADRIPLEX AL/PE 1X4X70MM - CR	METRO	43.00	38,050	1.636,15
03232	PLUG 2P+T 16A 380/440V REF:3079 - CR	UNIDADE	1.00	23,100	23,10
03233	PLUG 2P+T 32A 200/250V REF:3276 - CR	UNIDADE	1.00	46,600	46,60
03234	PLUG 2P+T 32A 380/440V REF:3279 - CR	UNIDADE	1.00	37,160	37,16
03235	PLUG 2P+T 63A 200/250V 6H AZ REF:3576 - CR	UNIDADE	1.00	213,040	213,04
03236	TOMADA SOBR.2P+T 16A 200/250V REF:3006 - CR	UNIDADE	1.00	124,600	124,60
03237	TOMADA SOBR.2P+T 16A 380/440V REF:3009 - CR	UNIDADE	1.00	64,780	64,78
03238	TOMADA SOBR.2P+T 32A 200/250V REF:3206 - CR	UNIDADE	1.00	42,070	42,07
03239	TOMADA SOBR.2P+T 32A 380/440V REF:3209 - CR	UNIDADE	1.00	41,580	41,58
03240	TOMADA SOBR.2P+T 63A 200/250V REF:3506 - CR	UNIDADE	1.00	662,490	662,49
03241	TOMADA SOBR.2P+T 63A 380/440V REF:3509 - CR	UNIDADE	1.00	662,490	662,49
03242	BARRAMENTO MONOFASICO 80A 440V DIN 1 MT - CR	METRO	8.00	82,880	663,04
03243	BARRAMENTO TRIFASICO 80A 440V DIN 1MT - CR	METRO	8.00	112,870	902,96
03244	BLOCO DE CONTATO NA - CR	UNIDADE	3.00	8,390	25,17
03245	BLOCO DE CONTATO NF - CR	UNIDADE	3.00	8,390	25,17
03246	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO /P10M - CR	UNIDADE	12.00	40,860	490,32
03247	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS - CR	UNIDADE	12.00	4,110	49,32
03248	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AMARELA - CR	UNIDADE	6.00	3,810	22,86
03249	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AZUL - CR	UNIDADE	6.00	3,920	23,52
03250	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERDE - CR	UNIDADE	6.00	3,870	23,22
03251	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERMELHA - CR	UNIDADE	6.00	3,940	23,64
03252	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS 33+ - CR	UNIDADE	6.00	5,030	30,18
03253	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS BRANCA - CR	UNIDADE	6.00	4,750	28,50
03254	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS - CR	UNIDADE	37.00	9,430	348,91
03255	FITA ISOLANTE 19MMX5MT - CR	UNIDADE	6.00	2,900	17,40
03256	HASTE COBRE P/ATER.1/2X1,20MTS - CR	UNIDADE	25.00	9,810	245,25
03257	HASTE COBRE P/ATER.1/2X2.40MTS - CR	UNIDADE	25.00	39,370	984,25
03258	INT.LUX 1TC BIPOLAR - CR	UNIDADE	1.00	26,740	26,74
03259	INT.LUX 1TC P/CONDULETE - CR	UNIDADE	7.00	8,340	58,38
03260	INT.LUX 1TC - CR	UNIDADE	12.00	10,320	123,84
03261	INT.LUX 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO - CR	UNIDADE	1.00	19,050	19,05
03262	INT.LUX 1TC+1TOMADA 20A - CR	UNIDADE	12.00	17,430	209,16
03263	INT.LUX 2TC - CR	UNIDADE	12.00	16,020	192,24
03264	INT.LUX 2TC+1TOMADA 10A N.PADRAO - CR	UNIDADE	1.00	19,050	19,05
03265	INT.LUX 3TC - CR	UNIDADE	1.00	17,360	17,36
03266	INT.LUX P/CAMPAINHA - CR	UNIDADE	1.00	14,060	14,06
03267	INT.LUX PARALELO 1TC - CR	UNIDADE	1.00	15,870	15,87
03268	INT.LUX PARALELO 2TC - CR	UNIDADE	1.00	25,010	25,01
03269	INT.LUX PARALELO 3TC - CR	UNIDADE	1.00	27,060	27,06
03270	INT.SIMPLES 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO - CR	UNIDADE	1.00	16,130	16,13
03271	INT.SISTEMA X PARALELO 1TC - CR	UNIDADE	2.00	9,210	18,42
03272	INT.SOBR.1TC+TOM.2P+T COD.391 - CR	UNIDADE	6.00	12,350	74,10
03273	INT.SOBREPOR 1TC BIPOLAR 25AMP - CR	UNIDADE	2.00	31,050	62,10
03274	INT.SOBREPOR 1TC .61001 - CR	UNIDADE	12.00	14,130	169,56
03275	INT.SOBREPOR 1TC P/CAMPAINHA - CR	UNIDADE	2.00	6,650	13,30
03276	INT.SOBREPOR 2TC COD.61003 - CR	UNIDADE	3.00	14,130	42,39
03277	INT.SOBREPOR 3 TELCAS COD.610 - CR	UNIDADE	3.00	17,110	51,33
03278	LAMPADA EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT - CR	UNIDADE	12.00	39,840	478,08
03279	LAMPADA FLUORESCENTE 20W/18W - CR	UNIDADE	25.00	19,500	487,50
03280	LAMPADA FLUORESCENTE 6400K 40W T10 - CR	UNIDADE	25.00	12,590	314,75
03281	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED 9W BIVOLT - CR	UNIDADE	416.00	12,000	4.992,00
03282	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED 18W BIVOLT - CR	UNIDADE	416.00	22,140	9.210,24
03283	LAMPADA SUPERLED 12W BIVOLT - CR	UNIDADE	125.00	10,100	1.262,50
03284	LAMPADA SUPERLED 15W BIVOLT - CR	UNIDADE	83.00	10,520	873,16
03285	LAMPADA SUPERLED 20W BIVOLT - CR	UNIDADE	83.00	13,220	1.097,26
03286	LAMPADA SUPERLED 30W BIVOLT - CR	UNIDADE	83.00	44,310	3.677,73
03287	LAMPADA SUPERLED 40W BIVOLT - CR	UNIDADE	83.00	32,160	2.669,28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4509
ROMULO

03288	LAMPADA SUPERLED 50W BIVOLT - CR	UNIDADE	416.00	35,260	14.668,16
03289	LAMPADA SUPERLED 9W BIVOLT - CR	UNIDADE	416.00	9,470	3.939,52
03290	LUMINARIA 1X25XE27 BRANCA 1LAMPADA - CR	UNIDADE	2.00	21,990	43,98
03291	LUMINARIA 1X25XE27 PRETA 1LAMPADA - CR	UNIDADE	25.00	18,350	458,75
03292	LUMINARIA 2X16W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA - CR	UNIDADE	25.00	129,000	3.225,00
03293	LUMINARIA 2X20W BIVOLT P/EMBUTIR C/ALETA - CR	UNIDADE	16.00	103,940	1.663,04
03294	LUMINARIA 2X36/40W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA - CR	UNIDADE	16.00	127,000	2.032,00
03295	LUMINARIA 4X16 P/EMBUTIR - CR	UNIDADE	12.00	180,720	2.168,64
03296	LUMINARIA 4XE27 LAMPADA ELETRONICA P/EMBUTIR - CR	UNIDADE	3.00	156,620	469,86
03297	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ BRANCA - CR	UNIDADE	2.00	241,130	482,26
03298	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ VERDE - CR	UNIDADE	2.00	241,130	482,26
03299	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W EMBUTIR C/ALETA - CR	UNIDADE	8.00	139,820	1.118,56
03300	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W SOBREPOR C/ALETA - CR	UNIDADE	8.00	118,500	948,00
03301	LUMINARIA TARTARUGA GRANDE 40W BRANCA - CR	UNIDADE	6.00	43,820	262,92
03302	LUMINARIA TARTARUGA LED 15W 6000K BIVOLT - CR	UNIDADE	1.00	29,610	29,61
03303	LUMINARIA TARTARUGA PEQUENA 40W BRANCA - CR	UNIDADE	6.00	37,830	226,98
03304	LUMINARIA TUBULAR C/LAMPADA LED 2X18W 30 - CR	UNIDADE	3.00	44,330	132,99
03305	LUVA P/ELETRODUTO 1 - CR	UNIDADE	12.00	1,200	14,40
03306	LUVA P/ELETRODUTO 1 ZINCADA - CR	UNIDADE	6.00	2,250	13,50
03307	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2 ZINCADA - CR	UNIDADE	6.00	3,230	19,38
03308	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/4 ZINCADA - CR	UNIDADE	6.00	2,730	16,38
03309	LUVA P/ELETRODUTO 1/2 ZINCADA - CR	UNIDADE	1.00	1,520	1,52
03310	LUVA P/ELETRODUTO 2 ZINCADA - CR	UNIDADE	2.00	6,650	13,30
03311	LUVA P/ELETRODUTO 3 ZINCADA - CR	UNIDADE	1.00	8,850	8,85
03312	LUVA P/ELETRODUTO 3/4 ZINCADA - CR	UNIDADE	6.00	1,520	9,12
03313	LUVA P/ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO NBR5598 - CR	UNIDADE	10.00	23,210	232,10
03314	LUVA S/ ROSCA 1/2-UNIDUTE - CR	UNIDADE	12.00	3,060	36,72
03315	LUVA S/ ROSCA 2-UNIDUTE - CR	UNIDADE	7.00	16,240	113,68
03316	LUVA S/ ROSCA 3/4-UNIDUTE - CR	UNIDADE	25.00	3,310	82,75
03317	LUVA S/ ROSCA 3-UNIDUTE T - CR	UNIDADE	3.00	51,280	153,84
03318	LUVA S/ROSCA 1.1/2-UNIDULTE - CR	UNIDADE	12.00	11,420	137,04
03319	LUVA S/ROSCA 1.1/4-UNIDUTE - CR	UNIDADE	7.00	6,370	44,59
03320	LUVA S/ROSCA 1-UNIDUTE - CR	UNIDADE	12.00	5,390	64,68
03321	LUVA S/ROSCA 2.1/2-UNIDULTE - CR	UNIDADE	3.00	26,250	78,75
03322	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 160W E27 BEGE - CR	UNIDADE	2.00	66,930	133,86
03323	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E27 BEGE - CR	UNIDADE	2.00	65,120	130,24
03324	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E40 BEGE - CR	UNIDADE	6.00	80,530	483,18
03325	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 400W E40 BEGE - CR	UNIDADE	6.00	87,790	526,74
03326	QUADRO DE COMANDO 1000X800X250 - CR	UNIDADE	1.00	874,330	874,33
03327	QUADRO DE COMANDO 600X500X250 - CR	UNIDADE	1.00	846,670	846,67
03328	QUADRO DE SOBREPOR 300X200X200M - CR	UNIDADE	1.00	280,750	280,75
03329	QUADRO DE SOBREPOR 400X300X200M - CR	UNIDADE	1.00	252,550	252,55
03330	QUADRO DE SOBREPOR 400X400X200M - CR	UNIDADE	1.00	306,530	306,53
03331	QUADRO DE SOBREPOR 500X400X200M - CR	UNIDADE	1.00	374,000	374,00
03332	QUADRO DE SOBREPOR 600X500X250M - CR	UNIDADE	1.00	466,550	466,55
03333	QUADRO DIST.12DISJ.DIN EMBUTIR - CR	UNIDADE	1.00	92,280	92,28
03334	QUADRO DIST.12DISJ.DIN SOBREPOR - CR	UNIDADE	1.00	108,950	108,95
03335	QUADRO DIST.18DISJ.DIN EMBUTIR - CR	UNIDADE	1.00	132,560	132,56
03336	QUADRO DIST.24DISJ.DIN EMBUTIR REF:QD-E2 - CR	UNIDADE	1.00	145,150	145,15
03337	QUADRO DIST.24DISJ.DIN SOBREPOR REF:QD-E - CR	UNIDADE	1.00	145,150	145,15
03338	QUADRO DIST.4DISJ.DIN EMBUTIR - CR	UNIDADE	2.00	50,280	100,56
03339	QUADRO DIST.4DISJ.DIN SOBREPOR - CR	UNIDADE	2.00	41,940	83,88
03340	QUADRO DIST.6DISJ.DIN EMBUTIR PVC - CR	UNIDADE	2.00	65,330	130,66
03341	QUADRO DIST.6DISJ.DIN SOBREPOR PVC - CR	UNIDADE	1.00	58,420	58,42
03342	QUADRO DIST.8DISJ.DIN EMBUTIR PVC - CR	UNIDADE	1.00	80,170	80,17
03343	QUADRO DIST.8DISJ.DIN SOBREPOR PVC - CR	UNIDADE	1.00	70,170	70,17
03344	QUADRO P/PADRAO MONOFASICA EMBUTIR ACRILICO - CR	UNIDADE	3.00	61,930	185,79
03345	QUADRO P/PADRAO POLIFASICA EMBUTIR ACRILICO - CR	UNIDADE	3.00	113,690	341,07
03346	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 150W BIVOLT - CR	UNIDADE	8.00	220,210	1.761,68
03347	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 200W BIVOLT - CR	UNIDADE	8.00	346,700	2.773,60
03348	REFLETOR LED LUZ BRANCA 100W BIVOLT - CR	UNIDADE	8.00	88,160	705,28
03349	REFLETOR LED LUZ BRANCA 10W BIVOLT - CR	UNIDADE	8.00	34,760	278,08
03350	REFLETOR LED LUZ BRANCA 30W BIVOLT - CR	UNIDADE	1.00	67,570	67,57
03351	REFLETOR LED LUZ BRANCA 50W BIVOLT - CR	UNIDADE	8.00	41,460	331,68
03352	RELE SD2 25A MD 50/60HZ 17A-25A REF. S-D - CR	UNIDADE	1.00	79,150	79,15
03353	RELE SD2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4A REF. S-D - CR	UNIDADE	1.00	99,540	99,54
03354	RELE SD2 93A MD 50/60HZ 23A-32A REF. S-D - CR	UNIDADE	1.00	108,730	108,73
03355	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR2 - CR	UNIDADE	1.00	76,690	76,69
03356	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 12A-18 REF. SR22 - CR	UNIDADE	1.00	74,670	74,67
03357	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR22 - CR	UNIDADE	1.00	78,250	78,25
03358	RELE SR2 32A MD 50/60HZ 23A-32 REF. S-D2 - CR	UNIDADE	1.00	122,180	122,18
03359	RELE SR2 36A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR23 - CR	UNIDADE	1.00	95,510	95,51
03360	RELE SR2 93A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR29 - CR	UNIDADE	1.00	136,120	136,12
03361	RELE SR2 93A MD 50/60HZ 30A-40 REF. SR29 - CR	UNIDADE	1.00	127,970	127,97
03362	RELE SR3 105A MD 60HZ 100A-150 REF. S-R3 - CR	UNIDADE	1.00	136,120	136,12
03363	RELE SRT FRAME 25A 50/60HZ 12A-18 REF. S - CR	UNIDADE	1.00	76,280	76,28

03364	RELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 37A-50 REF. S - CR	UNIDADE	1.00	181,650	181,65
03365	RELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 48A-65 REF. S - CR	UNIDADE	1.00	136,120	136,12
03366	RELE TERMICO SOBRECARGA RANGO DE AJUSTE 7 - CR	UNIDADE	1.00	119,910	119,91
03367	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 1.1/2 - CR	UNIDADE	2.00	2,080	4,16
03368	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 1.1/4 - CR	UNIDADE	2.00	1,290	2,58
03369	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 2 - CR	UNIDADE	2.00	3,210	6,42
03370	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 3/4 - CR	UNIDADE	2.00	2,170	4,34
03371	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL.1 - CR	UNIDADE	2.00	2,000	4,00
03372	SENSOR DE PRESENCA P/TETO E-27 C/TEMP.C/ - CR	UNIDADE	1.00	68,270	68,27
03373	SINAL CIGARRA 220V CA REF:SLG2201 VERMEL - CR	UNIDADE	1.00	32,100	32,10
03374	SINAL LED 220V AMARELO REF:SLDS2203 - CR	UNIDADE	1.00	10,870	10,87
03375	SINAL LED 220V VERDE REF. SLDS220/2 - CR	UNIDADE	1.00	13,380	13,38
03376	SINAL LED 220V VERMELHO REF. SLDS220/1 S - CR	UNIDADE	1.00	11,390	11,39
03377	SOQUETE C/RABICHO P/FLOUR. - CR	UNIDADE	25.00	2,150	53,75
03378	SOQUETE LOUCA E-27 - CR	UNIDADE	25.00	3,030	75,75
03379	SOQUETE LOUCA E-40 - CR	UNIDADE	6.00	11,790	70,74
03380	SOQUETE SIMPLES C/RABICHO - CR	UNIDADE	100.00	3,830	383,00
03381	SUPORTE P/ELETROCALHA BALANÇO P/VERG.100 - CR	UNIDADE	7.00	5,160	36,12
03382	SUPORTE P/ELETROCALHA BALANÇO P/VERG.50X - CR	UNIDADE	2.00	5,190	10,38
03383	T VERTICAL DESCIDA LAT PERF ZINC 50X50/100X50 - CR	UNIDADE	3.00	30,500	91,50
03384	T VERT SUB PERF ZINC 100X50 - CR	UNIDADE	1.00	27,880	27,88
03385	TALA P/ LEITO 100 MM ZINC. - CR	UNIDADE	1.00	7,010	7,01
03386	TALA P/ELETROCALHA SIMPLES 100MM - CR	UNIDADE	12.00	1,990	23,88
03387	TALA P/ELETROCALHA SIMPLES 50MM - CR	UNIDADE	12.00	1,990	23,88
03388	TAMPA 1 POSTO P/CONDULETE LIZ/LUX 1/2-3 - CR	UNIDADE	7.00	1,630	11,41
03389	TAMPA 2 POSTO P/CONDULETE 1 REF:56117/0 - CR	UNIDADE	3.00	5,260	15,78
03390	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1 - CR	UNIDADE	3.00	5,380	16,14
03391	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1/2-3/4 COD:56117 - CR	UNIDADE	7.00	4,270	29,89
03392	TAMPA DE ENCAIXE P/ T HORIZONTAL 90° 50X - CR	UNIDADE	1.00	7,260	7,26
03393	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 100X - CR	UNIDADE	1.00	9,350	9,35
03394	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 90° - CR	UNIDADE	1.00	9,550	9,55
03395	TE P/ELETROCALHA DESC.LAT.PERF.ZINC.50X5 - CR	UNIDADE	1.00	9,780	9,78
03396	TE P/ELETROCALHA HORIZ.PERF.ZINC.50X50MM - CR	UNIDADE	2.00	23,550	47,10
03397	TE P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 LISA 100 - CR	UNIDADE	2.00	34,310	68,62
03398	TE P/ELETROCALHA VERTICAL DESC.LAT.100X5 - CR	UNIDADE	2.00	35,440	70,88
03399	TE P/ELETROCALHA VERTICAL DESC.PERF.ZINC - CR	UNIDADE	2.00	23,550	47,10
03400	TERM PRE-ISOLADO TUBO 1,50MM2 100UN - PT - CR	UNIDADE	15.00	0,170	2,55
03401	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-10 - CR	UNIDADE	12.00	3,170	38,04
03402	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-120 - CR	UNIDADE	12.00	12,510	150,12
03403	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-150 - CR	UNIDADE	12.00	16,810	201,72
03404	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-16 - CR	UNIDADE	12.00	2,610	31,32
03405	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-25 - CR	UNIDADE	12.00	3,170	38,04
03406	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-35 - CR	UNIDADE	12.00	4,790	57,48
03407	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-50 - CR	UNIDADE	12.00	6,310	75,72
03408	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-6 - CR	UNIDADE	12.00	3,060	36,72
03409	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-70 - CR	UNIDADE	12.00	6,310	75,72
03410	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-95 - CR	UNIDADE	12.00	11,800	141,60
03411	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (1.1 - CR	UNIDADE	12.00	0,730	8,76
03412	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (2.7 - CR	UNIDADE	12.00	0,630	7,56
03413	TERMINAL FORQUILHA ISOLADO FR2505 10MM - CR	UNIDADE	12.00	2,140	25,68
03414	TERMINAL MACHO ISOLADO AMARELO (2.7-6.6M - CR	UNIDADE	12.00	0,920	11,04
03415	TERMINAL MACHO ISOLADO AZUL (1.3-2.6MM) - CR	UNIDADE	13.00	0,570	7,41
03416	TERMINAL P/ELETROCALHA 100X50MM - CR	UNIDADE	2.00	2,980	5,96
03417	TERMINAL P/ELETROCALHA 50X50MM - CR	UNIDADE	2.00	2,250	4,50
03418	TERMINAL PINO ISOLADO PT1906 10MM - CR	UNIDADE	12.00	2,330	27,96
03419	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-21-4 - CR	UNIDADE	12.00	0,500	6,00
03420	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-22-3 - CR	UNIDADE	12.00	0,500	6,00
03421	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-23-4 - CR	UNIDADE	12.00	0,920	11,04
03422	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-22-5 - CR	UNIDADE	12.00	0,330	3,96
03423	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-23-4 - CR	UNIDADE	12.00	0,950	11,40
03424	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-16-16 -CR	UNIDADE	12.00	2,560	30,72
03425	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-22-C - CR	UNIDADE	12.00	0,420	5,04
03426	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-23 - CR	UNIDADE	12.00	0,460	5,52
03427	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-24 - CR	UNIDADE	12.00	1,070	12,84
03428	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-35-17 - CR	UNIDADE	12.00	3,080	36,96
03429	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-50-24 - CR	UNIDADE	12.00	9,210	110,52
03430	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-70-24 - CR	UNIDADE	12.00	3,620	43,44
03431	TERMINAL TUBULAR ISOLADO AN3265 95MM - CR	UNIDADE	12.00	9,210	110,52
03432	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-10-8 - CR	UNIDADE	12.00	1,500	18,00
03433	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-16-6 - CR	UNIDADE	12.00	1,520	18,24
03434	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-10 - CR	UNIDADE	12.00	2,320	27,84
03435	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-120-13/AT727 - CR	UNIDADE	12.00	12,290	147,48
03436	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-16 - CR	UNIDADE	12.00	2,090	25,08
03437	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-25-8 - CR	UNIDADE	12.00	2,580	30,96
03438	TERMINAL TUBULAR SIMPLES ISOLADO 6,00MM2 - CR	UNIDADE	15.00	0,620	9,30
03439	Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W. - CR	UNIDADE	150.00	1.300,000	195.000,00

Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W.
Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W.
Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4510
ROMULO

	bivolt Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada Fator de Potência ? 0,95 Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 21750 lm, Eficiência Energética ? 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%) A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.			
03440	Luminária publica de LED com Potência máxima de 18 0W. -CR Luminária publica de LED com Potência máxima de 180W. Potência máxima de 180W. bivolt Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada Fator de Potência ? 0,95 Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 25200 lm, Eficiência Energética ? 140 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%) A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação	UNIDADE	137.00	1.600,000	219.200,00
03441	Luminária publica de LED com Potência máxima de 10 0W. -CR Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W. Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W. Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W. Bivolt Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada Fator de Potência ? 0,95 Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 15000 lm, Eficiência Energética ? 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70)Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%) A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.	UNIDADE	93.00	1.124,160	104.546,88
03442	Luminária publica de LED com Potência máxima de 40 W.- CR Luminária publica de LED com Potência máxima de 40W. Luminária publica de LED com Potência máxima de 40W. Luminária publica de LED com Potência máxima de 40W. bivolt Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada Fator de Potência ? 0,95 Distorção Harmônica Total de Corrente(THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 5800 lm, Eficiência Energética ? 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à	UNIDADE	31.00	717,960	22.256,76

	48mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) Temperatura média de 5000K variação (+-5%) A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.				
03443	LAMPADA VAPOR METALICO E-27 150W TUBOLAR - CR	UNIDADE	46.00	47,730	2.195,58
03444	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 150W TUBOLAR - CR	UNIDADE	46.00	58,160	2.675,36
03445	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 250W TUBOLAR - CR	UNIDADE	103.00	65,660	6.762,98
03446	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 400W TUBOLAR - CR	UNIDADE	37.00	55,400	2.049,80
02770	CADEADO linha Tradicional: 30MM - CR	UNIDADE	13.00	20,060	260,78
02771	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 1 - CR	UNIDADE	192.00	0,920	176,64
02772	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 1.1/2 - CR	UNIDADE	19.00	4,950	94,05
02773	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 1.1/4 - CR	UNIDADE	96.00	6,660	639,36
02774	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 1/2 - CR	UNIDADE	96.00	0,820	78,72
02775	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 2 - CR	UNIDADE	96.00	2,170	208,32
02776	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 2.1/2 - CR	UNIDADE	96.00	7,250	696,00
02777	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 3 - CR	UNIDADE	57.00	1,940	110,58
02778	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 3/4 - CR	UNIDADE	384.00	1,940	744,96
02779	ABRACADEIRA C/CUNHA TIPO D 4 - CR	UNIDADE	57.00	3,240	184,68
02780	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/2 21MM - CR	UNIDADE	19.00	8,280	157,32
02781	ABRACADEIRA MANGOTE 2.1/2 21MM - CR	UNIDADE	19.00	3,680	69,92
02782	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5MM PRETA - CR	UNIDADE	961.00	0,460	442,06
02783	ABRACADEIRA NYLON 283X4,80 BRANCA - CR	UNIDADE	192.00	0,720	138,24
02784	ABRACADEIRA NYLON 300X4,8 BRANCA - CR	UNIDADE	576.00	0,720	414,72
02785	ABRACADEIRA NYLON 300X4,8 PRETA - CR	UNIDADE	576.00	0,720	414,72
02786	ABRACADEIRA NYLON 4.6MMX200MM T50R BRANCA - CR	UNIDADE	192.00	0,670	128,64
02787	ABRACADEIRA NYLON 4.6MMX200MM T50R PRETA - CR	UNIDADE	192.00	0,570	109,44
02788	ABRACADEIRA NYLON 400X7,60 PRETA - CR	UNIDADE	192.00	1,660	318,72
02789	ABRACADEIRA NYLON T150MM BRANCA - CR	UNIDADE	96.00	2,870	275,52
02790	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1.1/2 X2 - CR	UNIDADE	19.00	5,140	97,66
02791	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X3/4 - CR	UNIDADE	19.00	3,410	64,79
02792	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 2X2.1/2 - CR	UNIDADE	19.00	3,980	75,62
02793	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 3/4X1 - CR	UNIDADE	19.00	2,090	39,71
02794	ABRACADEIRA TIPO U 1 - CR	UNIDADE	192.00	1,530	293,76
02795	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2 - CR	UNIDADE	192.00	4,560	875,52
02796	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4 - CR	UNIDADE	96.00	1,580	151,68
02797	ABRACADEIRA TIPO U 1/2 - CR	UNIDADE	192.00	0,910	174,72
02798	ABRACADEIRA TIPO U 2 - CR	UNIDADE	96.00	3,320	318,72
02799	ABRACADEIRA TIPO U 2.1/2 - CR	UNIDADE	96.00	4,170	400,32
02800	ABRACADEIRA TIPO U 3 - CR	UNIDADE	96.00	3,650	350,40
02801	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 - CR	UNIDADE	384.00	1,320	506,88
02802	ABRACADEIRA TIPO U 4 - CR	UNIDADE	57.00	3,650	208,05
02803	ACOPLAMENTO 38X38 - CR	UNIDADE	5.00	3,640	18,20
02804	ARGAMASSA ADITIVADA 20KG AC-II - CR	UNIDADE	96.00	19,470	1.869,12
02805	ARGAMASSA BASIC 20KG AC-I - CR	UNIDADE	230.00	23,680	5.446,40
02806	ARGAMASSA EXTRA BRANCA PISO/SOBRE/PISO GOLD 20KG - CR	UNIDADE	57.00	53,780	3.065,46
02807	ARGAMASSA GRES PORCELANATO 20KG A - CR	UNIDADE	75.00	49,220	3.691,50
02808	ARMARIO SOBREPOR VERS.MOD.A-41 BRANCO - CR	UNIDADE	23.00	53,190	1.223,37
02809	ARMARIO SOBREPOR VERS.MOD.LBP-15/S INOX - CR	UNIDADE	2.00	285,230	570,46
02810	ARRUELAS P/CONDUITE 1 - CR	UNIDADE	25.00	2,990	74,75
02811	ARRUELAS P/CONDUITE 1.1/2 - CR	UNIDADE	25.00	2,450	61,25
02812	ARRUELAS P/CONDUITE 1.1/4 - CR	UNIDADE	25.00	2,420	60,50
02813	ARRUELAS P/CONDUITE 2 - CR	UNIDADE	25.00	2,690	67,25
02814	ARRUELAS P/CONDUITE 2.1/2 - CR	UNIDADE	25.00	3,180	79,50
02815	ARRUELAS P/CONDUITE 3/4 - CR	UNIDADE	25.00	1,700	42,50
02816	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO - CR	UNIDADE	4.00	46,570	186,28
02817	ASSENTO SANITARIO SABATINI ALMOFADADO BRANCO - CR	UNIDADE	4.00	108,540	434,16
02818	ASSENTO SANITARIO SIMPLES PRETO - CR	UNIDADE	1.00	37,970	37,97
02819	BANDEJA PLASTICA P/PINTURA GRANDE - CR	UNIDADE	1.00	20,560	20,56
02820	BANDEJA PLASTICA P/PINTURA MEDIA - CR	UNIDADE	1.00	12,810	12,81
02821	BANDEJA PLASTICA P/PINTURA PEQUENA - CR	UNIDADE	1.00	4,740	4,74
02822	BARRA ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	2.00	35,050	70,10
02823	BARRA ROSCAVEL 1/4 3MTS GALVANIZADA - CR	UNIDADE	3.00	17,910	53,73
02824	BARRA ROSCAVEL 3/16 - CR	UNIDADE	5.00	3,190	15,95
02825	BARRA ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	3.00	17,800	53,40
02826	BARRA ROSCAVEL 3/8 - CR	UNIDADE	38.00	7,700	292,60
02827	BARRA ROSCAVEL 3/8 3MTS GALVANIZADA - CR	UNIDADE	1.00	19,670	19,67
02828	BARRA ROSCAVEL 5/16 - CR	UNIDADE	19.00	5,580	106,02
02829	BARRA ROSCAVEL 5/8 - CR	UNIDADE	3.00	30,430	91,29
02830	BARRA ROSCAVEL1/2 - CR	UNIDADE	19.00	14,490	275,31
02831	BARRA ROSCAVEL1/4 - CR	UNIDADE	19.00	4,360	82,84
02832	BOIA P/CAIXA D AGUA PVC 1/2-3/4 - CR	UNIDADE	1.00	19,940	19,94
02833	BOLSA VEDACAO P/CAIXA ACOPLADA - CR	UNIDADE	1.00	11,240	11,24
02834	BOMBA BOMBA SUBMERSÍVEL VIBRATÓRIA 300X220W - CR.	UNIDADE	1.00	333,900	333,90
02835	BOMBA BOMBA SUBMERSÍVEL VIBRATÓRIA 900X220W - CR.	UNIDADE	1.00	437,800	437,80
02836	BROXA RETANGULAR 15X5.6CM REF.800/1 - CR.	UNIDADE	9.00	8,090	72,81
02837	BROXA RETANGULAR 18X08CM REF.800/2 - CR	UNIDADE	9.00	5,650	50,85
02838	BUCHA FIXACAO C/ABA S-10 - CR	UNIDADE	192.00	0,480	92,16
02839	BUCHA FIXACAO C/ABA S-12 - CR	UNIDADE	192.00	0,390	74,88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 4511
ROMULO

02840	BUCHA FIXACAO C/ABA S-6 - CR	UNIDADE	961.00	0,200	192,20
02841	BUCHA FIXACAO C/ABA S-8 - CR	UNIDADE	961.00	0,350	336,35
02842	BUCHA FIXACAO P/DRYWALL S-5 (4.0X50MM) - CR	UNIDADE	192.00	0,650	124,80
02843	BUCHA FIXACAO P/DRYWALL S-6 (4.5X60MM) - CR	UNIDADE	192.00	0,940	180,48
02844	BUCHA FIXACAO P/GESSO S-10 - CR	UNIDADE	192.00	1,070	205,44
02845	BUCHA FIXACAO P/GESSO S-6 - CR	UNIDADE	192.00	0,350	67,20
02846	BUCHA FIXACAO P/GESSO S-8 - CR	UNIDADE	192.00	0,350	67,20
02847	BUCHA P/CONDUITE 1 - CR	UNIDADE	19.00	0,900	17,10
02848	BUCHA P/CONDUITE 1.1/2 - CR	UNIDADE	19.00	2,160	41,04
02849	BUCHA P/CONDUITE 1.1/4 - CR	UNIDADE	19.00	2,400	45,60
02850	BUCHA P/CONDUITE 2 - CR	UNIDADE	19.00	4,000	76,00
02851	BUCHA P/CONDUITE 3/4 - CR	UNIDADE	19.00	2,760	52,44
02852	BUCHA REDUCAO ROSCA 1.1/2X1.1/4-CONDULET - CR	UNIDADE	11.00	3,990	43,89
02853	BUCHA REDUCAO ROSCA 1X3/4-CONDULETE - CR	UNIDADE	11.00	3,120	34,32
02854	BUCHA REDUCAO ROSCA 3/4X1/2-CONDULETE - CR	UNIDADE	11.00	1,740	19,14
02855	CABO DE ACO 1/2 - CR	UNIDADE	38.00	25,720	977,36
02856	CABO DE ACO 1/4 - CR	UNIDADE	38.00	10,120	384,56
02857	CABO DE ACO 3/4 - CR	UNIDADE	19.00	47,320	899,08
02858	CABO DE ACO 3/8 - CR	UNIDADE	38.00	28,650	1.088,70
02859	CABO DE ACO 5/16-8MM - CR	UNIDADE	38.00	15,330	582,54
02860	CABO DE ACO 7/8 - CR	UNIDADE	19.00	35,510	674,69
02861	CABO DE ACO REVESTIDO 1/8X5/32 - CR	UNIDADE	19.00	3,150	59,85
02862	CABO DE ACO REVESTIDO PRETO P/ACADEMIA 3 - CR	UNIDADE	19.00	6,180	117,42
02863	CADEADO linha Tradicional:20MM - CR - corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 20MM	UNIDADE	9.00	17,490	157,41
02864	CADEADO linha Tradicional:25MM - CR corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 25MM	UNIDADE	13.00	21,800	283,40
02865	CADEADO linha Tradicional:40MM-CR - corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 40MM	UNIDADE	3.00	33,120	99,36
02866	CADEADO linha Tradicional:45MM - CR - corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 45MM	UNIDADE	3.00	41,810	125,43
02867	CADEADO linha Tradicional:50MM - CR - corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 50MM	UNIDADE	9.00	52,830	475,47
02868	CADEADO linha Tradicional:60MM - CR - corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 60MM	UNIDADE	3.00	70,780	212,34
02869	CADEADO linha Tradicional:35MM - CR - Corpo em latão maciço com haste em aço CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto.35MM	UNIDADE	5.00	37,990	189,95
02870	CAIXA ACOPLADA DUO QUADRADA BRANCA - CR	UNIDADE	1.00	210,900	210,90
02871	CAIXA ACOPLADA SABATINI BRANCA QUADRADO - CR	UNIDADE	1.00	400,470	400,47
02872	CAIXA INSPECAO P/ATERAMENTO PADRAO CONE - CR	UNIDADE	3.00	12,260	36,78
02873	CAIXA P/LUZ C/TELA P/LAJE 25CM AMANCO - CR	UNIDADE	9.00	10,040	90,36
02874	CAIXA P/LUZ PVC 4X2 AMARELA - CR	UNIDADE	57.00	1,900	108,30
02875	CAIXA P/LUZ PVC 4X4 - CR	UNIDADE	9.00	3,890	35,01
02876	CAIXA P/LUZ PVC 4X4 OCTOGONAL - CR	UNIDADE	19.00	2,710	51,49
02877	CAIXA P/LUZ SOBREPOR LIZ 1 POSTO - CR	UNIDADE	3.00	7,980	23,94
02878	CAIXA P/LUZ SOBREPOR LIZ 2 POSTO - CR	UNIDADE	3.00	8,610	25,83
02879	CAIXA P/LUZ SOBREPOR LIZ 3 POSTO - CR	UNIDADE	3.00	9,320	27,96
02880	CAIXA SIF.ALUMINIO QUAD.100X100X50MM - CR	UNIDADE	1.00	31,360	31,36
02881	CAIXA SIF.ALUMINIO QUAD.150X150X50 - CR	UNIDADE	1.00	69,040	69,04
02882	CAIXA SIF.BRANCA QUAD.150X75MM - CR	UNIDADE	1.00	22,760	22,76
02883	CAIXA SIF.BRANCA QUAD.250X172X50MM - CR	UNIDADE	1.00	46,740	46,74
02884	CAL HIDRATADA 8KG-PINTURA - CR	UNIDADE	38.00	8,690	330,22

02885	CANALETA PVC 20X10X2MTS C/DIV. E FITA DUPLA FACE - CR	UNIDADE	38.00	13,150	499,70
02886	CANALETA PVC 20X20X2MTS C/DIV. - CR	UNIDADE	19.00	6,100	115,90
02887	CANALETA PVC 20X20X2MTS SEMI-ABERTA VENT - CR	UNIDADE	19.00	24,470	464,93
02888	CANALETA PVC 30X30X2MTS SEMI-ABERTA VENT - CR	UNIDADE	23.00	42,800	984,40
02889	CANALETA PVC 40X15X2MTS C/DIV. - CR	UNIDADE	11.00	18,960	208,56
02890	CANALETA PVC 50X20X2MTS C/DIV. - CR	UNIDADE	5.00	15,590	77,95
02891	CANALETA PVC 50X50X2MTS SEMI-ABERTA VENT - CR	UNIDADE	29.00	57,460	1.666,34
02892	CANTO EXTERNO ACAB.NOBRE - CR	UNIDADE	5.00	3,830	19,15
02893	CANTO INTERNO ACAB.NOBRE - CR	UNIDADE	5.00	3,830	19,15
02894	CATALISADOR ADITIVO SECANTE P/ SINTETICO 100ML - CR.	UNIDADE	2.00	22,950	45,90
02895	CERAMICA PISO INTERNO 50X50 - CR	UNIDADE	442.00	25,640	11.332,88
02896	CHUVEIRO FRIO C/HASTE 4 - CR	UNIDADE	1.00	10,640	10,64
02897	CHUVEIRO FRIO C/HASTE GRANDE 8 - CR.	UNIDADE	1.00	25,780	25,78
02898	CLIPS P/CABO ACO 1 - CR	UNIDADE	9.00	11,500	103,50
02899	CLIPS P/CABO ACO 1/2 - CR	UNIDADE	19.00	6,990	132,81
02900	CLIPS P/CABO ACO 1/4 - CR	UNIDADE	19.00	2,720	51,68
02901	CLIPS P/CABO ACO 1/8 - CR	UNIDADE	3.00	2,140	6,42
02902	CLIPS P/CABO ACO 3/16 - CR	UNIDADE	3.00	1,530	4,59
02903	CLIPS P/CABO ACO 3/4 - CR	UNIDADE	9.00	11,810	106,29
02904	CLIPS P/CABO ACO 3/8 - CR	UNIDADE	19.00	4,720	89,68
02905	CLIPS P/CABO ACO 5/16 - CR	UNIDADE	19.00	3,830	72,77
02906	CLIPS P/CABO ACO 5/8 - CR	UNIDADE	9.00	7,940	71,46
02907	CLIPS P/CABO ACO 7/8 - CR	UNIDADE	3.00	9,900	29,70
02908	COLA Adesivo bicomponente a base de resina - CR - epóxi PROFISSIONAL 90MINUTOS	UNIDADE	1.00	426,660	426,66
02909	COLA Adesivo bicomponente a base de resina epóxi PROFISSIONAL 90MINUTOS 1,8 cola Adesivo bicomponente à base de resina epóxi - CR - tamnaho minimo 23G	UNIDADE	3.00	25,940	77,82
02910	COLA ADESIVO P/JUNTA MOTOR ALTA TEMPERATURA +300°C tubo com no minimo 70g - CR	UNIDADE	2.00	12,970	25,94
02911	COLA BRANCA - CR- COM NO MINIMO 1KG Cola branca extra forte de fácil aplicação, COLA BRANCA COM NO MINIMO 1KG Cola branca extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente, colagens de alto desempenho	UNIDADE	9.00	19,020	171,18
02912	COLA BRANCA COM NO MINIMO 500GR - CR - Cola branca extra forte COLA BRANCA COM NO MINIMO 500GR Cola branca extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente, colagens de alto desempenho	UNIDADE	4.00	10,540	42,16
02913	COLA BRANCA COM NO MINIMO 400GR - CR - Cola branca extra forte COLA BRANCA COM NO MINIMO 400GR Cola branca extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente, colagens de alto desempenho	UNIDADE	1.00	25,420	25,42
02914	COLA CONTATO 200GR - CR	UNIDADE	1.00	16,950	16,95
02915	COLA INSTANTANIA 100GR - CR	UNIDADE	2.00	25,670	51,34
02916	COLA INSTANTANIA 20GR - CR	UNIDADE	4.00	10,150	40,60
02917	COLA INSTANTANIA COM NO MINIMO 3GR - CR.	UNIDADE	5.00	3,530	17,65
02918	COLA MASSA EPOXI 80GR - CR.	UNIDADE	2.00	6,680	13,36
02919	COLUNA SANITARIO COMPATIVEL SABATINI BRANCO - CR	UNIDADE	1.00	136,660	136,66
02920	COLUNA SANITARIO COMPATIVEL COM AS MARCAS IZY/RAVENA/ASPEN - CR	UNIDADE	1.00	120,820	120,82
02921	COMPENSADO MEDINDO 1.22X2.44X8MM - CR.	UNIDADE	19.00	82,270	1.563,13
02922	COMPENSADO PLASTIFICADO 1100X2200X11MM - CR.	UNIDADE	41.00	151,000	6.191,00
02923	COMPENSADO PLASTIFICADO 1100X2200X14MM - CR.	UNIDADE	20.00	200,180	4.003,60
02924	COMPENSADO PLASTIFICADO 1100X2200X17MM - CR.	UNIDADE	20.00	191,700	3.834,00
02925	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X10MM - CR	UNIDADE	58.00	140,170	8.129,86
02926	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X12MM - CR	UNIDADE	58.00	127,360	7.386,88
02927	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X5MM - CR	UNIDADE	50.00	92,120	4.606,00
02928	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X14MM - CR	UNIDADE	41.00	150,830	6.184,03
02929	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X17MM - CR	UNIDADE	25.00	181,920	4.548,00
02930	CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL 1 AMARELO - CR	UNIDADE	96.00	2,070	198,72
02931	CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL 3/4 PRETO - CR	UNIDADE	192.00	2,160	414,72
02932	CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL 3/4 VERDE - CR	UNIDADE	96.00	2,460	236,16
02933	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 1 S/TAMP - CR	UNIDADE	11.00	12,260	134,86
02934	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 1.1/2 C/TA - CR	UNIDADE	5.00	40,550	202,75
02935	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 2 C/TAMPA - CR	UNIDADE	5.00	47,770	238,85
02936	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 3/4 S/TAMP - CR	UNIDADE	23.00	10,140	233,22
02937	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1 - CR	UNIDADE	23.00	5,050	116,15
02938	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1.1/2 - CR	UNIDADE	11.00	7,920	87,12
02939	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1.1/2X1.1/4 - CR	UNIDADE	5.00	5,920	29,60
02940	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1/2X3/4 - CR	UNIDADE	11.00	3,130	34,43

4512 FLS.
ROMULO

02941	CONECTOR P/CX MULTIPLA 2 - CR	UNIDADE	11.00	18,210	200,31
02942	CONECTOR P/CX MULTIPLA 3/4 - CR	UNIDADE	23.00	5,400	124,20
02943	CORANTE LIQUIDO 50GM AMARELO XADREZ ou similar - CR.	UNIDADE	9.00	5,330	47,97
02944	CORANTE LIQUIDO 50GM AZUL XADREZ ou similar - CR	UNIDADE	9.00	5,330	47,97
02945	CORANTE LIQUIDO 50GM VERMELHO XADREZ ou similar - CR	UNIDADE	9.00	5,330	47,97
02946	CURVA PVC P/ CONDUITE 1/2 180G - CR	UNIDADE	3.00	2,530	7,59
02947	CURVA PVC P/ CONDUITE 3/4 - CR	UNIDADE	3.00	2,570	7,71
02948	CURVA PVC P/ CONDUITE 3/4 180G - CR	UNIDADE	3.00	4,740	14,22
02949	CURVA PVC P/CONDUITE 1/2 - CR	UNIDADE	3.00	2,490	7,47
02950	DOBRADICA CART.3PC 3.1/2 REF.850/184 ZIN - CR	UNIDADE	19.00	11,110	211,09
02951	DOBRADICA CART.3PC 3.1/2X REF.891/153 FZ - CR	UNIDADE	2.00	35,690	71,38
02952	DOBRADICA CART.3PC 4 REF.184/850 ZINC - CR	UNIDADE	4.00	26,020	104,08
02953	DOBRADICA PINO PIVOTANTE REF:885 CROMADO - CR	UNIDADE	1.00	43,660	43,66
02954	DOBRADICA POLIDA 3.1/2 - CR	UNIDADE	9.00	6,010	54,09
02955	DOBRADICA QUADRADA MARCA N 2 - CR	UNIDADE	1.00	41,640	41,64
02956	DOBRADICA VAI VEM 4 - CR	UNIDADE	1.00	67,300	67,30
02957	DUTO KANADUTO SW 1.1/2 CINZA/PRETO - CR	UNIDADE	96.00	6,870	659,52
02958	DUTO KANADUTO SW 11/4 CINZA/PRETO - CR	UNIDADE	37.00	5,270	194,99
02959	DUTO KANADUTO SW 2 CINZA/PRETO - CR	UNIDADE	57.00	8,730	497,61
02960	DUTO KANADUTO SW 3 CINZA/PRETO - CR	UNIDADE	38.00	14,980	569,24
02961	DUTO KANADUTO SW 4 CINZA/PRETO - CR	UNIDADE	38.00	21,100	801,80
02962	ENGATE PLASTICO 40CM - CR	UNIDADE	9.00	8,250	74,25
02963	ENGATE PLASTICO 50CM - CR	UNIDADE	9.00	6,240	56,16
02964	EPOXI ADITIVO TINTA POLIAMIDA PLUS UMIDO - CR	UNIDADE	19.00	62,880	1.194,72
02965	EPOXI PRIMER POLIAMIDA PLUS UMIDO 2,88LT - CR	UNIDADE	19.00	133,350	2.533,65
02966	EPOXI THINNER REDUTOR 900ML - CR	UNIDADE	19.00	28,740	546,06
02967	EPOXI TINTA KIT M298 II 3,6LT BRANCO N9.-CR	UNIDADE	27.00	364,880	9.851,76
02968	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1 - CR	UNIDADE	29.00	2,280	66,12
02969	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1.1/2 - CR	UNIDADE	11.00	4,930	54,23
02970	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1.1/4 - CR	UNIDADE	11.00	3,200	35,20
02971	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1/2 - CR	UNIDADE	57.00	0,980	55,86
02972	EMENDA INTERNA POLIETILENO 2 - CR	UNIDADE	11.00	7,700	84,70
02973	EMENDA INTERNA POLIETILENO 3/4 - CR	UNIDADE	57.00	0,720	41,04
02974	EMENDA INTERNA POLIETILENO C/RED.1X1/2 - CR	UNIDADE	17.00	3,250	55,25
02975	EMENDA INTERNA POLIETILENO C/RED.1X3/4 - CR	UNIDADE	17.00	2,650	45,05
02976	EMENDA INTERNA POLIETILENO C/RED.3/4X1/2 - CR	UNIDADE	17.00	1,040	17,68
02977	ENGATE RAPIDO DE PASSAGEM LIVRE 1/2 REF: - CR	UNIDADE	17.00	7,460	126,82
02978	ENGATE RAPIDO VALVULADO 3/4 - COD 3514 - CR	UNIDADE	17.00	7,750	131,75
02979	ESGUICHO HIDROPISTOLA MULTIFUNCAO - CR	UNIDADE	5.00	13,000	65,00
02980	ESGUICHO PISTOLA C/ENGATE RAPIDO P/MANGU - CR	UNIDADE	5.00	11,230	56,15
02981	JOELHO 45 ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	57.00	2,800	159,60
02982	JOELHO 45 ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	57.00	4,950	282,15
02983	JOELHO 45 SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	57.00	1,720	98,04
02984	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	115.00	2,900	333,50
02985	JOELHO 45 SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	115.00	6,580	756,70
02986	JOELHO 45 SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	57.00	13,550	772,35
02987	JOELHO 45 SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	57.00	11,980	682,86
02988	JOELHO 45 SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	57.00	26,650	1.519,05
02989	JOELHO 90 ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	115.00	9,960	1.145,40
02990	JOELHO 90 ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	17.00	40,900	695,30
02991	JOELHO 90 ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	57.00	2,730	155,61
02992	JOELHO 90 ESGOTO 40MM C/ANEL - CR	UNIDADE	17.00	4,620	78,54
02993	JOELHO 90 ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	57.00	2,930	167,01
02994	JOELHO 90 ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29.00	6,800	197,20
02995	JOELHO 90 SOLDAVEL C/RED.32MMX25MM - CR	UNIDADE	57.00	7,570	431,49
02996	JOELHO ESGOTO C/VISITA 100X50MM - CR	UNIDADE	17.00	17,140	291,38
02997	JOELHO GALVANIZADO 90 1 - CR	UNIDADE	29.00	14,070	408,03
02998	JOELHO GALVANIZADO 90 1.1/2 - CR	UNIDADE	29.00	24,410	707,89
02999	JOELHO GALVANIZADO 90 1.1/4 - CR	UNIDADE	29.00	18,110	525,19
03000	JOELHO GALVANIZADO 90 1/2 - CR	UNIDADE	29.00	6,440	186,76
03001	JOELHO GALVANIZADO 90 2 - CR	UNIDADE	11.00	46,220	508,42
03002	JOELHO GALVANIZADO 90 3/4 - CR	UNIDADE	29.00	9,730	282,17
03003	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 1 - CR	UNIDADE	11.00	17,140	188,54
03004	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 1 1/2 -CR	UNIDADE	11.00	35,860	394,46
03005	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 1/2 - CR	UNIDADE	11.00	8,170	89,87
03006	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 3/4 - CR	UNIDADE	11.00	11,970	131,67
03007	JOELHO INTERNO DUPLO POLIETILENO 1 - CR	UNIDADE	29.00	2,990	86,71
03008	JOELHO INTERNO DUPLO POLIETILENO 1/2 - CR	UNIDADE	29.00	3,880	112,52
03009	JOELHO INTERNO DUPLO POLIETILENO 3/4 - CR	UNIDADE	29.00	1,920	55,68
03010	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1 - CR	UNIDADE	17.00	3,120	53,04
03011	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1.1/2 - CR	UNIDADE	11.00	5,420	59,62
03012	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1.1/4 - CR	UNIDADE	11.00	5,650	62,15
03013	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1/2 - CR	UNIDADE	29.00	1,160	33,64
03014	JOELHO INTERNO POLIETILENO 2 - CR	UNIDADE	11.00	9,390	103,29
03015	JOELHO INTERNO POLIETILENO 3/4 - CR	UNIDADE	29.00	2,060	59,74
03016	JOELHO ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	29.00	3,480	100,92
03017	JOELHO ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17.00	10,230	173,91
03018	JOELHO ROSCAVEL 1.1/4 - CR	UNIDADE	17.00	10,230	173,91

03019	JOELHO ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	29.00	2,390	69,31
03020	JOELHO ROSCAVEL 2 - CR	UNIDADE	5.00	17,140	85,70
03021	JOELHO ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	29.00	1,830	53,07
03022	JOELHO SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	288.00	0,870	250,56
03023	JOELHO SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	288.00	1,230	354,24
03024	JOELHO SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	173.00	2,750	475,75
03025	JOELHO SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	115.00	6,030	693,45
03026	JOELHO SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	173.00	8,570	1.482,61
03027	JOELHO SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	115.00	17,140	1.971,10
03028	JOELHO SOLDAVEL C/RED.25MMX20MM - CR	UNIDADE	57.00	3,880	221,16
03029	JOELHO SOLDAVEL LR 20X1/2 - CR	UNIDADE	57.00	2,050	116,85
03030	JOELHO SOLDAVEL LR 25X1/2 - CR	UNIDADE	57.00	2,750	156,75
03031	JOELHO SOLDAVEL LR 25X3/4 - CR	UNIDADE	57.00	3,250	185,25
03032	JOELHO SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2 -CR	UNIDADE	57.00	6,970	397,29
03033	JOELHO SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2 - CR	UNIDADE	173.00	7,530	1.302,69
03034	JOELHO SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4 - CR	UNIDADE	57.00	5,420	308,94
03035	JUNCAO ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	17.00	26,540	451,18
03036	JUNCAO ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	17.00	113,000	1.921,00
03037	JUNCAO ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	29.00	6,220	180,38
03038	JUNCAO ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	29.00	12,360	358,44
03039	JUNCAO ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29.00	26,540	769,66
03040	JUNCAO ESGOTO C/REDUCAO 100X50MM - CR	UNIDADE	17.00	15,000	255,00
03041	JUNCAO ESGOTO C/REDUCAO 100X75MM - CR	UNIDADE	17.00	26,540	451,18
03042	JUNCAO ESGOTO C/REDUCAO 150X100MM - CR	UNIDADE	17.00	117,670	2.000,39
03043	JUNCAO ESGOTO C/REDUÇAO 75X50MM - CR	UNIDADE	17.00	38,040	646,68
03044	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	29.00	14,030	406,87
03045	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	29.00	23,240	673,96
03046	LUVA DE CORRER ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	29.00	9,970	289,13
03047	LUVA DE CORRER ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29.00	9,970	289,13
03048	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 20MM - CR	UNIDADE	57.00	16,190	922,83
03049	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 25MM - CR	UNIDADE	57.00	19,600	1.117,20
03050	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 32MM - CR	UNIDADE	34.00	20,540	698,36
03051	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 40MM - CR	UNIDADE	34.00	23,410	795,94
03052	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 50MM - CR	UNIDADE	29.00	23,410	678,89
03053	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 60MM - CR	UNIDADE	29.00	44,960	1.303,84
03054	LUVA ESGOTO 100MM -CR	UNIDADE	57.00	7,150	407,55
03055	LUVA ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	17.00	31,200	530,40
03056	LUVA ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	57.00	2,240	127,68
03057	LUVA ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	57.00	4,500	256,50
03058	LUVA ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	57.00	7,140	406,98
03059	LUVA GALVANIZADA 1 - CR	UNIDADE	29.00	15,610	452,69
03060	LUVA GALVANIZADA 1.1/2 - CR	UNIDADE	29.00	21,640	627,56
03061	LUVA GALVANIZADA 1.1/4 - CR	UNIDADE	29.00	18,090	524,61
03062	LUVA GALVANIZADA 1/2 - CR	UNIDADE	29.00	6,400	185,60
03063	LUVA GALVANIZADA 2 - CR	UNIDADE	11.00	23,240	255,64
03064	LUVA GALVANIZADA 3/4 - CR	UNIDADE	29.00	7,010	203,29
03065	LUVA REDUCAO ROSCAVEL 1X3/4 - CR	UNIDADE	8.00	3,080	24,64
03066	LUVA REDUCAO ROSCAVEL 3/4X1/2 - CR	UNIDADE	8.00	5,120	40,96
03067	LUVA ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	29.00	6,380	185,02
03068	LUVA ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	29.00	11,240	325,96
03069	LUVA ROSCAVEL 1.1/4 - CR	UNIDADE	29.00	7,290	211,41
03070	LUVA ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	29.00	2,570	74,53
03071	LUVA ROSCAVEL 2 - CR	UNIDADE	11.00	14,590	160,49
03072	LUVA ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	29.00	2,910	84,39
03073	LUVA SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	115.00	0,750	86,25
03074	LUVA SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	288.00	1,500	432,00
03075	LUVA SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	173.00	3,000	519,00
03076	LUVA SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	115.00	3,000	345,00
03077	LUVA SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	115.00	4,770	548,55
03078	LUVA SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	57.00	20,460	1.166,22
03079	LUVA SOLDAVEL C/REDUCAO 25X20 - CR	UNIDADE	57.00	2,620	149,34
03080	LUVA SOLDAVEL C/REDUCAO 32X25 - CR	UNIDADE	57.00	4,870	277,59
03081	LUVA SOLDAVEL LR 20X1/2 - CR	UNIDADE	57.00	2,480	141,36
03082	LUVA SOLDAVEL LR 25X1/2 - CR	UNIDADE	115.00	2,380	273,70
03083	LUVA SOLDAVEL LR 25X3/4 - CR	UNIDADE	57.00	2,710	154,47
03084	LUVA SOLDAVEL LR 32X1 - CR	UNIDADE	34.00	5,650	192,10
03085	LUVA SOLDAVEL LR 40X1.1/4 - CR	UNIDADE	29.00	9,970	289,13
03086	LUVA SOLDAVEL LR 50X1.1/2 - CR	UNIDADE	29.00	20,540	595,66
03087	LUVA SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2 - CR	UNIDADE	57.00	4,500	256,50
03088	LUVA SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2 - CR	UNIDADE	57.00	6,160	351,12
03089	LUVA SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4 - CR	UNIDADE	57.00	7,030	400,71
03090	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1 - CR	UNIDADE	11.00	44,960	494,56
03091	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1.1/2 - CR	UNIDADE	11.00	93,290	1.026,19
03092	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1.1/4 - CR	UNIDADE	11.00	44,960	494,56
03093	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1/2 - CR	UNIDADE	11.00	18,110	199,21
03094	LUVA UNIAO GALVANIZADA 2 1/2 - CR	UNIDADE	11.00	134,750	1.482,25
03095	LUVA UNIAO GALVANIZADA 3/4 - CR	UNIDADE	11.00	51,200	563,20
03096	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	17.00	9,730	165,41
03097	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17.00	23,240	395,08
03098	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1.1/4 - CR	UNIDADE	17.00	6,320	107,44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4513
ROMULO

03099	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	17.00	4,500	76,50
03100	LUVA UNIAO ROSCAVEL 2 - CR	UNIDADE	17.00	44,960	764,32
03101	LUVA UNIAO SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	57.00	6,730	383,61
03102	LUVA UNIAO SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	57.00	11,620	662,34
03103	LUVA UNIAO SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	34.00	20,540	698,36
03104	LUVA UNIAO SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	34.00	30,530	1.038,02
03105	LUVA UNIAO SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	29.00	44,960	1.303,84
03106	LUVA UNIAO SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	17.00	93,290	1.585,93
03107	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2.0MM - CR	METRO	173.00	5,000	865,00
03108	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1.5MM - CR	METRO	173.00	1,950	337,35
03109	MANGUEIRA CRISTAL 1X2.0MM - CR	METRO	115.00	7,830	900,45
03110	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM - CR	METRO	173.00	9,330	1.614,09
03111	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.0MM - CR	METRO	115.00	3,020	347,30
03112	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1.5MM - CR	METRO	115.00	2,830	325,45
03113	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1 - CR	METRO	115.00	17,060	1.961,90
03114	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1/2 - CR	METRO	173.00	7,830	1.354,59
03115	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1/4 - CR	METRO	115.00	2,390	274,85
03116	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4 - CR	METRO	173.00	15,720	2.719,56
03117	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/8 - CR	METRO	115.00	3,770	433,55
03118	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/8 MULTIUSO - CR	METRO	115.00	10,330	1.187,95
03119	MANGUEIRA ENTRADA P/ MAQUINA 1.40MT - CR	METRO	11.00	14,200	156,20
03120	MANGUEIRA P/JARDIM 15MTS - CR	METRO	5.00	32,760	163,80
03121	MANGUEIRA P/JARDIM 20MTS - CR	METRO	5.00	41,640	208,20
03122	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2X1.5MM - CR	METRO	2,884.00	2,340	6.748,56
03123	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2X2.0MM - CR	METRO	2,884.00	2,540	7.325,36
03124	MANGUEIRA POLIETILENO 1X2,0MM - CR	METRO	2,884.00	3,500	10.094,00
03125	MANGUEIRA POLIETILENO 1X2.5MM - CR	METRO	2,884.00	3,500	10.094,00
03126	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X1.5MM - CR	METRO	2,884.00	3,260	9.401,84
03127	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2.0MM - CR	METRO	2,884.00	3,710	10.699,64
03128	MANGUEIRA SILICONADA AMARELA 1/2 - CR	METRO	173.00	5,710	987,83
03129	MANTA GEOTEXTIL -CR - NÃO TECIDO RESISTENCIA A PUN CIONAMENTO FORCA DE 1,80 KN MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDO RESISTENCIA A PUNCIONAMENTO FORCA DE 1,80 KN SEGUNDO ABNT NBR 13359 PERMEABILIDADE NORMAL O95 ASTM D 4491 0,40 cm/s DIMENSOES 2,30M X 100M	ROLO	125.00	415,240	51.905,00
03130	NIPEL GALVANIZADO 1 - CR	UNIDADE	17.00	10,540	179,18
03131	NIPEL GALVANIZADO 1.1/2 - CR	UNIDADE	17.00	18,330	311,61
03132	NIPEL GALVANIZADO 1.1/4 - CR	UNIDADE	17.00	16,510	280,67
03133	NIPEL GALVANIZADO 1/2 - CR	UNIDADE	17.00	5,240	89,08
03134	NIPEL GALVANIZADO 2 - CR	UNIDADE	11.00	25,670	282,37
03135	NIPEL GALVANIZADO 3/4 - CR	UNIDADE	29.00	6,930	200,97
03136	NIPEL ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	29.00	4,990	144,71
03137	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17.00	7,010	119,17
03138	NIPEL ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	29.00	0,870	25,23
03139	NIPEL ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	29.00	1,270	36,83
03140	PALHA DE ACO N 0 - CR	UNIDADE	100.00	1,830	183,00
03141	PALHA DE ACO N 1 - CR	UNIDADE	100.00	1,870	187,00
03142	PALHA DE ACO N 2 - CR	UNIDADE	100.00	1,910	191,00
03143	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBOS 160G - CR	UNIDADE	11.00	14,260	156,86
03144	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBOS 1KG - CR	UNIDADE	5.00	35,310	176,55
03145	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBOS 400G - CR	UNIDADE	11.00	19,660	216,26
03146	PINCEL P/PINTURA 1 - CR	UNIDADE	20.00	2,280	45,60
03147	PINCEL P/PINTURA 1.1/2 - CR	UNIDADE	20.00	5,090	101,80
03148	PINCEL P/PINTURA 2 - CR	UNIDADE	41.00	8,080	331,28
03149	PINCEL P/PINTURA 3 - CR	UNIDADE	14.00	10,330	144,62
03150	PINCEL P/PINTURA 4 - CR	UNIDADE	6.00	13,450	80,70
03151	PLUG GALVANIZADO 1 - CR	UNIDADE	11.00	4,440	48,84
03152	PLUG GALVANIZADO 1 1/2 - CR	UNIDADE	11.00	7,760	85,36
03153	PLUG GALVANIZADO 1 1/4 - CR	UNIDADE	11.00	5,280	58,08
03154	PLUG GALVANIZADO 1/2 - CR	UNIDADE	11.00	2,670	29,37
03155	PLUG GALVANIZADO 2 - CR	UNIDADE	11.00	18,650	205,15
03156	PLUG GALVANIZADO 3/4 - CR	UNIDADE	11.00	5,440	59,84
03157	PLUG ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	29.00	2,210	64,09
03158	PLUG ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17.00	5,330	90,61
03159	PLUG ROSCAVEL 1.1/4 - CR	UNIDADE	17.00	3,490	59,33
03160	PLUG ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	17.00	0,700	11,90
03161	PLUG ROSCAVEL 2 - CR	UNIDADE	17.00	9,320	158,44
03162	PLUG ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	17.00	1,270	21,59
03163	REGISTRO ESFERA METAL 1 - CR	UNIDADE	5.00	26,920	134,60
03164	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/2 - CR	UNIDADE	11.00	134,900	1.483,90
03165	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/4 - CR	UNIDADE	11.00	133,130	1.464,43
03166	REGISTRO ESFERA METAL 1/2 - CR	UNIDADE	11.00	14,370	158,07
03167	REGISTRO ESFERA METAL 2 - CR	UNIDADE	11.00	134,900	1.483,90
03168	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 110-100MM - CR	UNIDADE	17.00	508,970	8.652,49
03169	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	115.00	5,950	684,25
03170	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	115.00	5,950	684,25
03171	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	57.00	14,190	808,83
03172	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 25X20MM - CR	UNIDADE	57.00	4,280	243,96
03173	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 32X25MM - CR	UNIDADE	57.00	9,450	538,65
03174	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 40X25MM - CR	UNIDADE	29.00	10,570	306,53

03175	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 40X32MM - CR	UNIDADE	29.00	8,580	248,82
03176	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X20MM - CR	UNIDADE	29.00	3,620	104,98
03177	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X25MM - CR	UNIDADE	29.00	10,930	316,97
03178	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X32MM - CR	UNIDADE	29.00	13,030	377,87
03179	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X40MM - CR	UNIDADE	29.00	13,430	389,47
03180	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 60X20MM - CR	UNIDADE	29.00	9,810	284,49
03181	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 60X25MM - CR	UNIDADE	29.00	15,870	460,23
03182	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 60X50MM - CR	UNIDADE	29.00	30,820	893,78
03183	TE SOLDAVEL LR.20X1/2 - CR	UNIDADE	29.00	2,250	65,25
03184	TE SOLDAVEL LR.25X1/2 - CR	UNIDADE	57.00	2,250	128,25
03185	TE SOLDAVEL LR.25X3/4 - CR	UNIDADE	57.00	6,250	356,25
				VALOR TOTAL R$	1.220.212,53

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4514
ROMULO

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA:23063700000120

Assinado de forma digital por M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA:23063700000120
Dados: 2023.10.11 14:51:19 -03'00'

M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 23.063.700/0001-20
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4516
ROMULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231443

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 83.913.665/0001-13, estabelecida à TV JOSE PIO, n545, UMARIZAL, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO, C.P.F. n° 326.943.184-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01369	PLUG 2P+T 16A 380/440V REF:3079 - CP	UNIDADE	4.00	17,420	69,68
01370	PLUG 2P+T 32A 200/250V REF:3276 - CP	UNIDADE	4.00	29,740	118,96
01371	PLUG 2P+T 32A 380/440V REF:3279 - CP	UNIDADE	4.00	29,740	118,96
01372	PLUG 2P+T 63A 200/250V 6H AZ REF:3576 - CP	UNIDADE	3.00	151,220	453,66
01373	TOMADA SOBR.2P+T 16A 200/250V REF:3006 - CP	UNIDADE	4.00	28,300	113,20
01374	TOMADA SOBR.2P+T 16A 380/440V REF:3009 - CP	UNIDADE	4.00	26,590	106,36
01375	TOMADA SOBR.2P+T 32A 200/250V REF:3206 - CP	UNIDADE	4.00	34,690	138,76
01376	TOMADA SOBR.2P+T 32A 380/440V REF:3209 - CP	UNIDADE	4.00	37,780	151,12
01377	TOMADA SOBR.2P+T 63A 200/250V REF:3506 - CP	UNIDADE	3.00	211,440	634,32
01378	TOMADA SOBR.2P+T 63A 380/440V REF:3509 - CP	UNIDADE	3.00	279,940	839,82
01379	BARRAMENTO MONOFASICO 80A 440V DIN 1 MT - CP	METRO	25.00	53,180	1.329,50
01380	BARRAMENTO TRIFASICO 80A 440V DIN 1MT -CP	METRO	25.00	112,870	2.821,75
01381	BLOCO DE CONTATO NA - CP	UNIDADE	12.00	5,060	60,72
01382	BLOCO DE CONTATO NF - CP	UNIDADE	12.00	5,060	60,72
01383	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO /P10M - CP	UNIDADE	38.00	16,370	622,06
01384	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS - CP	UNIDADE	38.00	3,030	115,14
01385	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AMARELA - CP	UNIDADE	19.00	3,030	57,57
01386	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AZUL - CP	UNIDADE	19.00	3,030	57,57
01387	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERDE - CP	UNIDADE	19.00	3,030	57,57
01388	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERMELHA - CP	UNIDADE	19.00	3,030	57,57
01389	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS 33+ - CP	UNIDADE	19.00	5,030	95,57
01390	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS BRANCA - CP	UNIDADE	19.00	4,450	84,55
01391	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS - CP	UNIDADE	113.00	4,450	502,85
01392	FITA ISOLANTE 19MMX5MT - CP	UNIDADE	19.00	1,810	34,39
01393	HASTE COBRE P/ATER.1/2X1,20MTS - CP	UNIDADE	75.00	24,790	1.859,25
01394	HASTE COBRE P/ATER.1/2X2.40MTS - CP	UNIDADE	75.00	44,500	3.337,50
01395	INT.LUX 1TC BIPOLAR -CP	UNIDADE	4.00	8,390	33,56
01396	INT.LUX 1TC P/CONDULETE - CP	UNIDADE	23.00	3,180	73,14
01397	INT.LUX 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO - CP	UNIDADE	4.00	6,220	24,88
01398	INT.LUX 1TC+1TOMADA 20A - CP	UNIDADE	38.00	6,740	256,12
01399	INT.LUX 2TC - CP	UNIDADE	38.00	6,330	240,54
01400	INT.LUX 2TC+1TOMADA 10A N.PADRAO - CP	UNIDADE	4.00	10,140	40,56
01401	INT.LUX 3TC -CP	UNIDADE	4.00	9,500	38,00
01402	INT.LUX P/CAMPAINHA -CP	UNIDADE	4.00	4,560	18,24
01403	INT.LUX PARALELO 1TC - CP	UNIDADE	4.00	4,870	19,48
01404	INT.LUX PARALELO 2TC - CP	UNIDADE	4.00	8,100	32,40

01405	INT.LUX PARALELO 3TC - CP	UNIDADE	4.00	12,140	48,56
01406	INT.SIMPLES 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO - CP	UNIDADE	4.00	6,220	24,88
01407	INT.SISTEMA X PARALELO 1TC - CP	UNIDADE	8.00	8,090	64,72
01408	INT.SOBR.1TC+TOM.2P+T COD.391 - CP	UNIDADE	19.00	9,850	187,15
01409	INT.SOBREPOR 1TC BIPOLAR 25AMP - CP	UNIDADE	8.00	11,460	91,68
01410	INT.SOBREPOR 1TC .61001 - CP	UNIDADE	38.00	7,000	266,00
01411	INT.SOBREPOR 1TC P/CAMPAINHA - CP	UNIDADE	8.00	7,080	56,64
01412	INT.SOBREPOR 2TC COD.61003 - CP	UNIDADE	12.00	10,440	125,28
01413	INT.SOBREPOR 3 TELCAS COD.610 - CP	UNIDADE	12.00	14,040	168,48
01414	LAMPADA EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT - CP	UNIDADE	38.00	36,090	1.371,42
01415	LAMPADA FLUORESCENTE 20W/18W - CP	UNIDADE	75.00	14,830	1.112,25
01416	LAMPADA FLUORESCENTE 6400K 40W T10 - CP	UNIDADE	75.00	18,430	1.382,25
01417	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED 9W BIVOLT - CP	UNIDADE	1,250.00	7,480	9.350,00
01418	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED 18W BIVOLT - CP	UNIDADE	1,250.00	8,420	10.525,00
01419	LAMPADA SUPERLED 12W BIVOLT - CP	UNIDADE	375.00	4,260	1.597,50
01420	LAMPADA SUPERLED 15W BIVOLT - CP	UNIDADE	250.00	5,320	1.330,00
01421	LAMPADA SUPERLED 20W BIVOLT - CP	UNIDADE	250.00	8,010	2.002,50
01422	LAMPADA SUPERLED 30W BIVOLT - CP	UNIDADE	250.00	13,960	3.490,00
01423	LAMPADA SUPERLED 40W BIVOLT - CP	UNIDADE	250.00	18,210	4.552,50
01424	LAMPADA SUPERLED 50W BIVOLT - CP	UNIDADE	1,250.00	25,810	32.262,50
01425	LAMPADA SUPERLED 9W BIVOLT - CP	UNIDADE	1,250.00	3,250	4.062,50
01426	LUMINARIA 1X25XE27 BRANCA 1LAMPADA - CP	UNIDADE	8.00	27,950	223,60
01427	LUMINARIA 1X25XE27 PRETA 1LAMPADA - CP	UNIDADE	75.00	30,750	2.306,25
01428	LUMINARIA 2X16W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA - CP	UNIDADE	75.00	71,370	5.352,75
01429	LUMINARIA 2X20W BIVOLT P/EMBUTIR C/ALETA - CP	UNIDADE	50.00	93,220	4.661,00
01430	LUMINARIA 2X36/40W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA - CP	UNIDADE	50.00	117,070	5.853,50
01431	LUMINARIA 4X16 P/EMBUTIR - CP	UNIDADE	38.00	173,170	6.580,46
01432	LUMINARIA 4XE27 LAMPADA ELETRONICA P/EMBUTIR - CP	UNIDADE	12.00	151,870	1.822,44
01433	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ BRANCA - CP	UNIDADE	8.00	35,440	283,52
01434	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ VERDE - CP	UNIDADE	8.00	35,440	283,52
01435	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W EMBUTIR C/ALETA - CP	UNIDADE	25.00	93,220	2.330,50
01436	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W SOBREPOR C/ALETA - C P	UNIDADE	25.00	117,070	2.926,75
01437	LUMINARIA TARTARUGA GRANDE 40W BRANCA - CP	UNIDADE	19.00	24,860	472,34
01438	LUMINARIA TARTARUGA LED 15W 6000K BIVOLT - CP	UNIDADE	4.00	29,470	117,88
01439	LUMINARIA TARTARUGA PEQUENA 40W BRANCA - CP	UNIDADE	19.00	24,860	472,34
01440	LUMINARIA TUBULAR C/LAMPADA LED 2X18W 30 - CP	UNIDADE	12.00	44,330	531,96
01441	LUVA P/ELETRODUTO 1 - CP	UNIDADE	38.00	1,490	56,62
01442	LUVA P/ELETRODUTO 1 ZINCADA - CP	UNIDADE	19.00	2,600	49,40
01443	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2 ZINCADA - CP	UNIDADE	19.00	3,230	61,37
01444	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/4 ZINCADA - CP	UNIDADE	19.00	2,730	51,87
01445	LUVA P/ELETRODUTO 1/2 ZINCADA - CP	UNIDADE	4.00	1,630	6,52
01446	LUVA P/ELETRODUTO 2 ZINCADA - CP	UNIDADE	8.00	6,980	55,84
01447	LUVA P/ELETRODUTO 3 ZINCADA - CP	UNIDADE	4.00	8,850	35,40
01448	LUVA P/ELETRODUTO 3/4 ZINCADA - CP	UNIDADE	19.00	1,630	30,97
01449	LUVA P/ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO NBR5598 - CP	UNIDADE	30.00	4,600	138,00
01450	LUVA S/ ROSCA 1/2-UNIDUTE - CP	UNIDADE	38.00	3,060	116,28
01451	LUVA S/ ROSCA 2-UNIDUTE - CP	UNIDADE	23.00	17,670	406,41
01452	LUVA S/ ROSCA 3/4-UNIDUTE - CP	UNIDADE	75.00	3,310	248,25
01453	LUVA S/ ROSCA 3-UNIDUTE T - CP	UNIDADE	12.00	46,500	558,00
01454	LUVA S/ROSCA 1.1/2-UNIDULTE - CP	UNIDADE	38.00	14,590	554,42
01455	LUVA S/ROSCA 1.1/4-UNIDUTE - CP	UNIDADE	23.00	6,370	146,51
01456	LUVA S/ROSCA 1-UNIDUTE - CP	UNIDADE	38.00	6,630	251,94
01457	LUVA S/ROSCA 2.1/2-UNIDULTE - CP	UNIDADE	12.00	26,250	315,00
01458	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 160W E27 BEGE - CP	UNIDADE	8.00	51,950	415,60
01459	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E27 BEGE - CP	UNIDADE	8.00	70,420	563,36
01460	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E40 BEGE - CP	UNIDADE	19.00	81,970	1.557,43
01461	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 400W E40 BEGE - CP	UNIDADE	19.00	72,540	1.378,26
01462	QUADRO DE COMANDO 1000X800X250 - CP	UNIDADE	3.00	874,330	2.622,99
01463	QUADRO DE COMANDO 600X500X250 - CP	UNIDADE	3.00	376,440	1.129,32
01464	QUADRO DE SOBREPOR 300X200X200M - CP	UNIDADE	3.00	148,780	446,34
01465	QUADRO DE SOBREPOR 400X300X200M - CP	UNIDADE	3.00	201,000	603,00
01466	QUADRO DE SOBREPOR 400X400X200M - CP	UNIDADE	3.00	213,930	641,79
01467	QUADRO DE SOBREPOR 500X400X200M - CP	UNIDADE	3.00	272,190	816,57
01468	QUADRO DE SOBREPOR 600X500X250M - CP	UNIDADE	3.00	314,430	943,29
01469	QUADRO DIST.12DISJ.DIN EMBUTIR - CP	UNIDADE	4.00	44,490	177,96
01470	QUADRO DIST.12DISJ.DIN SOBREPOR - CP	UNIDADE	4.00	53,850	215,40
01471	QUADRO DIST.18DISJ.DIN EMBUTIR - CP	UNIDADE	4.00	67,120	268,48
01472	QUADRO DIST.24DISJ.DIN EMBUTIR REF:QD-E2 - CP	UNIDADE	4.00	67,120	268,48
01473	QUADRO DIST.24DISJ.DIN SOBREPOR REF:QD-E - CP	UNIDADE	4.00	78,310	313,24
01474	QUADRO DIST.4DISJ.DIN EMBUTIR - CP	UNIDADE	8.00	21,420	171,36
01475	QUADRO DIST.4DISJ.DIN SOBREPOR - CP	UNIDADE	8.00	30,750	246,00
01476	QUADRO DIST.6DISJ.DIN EMBUTIR PVC - CP	UNIDADE	8.00	25,250	202,00
01477	QUADRO DIST.6DISJ.DIN SOBREPOR PVC - CP	UNIDADE	4.00	29,620	118,48
01478	QUADRO DIST.8DISJ.DIN EMBUTIR PVC - CP	UNIDADE	4.00	25,250	101,00
01479	QUADRO DIST.8DISJ.DIN SOBREPOR PVC - CP	UNIDADE	4.00	29,620	118,48
01480	QUADRO P/PADRAO MONOFASICA EMBUTIR ACRILICO - CP	UNIDADE	12.00	61,930	743,16
01481	QUADRO P/PADRAO POLIFASICA EMBUTIR ACRILICO - CP	UNIDADE	12.00	58,420	701,04
01482	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 150W BIVOLT - CP	UNIDADE	25.00	94,610	2.365,25
01483	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 200W BIVOLT - CP	UNIDADE	25.00	130,480	3.262,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4517
ROMULO

01484	REFLETOR LED LUZ BRANCA 100W BIVOLT - CP	UNIDADE	25.00	48,500	1.212,50
01485	REFLETOR LED LUZ BRANCA 10W BIVOLT - CP	UNIDADE	25.00	15,050	376,25
01486	REFLETOR LED LUZ BRANCA 30W BIVOLT - CP	UNIDADE	4.00	20,970	83,88
01487	REFLETOR LED LUZ BRANCA 50W BIVOLT - CP	UNIDADE	25.00	26,950	673,75
01488	RELE SD2 25A MD 50/60HZ 17A-25A REF. S-D - CP	UNIDADE	3.00	49,320	147,96
01489	RELE SD2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4A REF. S-D - CP	UNIDADE	3.00	48,450	145,35
01490	RELE SD2 93A MD 50/60HZ 23A-32A REF. S-D - CP	UNIDADE	3.00	115,550	346,65
01491	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR2 - CP	UNIDADE	3.00	48,450	145,35
01492	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 12A-18 REF. SR22 - CP	UNIDADE	4.00	48,450	193,80
01493	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR22 - CP	UNIDADE	3.00	48,450	145,35
01494	RELE SR2 32A MD 50/60HZ 23A-32 REF. S-D2 - CP	UNIDADE	3.00	61,480	184,44
01495	RELE SR2 36A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR23 - CP	UNIDADE	3.00	61,480	184,44
01496	RELE SR2 93A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR29 - CP	UNIDADE	3.00	61,480	184,44
01497	RELE SR2 93A MD 50/60HZ 30A-40 REF. SR29 - CP	UNIDADE	3.00	122,160	366,48
01498	RELE SR3 105A MD 60HZ 100A-150 REF. S-R3 - CP	UNIDADE	3.00	136,120	408,36
01499	RELE SRT FRAME 25A 50/60HZ 12A-18 REF. S - CP	UNIDADE	3.00	48,450	145,35
01500	RELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 37A-50 REF. S - CP	UNIDADE	3.00	114,060	342,18
01501	RELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 48A-65 REF. S - CP	UNIDADE	3.00	124,600	373,80
01502	RELE TERMICO SOBRECARGA RANGO DE AJUSTE 7 - CP	UNIDADE	3.00	81,940	245,82
01503	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 1.1/2 - CP	UNIDADE	8.00	3,400	27,20
01504	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 1.1/4 - CP	UNIDADE	8.00	3,400	27,20
01505	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 2 - CP	UNIDADE	8.00	4,370	34,96
01506	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 3/4 - CP	UNIDADE	8.00	2,610	20,88
01507	SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL.1 - CP	UNIDADE	8.00	3,070	24,56
01508	SENSOR DE PRESENCA P/TETO E-27 C/TEMP.C/ - CP	UNIDADE	4.00	17,970	71,88
01509	SINAL CIGARRA 220V CA REF:SLG2201 VERMEL - CP	UNIDADE	3.00	23,300	69,90
01510	SINAL LED 220V AMARELO REF:SLDS2203 - CP	UNIDADE	4.00	13,890	55,56
01511	SINAL LED 220V VERDE REF. SLDS220/2 - CP	UNIDADE	4.00	13,890	55,56
01512	SINAL LED 220V VERMELHO REF. SLDS220/1 S - CP	UNIDADE	4.00	13,890	55,56
01513	SOQUETE C/RABICHO P/FLOUR. - CP	UNIDADE	75.00	1,500	112,50
01514	SOQUETE LOUCA E-27 - CP	UNIDADE	75.00	2,090	156,75
01515	SOQUETE LOUCA E-40 - CP	UNIDADE	19.00	7,630	144,97
01516	SOQUETE SIMPLES C/RABICHO - CP	UNIDADE	300.00	1,640	492,00
01517	SUPORTE P/ELETROCALHA BALANÇO P/VERG.100 - CP	UNIDADE	23.00	5,160	118,68
01518	SUPORTE P/ELETROCALHA BALANÇO P/VERG.50X - CP	UNIDADE	8.00	3,600	28,80
01519	T VERTICAL DESCIDA LAT PERF ZINC 50X50/100X50 - CP	UNIDADE	12.00	30,500	366,00
01520	T VERT SUB PERF ZINC 100X50 - CP	UNIDADE	4.00	30,710	122,84
01521	TALA P/ LEITO 100 MM ZINC. - CP	UNIDADE	4.00	5,140	20,56
01522	TALA P/ELETROCALHA SIMPLES 100MM - CP	UNIDADE	38.00	1,990	75,62
01523	TALA P/ELETROCALHA SIMPLES 50MM - CP	UNIDADE	38.00	1,420	53,96
01524	TAMPA 1 POSTO P/CONDULETE LIZ/LUX 1/2-3 - CP	UNIDADE	23.00	1,630	37,49
01525	TAMPA 2 POSTO P/CONDULETE 1 REF:56117/0 - CP	UNIDADE	12.00	5,260	63,12
01526	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1 - CP	UNIDADE	12.00	5,380	64,56
01527	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1/2-3/4 COD:56117 - CP	UNIDADE	23.00	2,620	60,26
01528	TAMPA DE ENCAIXE P/ T HORIZONTAL 90° 50X - CP	UNIDADE	4.00	3,180	12,72
01529	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 100X - CP	UNIDADE	4.00	3,180	12,72
01530	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 90° - CP	UNIDADE	4.00	3,180	12,72
01531	TE P/ELETROCALHA DESC.LAT.PERF.ZINC.50X5 - CP	UNIDADE	4.00	9,780	39,12
01532	TE P/ELETROCALHA HORIZ.PERF.ZINC.50X50MM - CP	UNIDADE	8.00	19,040	152,32
01533	TE P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 LISA 100 - CP	UNIDADE	8.00	32,170	257,36
01534	TE P/ELETROCALHA VERTICAL DESC.LAT.100X5 - CP	UNIDADE	8.00	34,760	278,08
01535	TE P/ELETROCALHA VERTICAL DESC.PERF.ZINC - CP	UNIDADE	8.00	23,550	188,40
01536	TERM PRE-ISOLADO TUBO 1,50MM2 100UN - PT - CP	UNIDADE	45.00	0,120	5,40
01537	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-10 - CP	UNIDADE	38.00	3,170	120,46
01538	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-120 - CP	UNIDADE	38.00	12,510	475,38
01539	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-150 - CP	UNIDADE	38.00	18,310	695,78
01540	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-16 - CP	UNIDADE	38.00	2,610	99,18
01541	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-25 - CP	UNIDADE	38.00	3,170	120,46
01542	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-35 - CP	UNIDADE	38.00	4,790	182,02
01543	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-50 - CP	UNIDADE	38.00	6,310	239,78
01544	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-6 - CP	UNIDADE	38.00	3,060	116,28
01545	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-70 - CP	UNIDADE	38.00	6,310	239,78
01546	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-95 - CP	UNIDADE	38.00	16,600	630,80
01547	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (1.1 - CP	UNIDADE	38.00	0,440	16,72
01548	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (2.7- CP	UNIDADE	38.00	0,370	14,06
01549	TERMINAL FORQUILHA ISOLADO FR2505 10MM - CP	UNIDADE	38.00	0,590	22,42
01550	TERMINAL MACHO ISOLADO AMARELO (2.7-6.6M - CP	UNIDADE	38.00	0,560	21,28
01551	TERMINAL MACHO ISOLADO AZUL (1.3-2.6MM) - CP	UNIDADE	42.00	0,370	15,54
01552	TERMINAL P/ELETROCALHA 100X50MM - CP	UNIDADE	8.00	1,690	13,52
01553	TERMINAL P/ELETROCALHA 50X50MM - CP	UNIDADE	8.00	1,270	10,16
01554	TERMINAL PINO ISOLADO PT1906 10MM - CP	UNIDADE	38.00	0,980	37,24
01555	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-21-4 - CP	UNIDADE	38.00	0,340	12,92
01556	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-22-3 - CP	UNIDADE	38.00	0,360	13,68
01557	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-23-4 - CP	UNIDADE	38.00	0,780	29,64
01558	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-22-5 - CP	UNIDADE	38.00	0,610	23,18
01559	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-23-4 - CP	UNIDADE	38.00	0,410	15,58
01560	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-16-16 - CP	UNIDADE	38.00	1,270	48,26
01561	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-22-C - CP	UNIDADE	38.00	0,730	27,74
01562	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-23 - CP	UNIDADE	38.00	0,540	20,52
01563	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-24 - CP	UNIDADE	38.00	1,920	72,96

01564	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-35-17 - CP	UNIDADE	38.00	2,210	83,98
01565	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-50-24 - CP	UNIDADE	38.00	4,180	158,84
01566	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-70-24 - CP	UNIDADE	38.00	3,620	137,56
01567	TERMINAL TUBULAR ISOLADO AN3265 95MM - CP	UNIDADE	38.00	2,330	88,54
01568	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-10-8 - CP	UNIDADE	38.00	1,060	40,28
01569	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-16-6 - CP	UNIDADE	38.00	1,490	56,62
01570	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-10 - CP	UNIDADE	38.00	0,810	30,78
01571	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-120-13/AT727 - CP	UNIDADE	38.00	11,240	427,12
01572	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-16 - CP	UNIDADE	38.00	1,230	46,74
01573	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-25-8 - CP	UNIDADE	38.00	1,960	74,48
01574	TERMINAL TUBULAR SIMPLES ISOLADO 6,00MM2 - CP	UNIDADE	45.00	0,340	15,30
01575	Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W.Luminária publica de LED-CP Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W. Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W. Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W. bivolt Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada Fator de Potência ? 0,95 Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 21750 lm, Eficiência Energética ? 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%) A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.	UNIDADE	450.00	822,620	370.179,00
01576	Luminária publica de LED com Potência máxima de 180W.Potência máxima de 180W-CP. Luminária publica de LED com Potência máxima de 180W. Potência máxima de 180W. bivolt Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada Fator de Potência ? 0,95 Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 25200 lm, Eficiência Energética ? 140 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%) A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação	UNIDADE	413.00	877,890	362.568,57
01577	Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W.Luminária publica de LED-CP Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W. Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W. Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W. Bivolt Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada Fator de Potência ? 0,95 Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 15000 lm, Eficiência Energética ? 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70)Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%) A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.	UNIDADE	282.00	654,030	184.436,46
01578	Luminária publica de LED com Potência máxima de 40 W. Luminária publica de LED-CP	UNIDADE	94.00	425,610	40.007,34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4518
RÔMULO

	Luminária publica de LED com Potência máxima de 40W. Luminária publica de LED com Potência máxima de 40W. Luminária publica de LED com Potência máxima de 40W. bivolt Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada Fator de Potência ? 0,95 Distorção Harmônica Total de Corrente(THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 5800 lm, Eficiência Energética ? 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) Temperatura média de 5000K variação (+-5%) A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.					
01579	LAMPADA VAPOR METALICO E-27 150W TUBOLAR - CP	UNIDADE	141.00	27,760	3.914,16
01580	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 150W TUBOLAR - CP	UNIDADE	141.00	27,760	3.914,16
01581	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 250W TUBOLAR - CP	UNIDADE	311.00	30,820	9.585,02
01582	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 400W TUBOLAR - CP	UNIDADE	113.00	32,170	3.635,21
01583	INT.LUX 1TC- CP	UNIDADE	38.00	3,980	151,24
				VALOR TOTAL R$	1.138.552,84

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4519
ROMULO

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

J L R ARAUJO COM E SERVICOS:83913665000113

Assinado de forma digital por J L R ARAUJO COM E SERVICOS:83913665000113
Dados: 2023.10.11 14:55:07 -03'00'

J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4521
ROMULO
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231446

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: LOURENÇO E SILVA LTDA; C.N.P.J. n° 07.626.439/0001-73, estabelecida à AV. DOS PIONEIROS, N.126-B, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (94) 3392-4311, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDIO DANIEL LOURENÇO, C.P.F. n° 577.271.471-68, R.G. n° 2239862 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01928	ESPATULA CABO MARROM REF:175/10 10CM - CP	UNIDADE	7.00	11,460	80,22
01929	ESPATULA CABO MARROM REF:175/12 12CM - CP	UNIDADE	7.00	11,930	83,51
01930	ESPATULA P/MASSA PLASTICA - CP	UNIDADE	3.00	13,990	41,97
01931	ESPELHEIRA RUBI 74X59CM REF:EPP/RE*FUME - CP	UNIDADE	3.00	429,000	1.287,00
01932	ESPUDE P/VASO - CP	UNIDADE	3.00	5,600	16,80
01933	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1 - CP	UNIDADE	12.00	30,000	360,00
01934	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1/2 - CP	UNIDADE	29.00	18,000	522,00
01935	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1/4 - CP	UNIDADE	29.00	5,300	153,70
01936	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/16 - CP	UNIDADE	29.00	5,000	145,00
01937	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/4 - CP	UNIDADE	29.00	37,000	1.073,00
01938	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/8 - CP	UNIDADE	29.00	8,000	232,00
01939	ESTICADOR P/CABO DE ACO 5/16 - CP	UNIDADE	58.00	5,000	290,00
01940	ESTICADOR P/CABO DE ACO 5/8 - CP	UNIDADE	29.00	20,300	588,70
01941	ESTICADOR P/CABO DE ACO 7/8 - CP	UNIDADE	29.00	21,000	609,00
01942	ESTOPA BRANCA 150GR - CP	UNIDADE	116.00	3,400	394,40
01943	EXTENSOR PROLONG. PROFIMASTER 3MT - CP	UNIDADE	9.00	39,590	356,31
01944	EXTENSOR PROLONGADOR 3MT REF. 170 - CP	UNIDADE	3.00	40,470	121,41
01945	FECHADURA 1701/100 P/PORTAO TETRA I - CP	UNIDADE	6.00	87,770	526,62
01946	FECHADURA 1803/21 INOX TETRA - CP	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
01947	FECHADURA 803/03 INOX (G) - CP	UNIDADE	87.00	48,200	4.193,40
01948	FECHADURA 803/21 INOX (G)-CP	UNIDADE	12.00	75,000	900,00
01949	FECHADURA CONCEPT ESPELHO REF. 401B - CP	UNIDADE	6.00	52,400	314,40
01950	FECHADURA VICTORIA ROS REF.504-90E - CP	UNIDADE	3.00	163,000	489,00
01951	FERROLHO CHATO CART.450X4 ZINCADO - CP	UNIDADE	12.00	11,000	132,00
01952	FERROLHO CHATO CART.450X5 ZINCADO - CP	UNIDADE	18.00	22,000	396,00
01953	FERROLHO CHATO CART.700X3 ZINCADO - CP	UNIDADE	12.00	9,000	108,00
01954	FERROLHO LIVRE OCUPADO INOX ESCOVADO - CP	UNIDADE	7.00	30,000	210,00
01955	FERROLHO REDONDO CART.500X3 FZOE - CP	UNIDADE	12.00	12,140	145,68
01956	FERROLHO REDONDO CART.500X4 ZINCADO - CP	UNIDADE	12.00	8,190	98,28
01957	FITA ADESIVA DE ALUMINIO DURALFITA/PLAST - CP	UNIDADE	6.00	33,320	199,92
01958	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X10MTS COD.28 - CP	UNIDADE	12.00	5,400	64,80
01959	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX2MTS - CP	UNIDADE	12.00	14,920	179,04
01960	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X20MTS COD.287 - CP	UNIDADE	12.00	30,350	364,20
01961	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX2MTS - CP	UNIDADE	12.00	31,670	380,04
01962	FITA ADESIVA P/EMBALAGEM COD.710 - CP	UNIDADE	29.00	5,200	150,80

01963	FITA ADESIVA P/EMBALAGEM SILVER TAPE 45M - CP	UNIDADE	12.00	6,260	75,12
01964	FITA CREPE 19MM X 50MTS - CP	UNIDADE	29.00	13,200	382,80
01965	FITA CREPE 24MMX50MTS - CP	UNIDADE	35.00	10,190	356,65
01966	FITA CREPE 48MM X 50MTS - CP	UNIDADE	58.00	12,000	696,00
01967	FITA DE ACO PERFURADA 19X0,50MMX10MTS - CP	UNIDADE	12.00	126,000	1.512,00
01968	FITA DE DEMARCACAO AMARELO 48MM X 30MTS - CP	UNIDADE	7.00	27,000	189,00
01969	FITA DE DEMARCACAO AZUL 48MM X 30MTS - P - CP	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
01970	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX20CM - CP	UNIDADE	12.00	80,000	960,00
01971	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX30CM - CP	UNIDADE	12.00	1,360	16,32
01972	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX10CM - CP	UNIDADE	12.00	50,000	600,00
01973	FITA ZEBRADA 50MT - CP	UNIDADE	58.00	6,000	348,00
01974	FITA ZEBRADA 7X200MT - CP	UNIDADE	58.00	10,000	580,00
01975	FIXADOR P/CAL 150ML - CP	UNIDADE	116.00	0,900	104,40
01976	FORRO PVC 200/07 6MT FRISADO (1,20MT BR) - CP	UNIDADE	450.00	30,000	13.500,00
01977	GANCHO CURTO P/PERFILADO - CP	UNIDADE	6.00	3,700	22,20
01978	GRELHA GIRATORIA QD.BRANCA 10X10CM - CP	UNIDADE	6.00	9,890	59,34
01979	GRELHA GIRATORIA QD.BRANCA 15X15CM - CP	UNIDADE	6.00	15,470	92,82
01980	GRELHA GIRATORIA RED.CROMADA 100MM GRB2 - CP	UNIDADE	6.00	15,470	92,82
01981	JANELA ALUMINIO 2F 1.00X1.00 C/GRADE - CP	UNIDADE	18.00	236,000	4.248,00
01982	JANELA ALUMINIO 4F 1.00X1.20 C/GRADE - CP	UNIDADE	3.00	360,000	1.080,00
01983	JOELHO P/CAIXA SIFONADA 50MM - CP	UNIDADE	12.00	3,100	37,20
01984	KIT FIXACAO P/CAIXA ACOPLADA - CP	UNIDADE	12.00	89,350	1.072,20
01985	LAVATORIO LOUCA BRANCO - CP	UNIDADE	3.00	137,000	411,00
01986	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO - CP	UNIDADE	12.00	27,040	324,48
01987	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO BRANCO - CP	UNIDADE	12.00	34,050	408,60
01988	LEITO E 400X100 38X19 ESP 250 ZINC1 - CP	UNIDADE	6.00	206,000	1.236,00
01989	LIXA DAGUA N 220 - CP	UNIDADE	116.00	2,390	277,24
01990	LIXA DAGUA N 80 - CP	UNIDADE	116.00	1,790	207,64
01991	LIXA EM DISCO P/LIXADEIRA N 120 - CP	UNIDADE	58.00	6,000	348,00
01992	LIXA EM DISCO P/LIXADEIRA N 50 - CP	UNIDADE	58.00	4,000	232,00
01993	LIXA FERRO N 100 - CP	UNIDADE	116.00	2,270	263,32
01994	LIXA FERRO N 220 - CP	UNIDADE	116.00	3,000	348,00
01995	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 100 - CP	UNIDADE	288.00	0,950	273,60
01996	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 180 - CP	UNIDADE	288.00	0,500	144,00
01997	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 220 - CP	UNIDADE	288.00	1,200	345,60
01998	LONA DE CAMIONEIRO 12M X 8M - CP Confeccionada com lona, Costura tripla, bainhas LONA DE CAMIONEIRO 12M X 8M Confeccionada com lona, Costura tripla, bainhas com reforço especial para a aplicação de ilhósesgalvanizado resistência à oxidação, Gramatura no minimo 702 g/mý,	UNIDADE	12.00	905,000	10.860,00
01999	Lona Plastica Carreteiro Reforçada medindo 4mx4m C om Ilhoes, 150 micras - CP	UNIDADE	5.00	147,000	735,00
02000	Lona plástica preta pesada fabricada em PEBD - CP -Espessura minima de 150 Lona plástica preta pesada fabricada em PEBD. Espessura minima de 150 micra rolo de 4m de largura X 50m de cumprimento	UNIDADE	63.00	21,200	1.335,60
02001	MECANISMO DUPLO COMPLETO P/CX ACOP - CP	UNIDADE	18.00	165,740	2.983,32
02002	NEUTROL ACQUA 18LTS - CP	UNIDADE	12.00	280,000	3.360,00
02003	NEUTROL ACQUA 200L - CP	UNIDADE	4.00	4.100,000	16.400,00
02004	NEUTROL ACQUA 3.6 LTS - CP	UNIDADE	8.00	62,000	496,00
02005	NEUTROL ACQUA 900ML - CP	UNIDADE	6.00	16,970	101,82
02006	PARAF.CAB.CH PHILLIPS AUTO-ATAR 3,9X32 - CP	UNIDADE	2,885.00	0,080	230,80
02007	PARAF.FIXER CAB.CHATA PHILLIPS 5.0X50 - CP	UNIDADE	1,731.00	0,270	467,37
02008	PARAF.FIXER CAB.CHATA PHILLIPS 6,0X60 - CP	UNIDADE	577.00	0,320	184,64
02009	PARAFUSO MAQ.FENDA CAB.RED.5/16X3 - CP	UNIDADE	174.00	5,330	927,42
02010	PARAFUSO MAQ.PHILLIPS CAB.RED.1/4X2 - CP	UNIDADE	174.00	0,430	74,82
02011	PARAFUSO MAQ.PHILLIPS CAB.RED.3/16X2 - CP	UNIDADE	174.00	0,450	78,30
02012	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 1/4X60MM - CP	UNIDADE	577.00	1,010	582,77
02013	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 3/16X50MM - CP	UNIDADE	288.00	0,780	224,64
02014	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 3/8X90MM - CP	UNIDADE	288.00	0,980	282,24
02015	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 5/16X65MM - CP	UNIDADE	577.00	0,680	392,36
02016	PERFIL P/ACABAMENTO FORRO TIPO U 200MM - CP	UNIDADE	577.00	2,760	1.592,52
02017	PERFIL P/ACABAMENTO MOLDURA SANCA - CP	UNIDADE	69.00	4,880	336,72
02018	PERFIL P/EMENDA 200MM - CP	UNIDADE	12.00	12,170	146,04
02019	PERFIL TIPO METALON QUADRADO 15X15X6MT(F - CP	UNIDADE	48.00	19,460	934,08
02020	PIA FIBRA 1.50X0.50 FIBRARTE PRETA - CP	UNIDADE	7.00	136,400	954,80
02021	PIA GRANITO SINT.C/CUBA INOX 1.50X54-DEC - CP	UNIDADE	3.00	187,500	562,50
02022	PIA INOX 1,50X53CM - CP	UNIDADE	3.00	229,500	688,50
02023	PORCELANATO 62X62 RT-NATURAL BIANCO -CP	METRO	250.00	55,000	13.750,00
02024	PORTA COMPENSADA 2.10X100 JEQUI.ECON.P/P - CP	UNIDADE	6.00	149,780	898,68
02025	PORTA COMPENSADA 2.10X60 JEQUI.ECON.P/PI - CP	UNIDADE	35.00	97,000	3.395,00
02026	PORTA COMPENSADA 2.10X70 JEQUI.ECON.P/PI - CP	UNIDADE	18.00	211,000	3.798,00
02027	PORTA COMPENSADA 2.10X80 JEQUI.ECON.P/PI - CP	UNIDADE	75.00	268,000	20.100,00
02028	PORTA COMPENSADA 2.10X90 JEQUI.ECON.P/PI - CP	UNIDADE	12.00	149,780	1.797,36
02029	REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2X14MM - CP	UNIDADE	577.00	45,000	25.965,00
02030	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,0X12MM - CP	UNIDADE	577.00	70,000	40.390,00
02031	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,8X16MM - CP	UNIDADE	577.00	55,000	31.735,00
02032	REBITE REPUXO ALUMINIO 6.2X25MM - CP	UNIDADE	577.00	84,000	48.468,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 4522
ROMULO
Rubrica

02033	REJUNTE P/PISO BEGE PORCELANATO - CP	UNIDADE	41.00	10,990	450,59
02034	REJUNTE P/PISO BRANCO - CP	UNIDADE	174.00	8,700	1.513,80
02035	REMOVEDOR DE FERRUGEM FOSFATOL - CP	UNIDADE	7.00	24,060	168,42
02036	REMOVEDOR DE TINTA SPRAY 350ML 250G - CP	UNIDADE	7.00	9,800	68,60
02037	REPARO P/ VALV.DESCARGA - CP	UNIDADE	3.00	77,250	231,75
02038	RESINA P/TELHA 16L LEINERTEX CERAMICA ONIX - CP	LATA	28.00	110,480	3.093,44
02039	RESINA P/TELHA 3,6L LEINERTEX CERAMICA T - CP	GALÃO	5.00	50,350	251,75
02040	REVESTIMENTO CEDASA 32X57 REF:73016 CX.2 - CP	UNIDADE	346.00	22,010	7.615,46
02041	ROLO ESPUMA 5CM - CP	UNIDADE	12.00	1,370	16,44
02042	ROLO ESPUMA CINZA 15CM - CP	UNIDADE	9.00	4,250	38,25
02043	ROLO ESPUMA CINZA 9CM - CP	UNIDADE	13.00	7,700	100,10
02044	ROLO ESPUMA S/SUPORTE 23CM REF.406/23 - CP	UNIDADE	6.00	22,450	134,70
02045	ROLO LA CARNEIRO 09CM REF.328/09 329/9 - CP	UNIDADE	9.00	10,530	94,77
02046	ROLO LA CARNEIRO 15CM REF.328/15 - CP	UNIDADE	9.00	14,070	126,63
02047	ROLO LA S/SUPORTE 23CM-REF.321/10 - CP	UNIDADE	9.00	19,360	174,24
02048	ROLO LA S/SUPORTE 23CM-REF.322/22 - CP	UNIDADE	18.00	17,580	316,44
02049	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 15CM REF.AT327 - CP	UNIDADE	12.00	12,730	152,76
02050	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 23CM REF.AT327 - CP	UNIDADE	12.00	22,990	275,88
02051	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 9CM REF.AT327/ - CP	UNIDADE	12.00	22,450	269,40
02052	ROLO P/TEXTURA REF.1155/10 RUSTICA - CP	UNIDADE	6.00	39,720	238,32
02053	RUSTICO TEXTUCRIL BL 25 KG - BRANCO NEVE - CP	BALDE	116.00	100,710	11.682,36
02054	SAPATILHA P/CABO DE ACO 3/8 - CP	UNIDADE	58.00	4,500	261,00
02055	SELADOR ACRILICO 16LTS BALDE LEINERTEX - CP	LATA	87.00	63,100	5.489,70
02056	SELADOR MADEIRA 3.6LTS - CP	GALÃO	28.00	55,670	1.558,76
02057	SELADOR MADEIRA 900ML - CP	UNIDADE	7.00	23,780	166,46
02058	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL - CP	UNIDADE	58.00	7,430	430,94
02059	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO - CP	UNIDADE	29.00	12,540	363,66
02060	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO - CP	UNIDADE	29.00	9,470	274,63
02061	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO - CP	UNIDADE	38.00	18,660	709,08
02062	SOLVENTE 5LTS AGUARRAS - CP	GALÃO	58.00	33,670	1.952,86
02063	SOLVENTE 900ML AGUARRAS - CP	LATA	46.00	7,200	331,20
02064	TANQUE FIBRA 1 BACIAS 0.60X0.50 BRANCO - CP	UNIDADE	6.00	141,970	851,82
02065	TANQUE FIBRA 2 BACIAS 1.00X0.50 BRANCO - CP	UNIDADE	6.00	142,460	854,76
02066	TANQUE MARMORE 2 BACIAS 102X50 - CP	UNIDADE	3.00	161,450	484,35
02067	TEXTURA SUPERGRAFF ACRILICA MEDIA 25KG C - CP	BALDE	25.00	176,000	4.400,00
02068	TEXTURA SUPERGRAFF ACRILICA RISCADA 25KG - CP	BALDE	25.00	207,000	5.175,00
02069	TEXTURA TEXTUCRIL BL 25 KG - BRANCO GELO - CP	BALDE	25.00	115,000	2.875,00
02070	THINNER 5LT REF.2750 - CP	GALÃO	84.00	85,000	7.140,00
02071	THINNER 900ML REF.2750 - CP	LATA	58.00	10,000	580,00
02072	TIJOLO C/6F 10X19 - CP	UNIDADE	10.00	0,950	9,50
02073	TIJOLO C/8F 19X19 - CP	UNIDADE	14.00	1,050	14,70
02074	TIJOLO C/8F 19X27 - CP	UNIDADE	10.00	0,900	9,00
02075	TINGIDOR P/MADEIRA IMBUIA 225ML - CP	UNIDADE	3.00	26,000	78,00
02076	TINTA ACRILICA FOSCA 16LTS BRANC - CP	LATA	58.00	128,000	7.424,00
02077	TINTA ACRILICA FOSCA 18LTS BRANCO EXTERNA - CP	LATA	42.00	320,000	13.440,00
02078	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO STANDER 18LT - CP	LATA	25.00	220,000	5.500,00
02079	TINTA ESMAL DEMARCACAO VIARIA 18LT BRANCO - CP	LATA	25.00	300,000	7.500,00
02080	TINTA ESMAL.SINT.3.6LT (FERRUGEM) PRETO - CP	GALÃO	63.00	80,000	5.040,00
02081	TINTA ESMAL.SINT.3.6LT BRANCO SECAGEM RAPIDA - CP	GALÃO	125.00	45,000	5.625,00
02082	TINTA ESMAL.SINT.900ML BRANCOSECAGEM RAPIDA - CP	LATA	58.00	23,000	1.334,00
02083	TINTA SEMI-BRILHO EVOLUTION 3,6LT BRANCO - CP	GALÃO	14.00	80,000	1.120,00
02084	TINTA SEMI-BRILHO SUPER PREMIUM 18LT BRANCO - CP	UNIDADE	5.00	210,000	1.050,00
02085	TINTA SPRAY 400ML BRANCO - CP	UNIDADE	25.00	13,000	325,00
02086	TORNEIRA 1128C-33 1/2 1/4 VOLTA P/JARDIM - CP	UNIDADE	6.00	38,000	228,00
02087	TORNEIRA 1158CS C-33 1/4V - CP	UNIDADE	12.00	61,000	732,00
02088	TORNEIRA 1162 CS-33 - CP	UNIDADE	12.00	102,000	1.224,00
02089	TORNEIRA 1195CS-33 - CP	UNIDADE	12.00	80,000	960,00
02090	TORNEIRA PVC 1168 F31 PARA PIA PAREDE FO - CP	UNIDADE	18.00	109,110	1.963,98
02091	TORNEIRA PVC COZINHA PAREDE BRANCA REF: - CP	UNIDADE	3.00	17,750	53,25
02092	TORNEIRA PVC CURTA 1126 1/2 - CP	UNIDADE	3.00	6,320	18,96
02093	TORNEIRA PVC LONGA REF:1113 1/2 E 3 - CP	UNIDADE	3.00	7,560	22,68
02094	TORNEIRA PVC P/FILTRO C/ADAPTADOR 5/8 HE - CP	UNIDADE	6.00	10,310	61,86
02095	TORNEIRA PVC P/JARDIN REF:1128 3/4 - CP	UNIDADE	29.00	19,460	564,34
02096	TORNEIRA PVC P/MAQUINA LAVAR 1992 - CP	UNIDADE	6.00	53,700	322,20
02097	VALVULA DESCARGA CROMADA - CP	UNIDADE	3.00	259,000	777,00
02098	VALVULA P/TANQUE 1.1/4-1.1/2 - CP	UNIDADE	12.00	8,920	107,04
02099	VALVULA P/TANQUE 1.1/4-1.1/2 CROMADA - CP	UNIDADE	12.00	8,920	107,04
02100	VASO SANIT.P/CX ACOP. IZY BRANCO - CP	UNIDADE	24.00	148,000	3.552,00
02101	VASO SANIT.P/CX.ACOP.SABATINI BRANCO - CP	UNIDADE	24.00	290,000	6.960,00
02102	VASO SANITARIO IZY BRANCO GELO COD: - CP	UNIDADE	24.00	140,000	3.360,00
02103	VASO SANITARIO SABATINI BRANCO - CP	UNIDADE	24.00	280,000	6.720,00
02104	VEDACIT 18 LTS - CP	UNIDADE	52.00	97,000	5.044,00
02105	VEDACIT 1LT - CP	UNIDADE	3.00	42,000	126,00
02106	VEDACIT 3,6 LTS - CP	UNIDADE	3.00	44,000	132,00
02107	VEDALIT 18 LTS - CP.	UNIDADE	3.00	105,000	315,00
02108	VEDALIT 1LT - CP	UNIDADE	21.00	17,000	357,00
02109	VEDALIT 3,6 LTS - CP	UNIDADE	19.00	29,000	551,00
02110	VENEZIANA ALUMINIO 6F 1.00X1.20 C/GRADE - CP	UNIDADE	5.00	800,000	4.000,00
02111	VENEZIANA ALUMINIO 6F 1.20X1.50 C/GRADE - CP	UNIDADE	5.00	800,000	4.000,00
02112	VENEZIANA C/GRADE 1.20X1.00 LUDIANI/ACO - CP	UNIDADE	5.00	420,000	2.100,00

02113	VENEZIANA C/GRADE LUCA.120X150 SUPREMA - CP	UNIDADE	5.00	320,000	1.600,00
02114	VERNIZ COPAL 225ML - CP	LATA	3.00	18,000	54,00
02115	VERNIZ COPAL 3.6LT - CP	GALÃO	15.00	170,000	2.550,00
02116	VERNIZ COPAL 900ML - CP	LATA	12.00	18,000	216,00
02117	VERNIZ MARITIMO 900ML - CP	LATA	12.00	25,000	300,00
02118	ESPATULA CABO MARROM REF:175/10 10CM - CR	UNIDADE	2.00	11,460	22,92
02119	ESPATULA CABO MARROM REF:175/12 12CM - CR	UNIDADE	2.00	11,930	23,86
02120	ESPATULA P/MASSA PLASTICA - CR	UNIDADE	1.00	13,990	13,99
02121	ESPELHEIRA RUBI 74X59CM REF:EPP/RE*FUME - CR.	UNIDADE	1.00	429,000	429,00
02122	ESPUDE P/VASO - CR	UNIDADE	1.00	5,600	5,60
02123	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1 - CR	UNIDADE	3.00	30,000	90,00
02124	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1/2 - CR	UNIDADE	9.00	18,000	162,00
02125	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1/4 - CR	UNIDADE	9.00	5,300	47,70
02126	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/16 - CR	UNIDADE	9.00	5,000	45,00
02127	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/4 - CR	UNIDADE	9.00	37,000	333,00
02128	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/8 - CR	UNIDADE	9.00	8,000	72,00
02129	ESTICADOR P/CABO DE ACO 5/16 - CR	UNIDADE	19.00	5,000	95,00
02130	ESTICADOR P/CABO DE ACO 5/8 - CR	UNIDADE	9.00	20,300	182,70
02131	ESTICADOR P/CABO DE ACO 7/8 - CR	UNIDADE	9.00	21,000	189,00
02132	ESTOPA BRANCA 150GR - CR	UNIDADE	38.00	3,400	129,20
02133	EXTENSOR PROLONG. PROFIMASTER 3MT - CR	UNIDADE	2.00	39,590	79,18
02134	EXTENSOR PROLONGADOR 3MT REF. 170 - CR	UNIDADE	1.00	40,470	40,47
02135	FECHADURA 1701/100 P/PORTAO TETRA I - CR	UNIDADE	1.00	87,770	87,77
02136	FECHADURA 1803/21 INOX TETRA - CR	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
02137	FECHADURA 803/03 INOX (G)- CR	UNIDADE	28.00	48,200	1.349,60
02138	FECHADURA 803/21 INOX (G) - CR	UNIDADE	3.00	75,000	225,00
02139	FECHADURA CONCEPT ESPELHO REF. 401B - CR	UNIDADE	1.00	52,400	52,40
02140	FECHADURA VICTORIA ROS REF.504-90E - CR	UNIDADE	1.00	163,000	163,00
02141	FERROLHO CHATO CART.450X4 ZINCADO - CR	UNIDADE	3.00	11,000	33,00
02142	FERROLHO CHATO CART.450X5 ZINCADO - CR	UNIDADE	6.00	22,000	132,00
02143	FERROLHO CHATO CART.700X3 ZINCADO - CR	UNIDADE	3.00	9,000	27,00
02144	FERROLHO LIVRE OCUPADO INOX ESCOVADO - CR	UNIDADE	2.00	30,000	60,00
02145	FERROLHO REDONDO CART.500X3 FZOE - CR	UNIDADE	3.00	12,140	36,42
02146	FERROLHO REDONDO CART.500X4 ZINCADO - CR	UNIDADE	3.00	8,190	24,57
02147	FITA ADESIVA DE ALUMINIO DURALFITA/PLAST - CR	UNIDADE	1.00	33,320	33,32
02148	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X10MTS COD.28 - CR	UNIDADE	3.00	5,400	16,20
02149	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX2MTS - CR	UNIDADE	3.00	14,920	44,76
02150	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X20MTS COD.287 - CR	UNIDADE	3.00	30,350	91,05
02151	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX2MTS - CR	UNIDADE	3.00	31,670	95,01
02152	FITA ADESIVA P/EMBALAGEM COD.710 - CR	UNIDADE	9.00	5,200	46,80
02153	FITA ADESIVA P/EMBALAGEM SILVER TAPE 45M - CR	UNIDADE	3.00	6,260	18,78
02154	FITA CREPE 19MM X 50MTS - CR	UNIDADE	9.00	13,200	118,80
02155	FITA CREPE 24MMX50MTS - CR	UNIDADE	11.00	10,190	112,09
02156	FITA CREPE 48MM X 50MTS - CR	UNIDADE	19.00	12,000	228,00
02157	FITA DE ACO PERFURADA 19X0,50MMX10MTS - CR	UNIDADE	3.00	126,000	378,00
02158	FITA DE DEMARCACAO AMARELO 48MM X 30MTS - CR	UNIDADE	2.00	27,000	54,00
02159	FITA DE DEMARCACAO AZUL 48MM X 30MTS - P - CR	UNIDADE	2.00	26,000	52,00
02160	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX20CM - CR	UNIDADE	3.00	80,000	240,00
02161	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX30CM - CR	UNIDADE	3.00	1,360	4,08
02162	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX10CM - CR	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
02163	FITA ZEBRADA 50MT - CR	UNIDADE	19.00	6,000	114,00
02164	FITA ZEBRADA 7X200MT - CR	UNIDADE	19.00	10,000	190,00
02165	FIXADOR P/CAL 150ML - CR	UNIDADE	38.00	0,900	34,20
02166	FORRO PVC 200/07 6MT FRISADO (1,20MT BR) - CR	UNIDADE	150.00	30,000	4.500,00
02167	GANCHO CURTO P/PERFILADO - CR	UNIDADE	1.00	3,700	3,70
02168	GRELHA GIRATORIA QD.BRANCA 10X10CM - CR	UNIDADE	1.00	9,890	9,89
02169	GRELHA GIRATORIA QD.BRANCA 15X15CM - CR	UNIDADE	1.00	15,470	15,47
02170	GRELHA GIRATORIA RED.CROMADA 100MM GRB2 - CR	UNIDADE	1.00	15,470	15,47
02171	JANELA ALUMINIO 2F 1.00X1.00 C/GRADE - CR	UNIDADE	5.00	236,000	1.180,00
02172	JANELA ALUMINIO 4F 1.00X1.20 C/GRADE - CR	UNIDADE	1.00	360,000	360,00
02173	JOELHO P/CAIXA SIFONADA 50MM - CR	UNIDADE	3.00	3,100	9,30
02174	KIT FIXACAO P/CAIXA ACOPLADA - CR	UNIDADE	3.00	89,350	268,05
02175	LAVATORIO LOUCA BRANCO - CR	UNIDADE	1.00	137,000	137,00
02176	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO - CR	UNIDADE	3.00	27,040	81,12
02177	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO BRANCO - CR	UNIDADE	3.00	34,050	102,15
02178	LEITO E 400X100 38X19 ESP 250 ZINC1 - CR	UNIDADE	1.00	206,000	206,00
02179	LIXA DAGUA N 220 - CR	UNIDADE	38.00	2,390	90,82
02180	LIXA DAGUA N 80 - CR	UNIDADE	38.00	1,790	68,02
02181	LIXA EM DISCO P/LIXADEIRA N 120 - CR	UNIDADE	19.00	6,000	114,00
02182	LIXA EM DISCO P/LIXADEIRA N 50 - CR	UNIDADE	19.00	4,000	76,00
02183	LIXA FERRO N 100 - CR	UNIDADE	38.00	2,270	86,26
02184	LIXA FERRO N 220 - CR	UNIDADE	38.00	3,000	114,00
02185	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 100 - CR	UNIDADE	96.00	0,950	91,20
02186	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 180 - CR	UNIDADE	96.00	0,500	48,00
02187	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 220 - CR	UNIDADE	96.00	1,200	115,20
02188	LONA DE CAMIONEIRO 12M X 8M - CR - Confeccionada com lona, Costura tripla LONA DE CAMIONEIRO 12M X 8M Confeccionada com lona, Costura tripla, bainhas com reforço especial para a aplicação de ilhósesgalvanizado resistência à oxidação,	UNIDADE	4.00	905,000	3.620,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4523
ROMULO
Rubrica

	Gramatura no minimo 702 g/mý,				
02189	Lona Plastica Carreteiro Reforçada medindo 4mx4m C om Ilhoes, 150 micras - CR	UNIDADE	1.00	147,000	147,00
02190	Lona plástica preta pesada fabricada em PEBD - CR - Espessura minima de 150	UNIDADE	20.00	21,200	424,00
	Lona plástica preta pesada fabricada em PEBD. Espessura minima de 150 micra rolo de 4m de largura X 50m de cumprimento				
02191	MECANISMO DUPLO COMPLETO P/CX ACOP - CR	UNIDADE	5.00	165,740	828,70
02192	NEUTROL ACQUA 18LTS - CR	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
02193	NEUTROL ACQUA 200L - CR	UNIDADE	1.00	4.100,000	4.100,00
02194	NEUTROL ACQUA 3.6 LTS - CR	UNIDADE	2.00	62,000	124,00
02195	NEUTROL ACQUA 900ML - CR	UNIDADE	2.00	16,970	33,94
02196	PARAF.CAB.CH PHILLIPS AUTO-ATAR 3,9X32 - CR	UNIDADE	961.00	0,080	76,88
02197	PARAF.FIXER CAB.CHATA PHILLIPS 5.0X50 - CR	UNIDADE	576.00	0,270	155,52
02198	PARAF.FIXER CAB.CHATA PHILLIPS 6,0X60 - CR	UNIDADE	192.00	0,320	61,44
02199	PARAFUSO MAQ.FENDA CAB.RED.5/16X3 - CR	UNIDADE	57.00	5,330	303,81
02200	PARAFUSO MAQ.PHILLIPS CAB.RED.1/4X2 - CR	UNIDADE	57.00	0,430	24,51
02201	PARAFUSO MAQ.PHILLIPS CAB.RED.3/16X2 - CR	UNIDADE	57.00	0,450	25,65
02202	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 1/4X60MM - CR	UNIDADE	192.00	1,010	193,92
02203	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 3/16X50MM - CR	UNIDADE	96.00	0,780	74,88
02204	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 3/8X90MM - CR	UNIDADE	96.00	0,980	94,08
02205	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 5/16X65MM - CR	UNIDADE	192.00	0,680	130,56
02206	PERFIL P/ACABAMENTO FORRO TIPO U 200MM - CR	UNIDADE	192.00	2,760	529,92
02207	PERFIL P/ACABAMENTO MOLDURA SANCA - CR	UNIDADE	23.00	4,880	112,24
02208	PERFIL P/EMENDA 200MM - CR	UNIDADE	3.00	12,170	36,51
02209	PERFIL TIPO METALON QUADRADO 15X15X6MT(F - CR	UNIDADE	15.00	19,460	291,90
02210	PIA FIBRA 1.50X0.50 FIBRARTE PRETA - CR	UNIDADE	2.00	136,400	272,80
02211	PIA GRANITO SINT.C/CUBA INOX 1.50X54-DEC - CR	UNIDADE	1.00	187,500	187,50
02212	PIA INOX 1,50X53CM - CR	UNIDADE	1.00	229,500	229,50
02213	PORCELANATO 62X62 RT-NATURAL BIANCO - CR.	METRO	83.00	55,000	4.565,00
02214	PORTA COMPENSADA 2.10X100 JEQUI.ECON.P/P - CR	UNIDADE	1.00	149,780	149,78
02215	PORTA COMPENSADA 2.10X60 JEQUI.ECON.P/PI - CR	UNIDADE	11.00	97,000	1.067,00
02216	PORTA COMPENSADA 2.10X70 JEQUI.ECON.P/PI - CR	UNIDADE	5.00	211,000	1.055,00
02217	PORTA COMPENSADA 2.10X80 JEQUI.ECON.P/PI - CR	UNIDADE	25.00	268,000	6.700,00
02218	PORTA COMPENSADA 2.10X90 JEQUI.ECON.P/PI - CR	UNIDADE	3.00	149,780	449,34
02219	REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2X14MM - CR	UNIDADE	192.00	45,000	8.640,00
02220	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,0X12MM - CR	UNIDADE	192.00	70,000	13.440,00
02221	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,8X16MM - CR	UNIDADE	192.00	55,000	10.560,00
02222	REBITE REPUXO ALUMINIO 6.2X25MM - CR	UNIDADE	192.00	84,000	16.128,00
02223	REJUNTE P/PISO BEGE PORCELANATO - CR	UNIDADE	13.00	10,990	142,87
02224	REJUNTE P/PISO BRANCO - CR	UNIDADE	57.00	8,700	495,90
02225	REMOVEDOR DE FERRUGEM FOSFATOL - CR	UNIDADE	2.00	24,060	48,12
02226	REMOVEDOR DE TINTA SPRAY 350ML 250G - CR	UNIDADE	2.00	9,800	19,60
02227	REPARO P/ VALV.DESCARGA - CR	UNIDADE	1.00	77,250	77,25
02228	RESINA P/TELHA 16L LEINERTEX CERAMICA ONIX - CR	UNIDADE	9.00	110,480	994,32
02229	RESINA P/TELHA 3,6L LEINERTEX CERAMICA T - CR	GALÃO	1.00	50,350	50,35
02230	REVESTIMENTO CEDASA 32X57 REF:73016 CX.2 - CR	UNIDADE	115.00	22,010	2.531,15
02231	ROLO ESPUMA 5CM - CR	UNIDADE	3.00	1,370	4,11
02232	ROLO ESPUMA CINZA 15CM - CR	UNIDADE	3.00	4,250	12,75
02233	ROLO ESPUMA CINZA 9CM - CR	UNIDADE	4.00	7,700	30,80
02234	ROLO ESPUMA S/SUPORTE 23CM REF.406/23 - CR	UNIDADE	1.00	22,450	22,45
02235	ROLO LA CARNEIRO 09CM REF.328/09 329/9 - CR	UNIDADE	2.00	10,530	21,06
02236	ROLO LA CARNEIRO 15CM REF.328/15 - CR	UNIDADE	2.00	14,070	28,14
02237	ROLO LA S/SUPORTE 23CM-REF.321/10 - CR	UNIDADE	2.00	19,360	38,72
02238	ROLO LA S/SUPORTE 23CM-REF.322/22 - CR	UNIDADE	5.00	17,580	87,90
02239	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 15CM REF.AT327 - CR	UNIDADE	3.00	12,730	38,19
02240	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 23CM REF.AT327 - CR	UNIDADE	3.00	22,990	68,97
02241	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 9CM REF.AT327/ - CR	UNIDADE	3.00	22,450	67,35
02242	ROLO P/TEXTURA REF.1155/10 RUSTICA - CR	UNIDADE	1.00	39,720	39,72
02243	RUSTICO TEXTUCRIL BL 25 KG - BRANCO NEVE - CR	UNIDADE	38.00	100,710	3.826,98
02244	SAPATILHA P/CABO DE ACO 3/8 - CR	UNIDADE	19.00	4,500	85,50
02245	SELADOR ACRILICO 16LTS BALDE LEINERTEX - CR	LATA	28.00	63,100	1.766,80
02246	SELADOR MADEIRA 3.6LTS - CR	GALÃO	9.00	55,670	501,03
02247	SELADOR MADEIRA 900ML - CR	LATA	2.00	23,780	47,56
02248	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL - CR	UNIDADE	19.00	7,430	141,17
02249	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO - CR	UNIDADE	9.00	12,540	112,86
02250	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO - CR	UNIDADE	9.00	9,470	85,23
02251	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO - CR	UNIDADE	12.00	18,660	223,92
02252	SOLVENTE 5LTS AGUARRAS - CR	GALÃO	19.00	33,670	639,73
02253	SOLVENTE 900ML AGUARRAS - CR	LATA	15.00	7,200	108,00
02254	TANQUE FIBRA 1 BACIAS 0.60X0.50 BRANCO - CR	UNIDADE	1.00	141,970	141,97
02255	TANQUE FIBRA 2 BACIAS 1.00X0.50 BRANCO - CR	UNIDADE	1.00	142,460	142,46
02256	TANQUE MARMORE 2 BACIAS 102X50 - CR.	UNIDADE	1.00	161,450	161,45
02257	TEXTURA SUPERGRAFF ACRILICA MEDIA 25KG C - CR	BALDE	8.00	176,000	1.408,00
02258	TEXTURA SUPERGRAFF ACRILICA RISCADA 25KG - CR	BALDE	8.00	207,000	1.656,00
02259	TEXTURA TEXTUCRIL BL 25 KG - BRANCO GELO - CR	BALDE	8.00	115,000	920,00
02260	THINNER 5LT REF.2750 - CR	GALÃO	27.00	85,000	2.295,00
02261	THINNER 900ML REF.2750 - CR	LATA	19.00	10,000	190,00
02262	TIJOLO C/6F 10X19 - CR	UNIDADE	3.00	0,950	2,85

02263	TIJOLO C/8F 19X19 - CR	UNIDADE	4.00	1,050	4,20
02264	TIJOLO C/8F 19X27 - CR	UNIDADE	3.00	0,900	2,70
02265	TINGIDOR P/MADEIRA IMBUIA 225ML - CR	UNIDADE	1.00	26,000	26,00
02266	TINTA ACRILICA FOSCA 16LTS BRANC - CR.	LATA	19.00	128,000	2.432,00
02267	TINTA ACRILICA FOSCA 18LTS BRANCO EXTERNA - CR	UNIDADE	14.00	320,000	4.480,00
02268	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO STANDER 18LT - CR	LATA	8.00	220,000	1.760,00
02269	TINTA ESMAL DEMARCACAO VIARIA 18LT BRANCO - CR	LATA	8.00	300,000	2.400,00
02270	TINTA ESMAL.SINT.3.6LT (FERRUGEM) PRETO - CR	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
02271	TINTA ESMAL.SINT.3.6LT BRANCO SECAGEM RAPIDA - CR	GALÃO	41.00	45,000	1.845,00
02272	TINTA ESMAL.SINT.900ML BRANCOSECAGEM RAPIDA - CR	LATA	19.00	23,000	437,00
02273	TINTA SEMI-BRILHO EVOLUTION 3,6LT BRANCO - CR	GALÃO	4.00	80,000	320,00
02274	TINTA SEMI-BRILHO SUPER PREMIUM 18LT BRANCO - CR	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
02275	TINTA SPRAY 400ML BRANCO - CR	UNIDADE	8.00	13,000	104,00
02276	TORNEIRA 1128C-33 1/2 1/4 VOLTA P/JARDIM - CR	UNIDADE	1.00	38,000	38,00
02277	TORNEIRA 1158CS C-33 1/4V - CR	UNIDADE	3.00	61,000	183,00
02278	TORNEIRA 1162 CS-33 - CR	UNIDADE	3.00	102,000	306,00
02279	TORNEIRA 1195CS-33 - CR	UNIDADE	3.00	80,000	240,00
02280	TORNEIRA PVC 1168 F31 PARA PIA PAREDE FO - CR	UNIDADE	5.00	109,110	545,55
02281	TORNEIRA PVC COZINHA PAREDE BRANCA REF: -CR	UNIDADE	1.00	17,750	17,75
02282	TORNEIRA PVC CURTA 1126 1/2 - CR	UNIDADE	1.00	6,320	6,32
02283	TORNEIRA PVC LONGA REF:1113 1/2 E 3 - CR	UNIDADE	1.00	7,560	7,56
02284	TORNEIRA PVC P/FILTRO C/ADAPTADOR 5/8 HE - CR	UNIDADE	1.00	10,310	10,31
02285	TORNEIRA PVC P/JARDIN REF:1128 3/4 - CR	UNIDADE	9.00	19,460	175,14
02286	TORNEIRA PVC P/MAQUINA LAVAR 1992 - CR	UNIDADE	1.00	53,700	53,70
02287	VALVULA DESCARGA CROMADA - CR	UNIDADE	1.00	259,000	259,00
02288	VALVULA P/TANQUE 1.1/4-1.1/2 - CR	UNIDADE	3.00	8,920	26,76
02289	VALVULA P/TANQUE 1.1/4-1.1/2 CROMADA - CR	UNIDADE	3.00	8,920	26,76
02290	VASO SANIT.P/CX ACOP. IZY BRANCO - CR	UNIDADE	7.00	148,000	1.036,00
02291	VASO SANIT.P/CX.ACOP.SABATINI BRANCO - CR	UNIDADE	7.00	290,000	2.030,00
02292	VASO SANITARIO IZY BRANCO GELO COD: - CR	UNIDADE	7.00	140,000	980,00
02293	VASO SANITARIO SABATINI BRANCO - CR	UNIDADE	7.00	280,000	1.960,00
02294	VEDACIT 18 LTS - CR	UNIDADE	17.00	97,000	1.649,00
02295	VEDACIT 1LT - CR	UNIDADE	1.00	42,000	42,00
02296	VEDACIT 3,6 LTS - CR	UNIDADE	1.00	44,000	44,00
02297	VEDALIT 18 LTS - CR.	UNIDADE	1.00	105,000	105,00
02298	VEDALIT 1LT - CR.	UNIDADE	6.00	17,000	102,00
02299	VEDALIT 3,6 LTS - CR.	UNIDADE	6.00	29,000	174,00
02300	VENEZIANA ALUMINIO 6F 1.00X1.20 C/GRADE - CR	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
02301	VENEZIANA ALUMINIO 6F 1.20X1.50 C/GRADE - CR	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
02302	VENEZIANA C/GRADE 1.20X1.00 LUDIANI/ACO - CR	UNIDADE	1.00	420,000	420,00
02303	VENEZIANA C/GRADE LUCA.120X150 SUPREMA - CR	UNIDADE	1.00	320,000	320,00
02304	VERNIZ COPAL 225ML - CR	LATA	1.00	18,000	18,00
02305	VERNIZ COPAL 3.6LT - CR	GALÃO	4.00	170,000	680,00
02306	VERNIZ COPAL 900ML - CR	GALÃO	4.00	18,000	72,00
02307	VERNIZ MARITIMO 900ML - CR	GALÃO	4.00	25,000	100,00
02308	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	29.00	24,200	701,80
02309	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	57.00	28,100	1.601,70
02310	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	29.00	48,000	1.392,00
02311	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL C/UNIAO 40MM - CR	UNIDADE	17.00	86,900	1.477,30
02312	REGISTRO GAVETA 1 - CR	UNIDADE	11.00	49,700	546,70
02313	REGISTRO GAVETA 1.1/2 - CR	UNIDADE	11.00	86,900	955,90
02314	REGISTRO GAVETA 1.1/4 - CR	UNIDADE	11.00	132,070	1.452,77
02315	REGISTRO GAVETA 1/2 - CR	UNIDADE	11.00	32,400	356,40
02316	REGISTRO GAVETA 2 - CR	UNIDADE	11.00	174,850	1.923,35
02317	REGISTRO GAVETA 3/4 - CR	UNIDADE	11.00	49,700	546,70
02318	TANQUE DAGUA POLIETILENO 2.000LTS - CR	UNIDADE	3.00	1.504,800	4.514,40
02319	TE ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	57.00	19,450	1.108,65
02320	TE ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	17.00	41,070	698,19
02321	TE ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	29.00	3,810	110,49
02322	TE ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	29.00	6,530	189,37
02323	TE ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29.00	15,610	452,69
02324	TE ESGOTO C/REDUCAO 100X50MM - CR	UNIDADE	29.00	8,670	251,43
02325	TE ESGOTO C/REDUCAO 100X75MM - CR	UNIDADE	17.00	15,540	264,18
02326	TE ESGOTO C/REDUCAO 150X100MM - CR	UNIDADE	17.00	47,220	802,74
02327	TE ESGOTO C/REDUCAO 75X50MM - CR	UNIDADE	17.00	15,540	264,18
02328	TE GALVANIZADO 1 - CR	UNIDADE	17.00	15,540	264,18
02329	TE GALVANIZADO 1.1/2 - CR	UNIDADE	17.00	15,540	264,18
02330	TE GALVANIZADO 1.1/4 - CR	UNIDADE	17.00	14,420	245,14
02331	TE GALVANIZADO 1/2 - CR	UNIDADE	17.00	8,670	147,39
02332	TE GALVANIZADO 2 - CR	UNIDADE	17.00	38,960	662,32
02333	TE GALVANIZADO 3/4 - CR	UNIDADE	17.00	9,400	159,80
02334	TE INTERNO POLIETILENO 1 - CR	UNIDADE	288.00	2,200	633,60
02335	TE INTERNO POLIETILENO 1 1/4 - CR	UNIDADE	288.00	9,020	2.597,76
02336	TE INTERNO POLIETILENO 1.1/2 - CR	UNIDADE	288.00	12,170	3.504,96
02337	TE INTERNO POLIETILENO 1/2 - CR	UNIDADE	288.00	1,810	521,28
02338	TE INTERNO POLIETILENO 2 - CR	UNIDADE	288.00	14,250	4.104,00
02339	TE INTERNO POLIETILENO 3/4 - CR	UNIDADE	288.00	8,400	2.419,20
02340	TE INTERNO TRIPLO 1 - CR	UNIDADE	57.00	4,300	245,10
02341	TE INTERNO TRIPLO 1/2 - CR	UNIDADE	288.00	4,300	1.238,40
02342	TE INTERNO TRIPLO 3/4 - CR	UNIDADE	288.00	2,200	633,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 4524
ROMULO

02343	TE ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	29.00	11,440	331,76
02344	TE ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17.00	2,200	37,40
02345	TE ROSCAVEL 1.1/4 - CR	UNIDADE	17.00	10,350	175,95
02346	TE ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	29.00	2,200	63,80
02347	TE ROSCAVEL 2 - CR	UNIDADE	5.00	15,540	77,70
02348	TE ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	29.00	2,840	82,36
02349	TE SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	115.00	1,600	184,00
02350	TE SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	115.00	1,810	208,15
02351	TE SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	57.00	8,400	478,80
02352	TE SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	57.00	11,550	658,35
02353	TE SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	57.00	11,550	658,35
02354	TE SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	57.00	15,050	857,85
02355	TE SOLDAVEL C/BUCHA LR LATAO 20X1/2 - CR	UNIDADE	57.00	6,120	348,84
02356	TE SOLDAVEL C/BUCHA LR LATAO 25X1/2 - CR	UNIDADE	115.00	15,540	1.787,10
02357	TE SOLDAVEL C/BUCHA LR LATAO 25X3/4 - CR	UNIDADE	57.00	12,170	693,69
02358	ADAPTADOR C/FLANGE LR.20X1/2 - CR	UNIDADE	57.00	12,040	686,28
02359	ADAPTADOR C/FLANGE LR.25X3/4 - CR	UNIDADE	57.00	14,710	838,47
02360	ADAPTADOR C/FLANGE LR.32X1 - CR	UNIDADE	35.00	20,790	727,65
02361	ADAPTADOR C/FLANGE LR.40X1.1/4 - CR	UNIDADE	35.00	20,790	727,65
02362	ADAPTADOR C/FLANGE LR.50X1.1/2 - CR	UNIDADE	35.00	30,500	1.067,50
02363	ADAPTADOR C/FLANGE LR.60X2 - CR	UNIDADE	17.00	35,520	603,84
02364	ADAPTADOR C/FLANGE ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	12.00	14,710	176,52
02365	ADAPTADOR C/FLANGE ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	12.00	14,000	168,00
02366	ADAPTADOR CURTO LR.20MMX1/2 - CR	UNIDADE	57.00	1,250	71,25
02367	ADAPTADOR CURTO LR.25MMX3/4 - CR	UNIDADE	65.00	1,370	89,05
02368	ADAPTADOR CURTO LR.32MMX1 - CR	UNIDADE	57.00	3,690	210,33
02369	ADAPTADOR CURTO LR.40MMX1.1/4 - CR	UNIDADE	57.00	5,040	287,28
02370	ADAPTADOR CURTO LR.50MMX1.1/2 - CR	UNIDADE	57.00	6,500	370,50
02371	ADAPTADOR CURTO LR.60MMX2 - CR	UNIDADE	35.00	10,730	375,55
02372	ADAPTADOR POLIETILENO 1 - CR	UNIDADE	30.00	2,450	73,50
02373	ADAPTADOR POLIETILENO 1.1/2 - CR	UNIDADE	12.00	3,590	43,08
02374	ADAPTADOR POLIETILENO 1.1/4 - CR	UNIDADE	12.00	3,590	43,08
02375	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2 - CR	UNIDADE	30.00	1,630	48,90
02376	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2 ROSCA INTERNA - CR	UNIDADE	30.00	2,110	63,30
02377	ADAPTADOR POLIETILENO 2 - CR	UNIDADE	11.00	8,470	93,17
02378	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4 - CR	UNIDADE	57.00	3,370	192,09
02379	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4 ROSCA INTERNA - CR	UNIDADE	29.00	3,590	104,11
02380	ADAPTADOR POLIETILENO C/RED.1X1/2 - CR	UNIDADE	17.00	3,560	60,52
02381	ADAPTADOR POLIETILENO C/RED.1X3/4 - CR	UNIDADE	17.00	3,590	61,03
02382	ADAPTADOR POLIETILENO C/RED.3/4X1/2 - CR	UNIDADE	17.00	2,740	46,58
02383	ASPERSOR AGRO-50X3/4 - CR	UNIDADE	5.00	44,080	220,40
02384	ASPERSOR AKS 50X3/4 - CR	UNIDADE	5.00	79,340	396,70
02385	ASPERSOR BAILARINO 25 - CR	UNIDADE	17.00	60,240	1.024,08
02386	ASPERSOR PERERECA - CR	UNIDADE	5.00	44,310	221,55
02387	ASPERSOR SV 100 CM 8 JATOS - CR	UNIDADE	25.00	76,120	1.903,00
02388	ASPERSOR SV 50CM 6 JATOS - CR	UNIDADE	17.00	76,120	1.294,04
02389	ASPERSOR SV AGRO 1 - CR	UNIDADE	17.00	76,120	1.294,04
02390	ASPERSOR SV BAILARINO SIMPLES - CR	UNIDADE	17.00	9,560	162,52
02391	ASPERSOR SV MICRO COM HASTE - CR	UNIDADE	57.00	8,250	470,25
02392	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 25X20MM - CR	UNIDADE	115.00	1,240	142,60
02393	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 32X25MM - CR	UNIDADE	115.00	1,620	186,30
02394	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 40X32MM - CR	UNIDADE	57.00	4,080	232,56
02395	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 50X40MM - CR	UNIDADE	57.00	6,830	389,31
02396	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 60X50MM - CR	UNIDADE	29.00	7,570	219,53
02397	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100X50MM - CR	UNIDADE	29.00	7,570	219,53
02398	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100X75MM - CR	UNIDADE	29.00	13,220	383,38
02399	BUCHA REDUCAO ESGOTO 150X100MM - CR	UNIDADE	17.00	17,740	301,58
02400	BUCHA REDUCAO ESGOTO 50X40MM - CR	UNIDADE	29.00	5,090	147,61
02401	BUCHA REDUCAO ESGOTO 75X50MM - CR	UNIDADE	29.00	10,260	297,54
02402	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1 - CR	UNIDADE	11.00	16,410	180,51
02403	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1.1/4 - CR	UNIDADE	11.00	19,280	212,08
02404	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1/2 - CR	UNIDADE	11.00	22,820	251,02
02405	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X3/4 - CR	UNIDADE	11.00	24,470	269,17
02406	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4X1 - CR	UNIDADE	11.00	13,220	145,42
02407	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4X1/2 - CR	UNIDADE	11.00	13,220	145,42
02408	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4X3/4 - CR	UNIDADE	11.00	20,530	225,83
02409	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1X1/2 - CR	UNIDADE	11.00	11,320	124,52
02410	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1X3/4 - CR	UNIDADE	11.00	9,930	109,23
02411	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X1 - CR	UNIDADE	11.00	19,150	210,65
02412	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X1.1/2 - CR	UNIDADE	11.00	19,280	212,08
02413	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X1.1/4 - CR	UNIDADE	11.00	19,280	212,08
02414	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X3/4 - CR	UNIDADE	11.00	19,280	212,08
02415	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3/4X1/2 - CR	UNIDADE	11.00	5,860	64,46
02416	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 32X20MM - CR	UNIDADE	29.00	3,240	93,96
02417	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 40X20MM - CR	UNIDADE	29.00	4,080	118,32
02418	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 40X25MM - CR	UNIDADE	29.00	7,570	219,53
02419	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 50X20MM - CR	UNIDADE	29.00	6,830	198,07
02420	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 50X25MM - CR	UNIDADE	57.00	7,390	421,23
02421	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 50X32MM - CR	UNIDADE	29.00	5,570	161,53
02422	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X20MM - CR	UNIDADE	29.00	6,830	198,07

02423	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X25MM - CR	UNIDADE	29.00	7,570	219,53
02424	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X32MM - CR	UNIDADE	29.00	19,280	559,12
02425	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X40MM - CR	UNIDADE	29.00	10,260	297,54
02426	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X1 - CR	UNIDADE	17.00	6,830	116,11
02427	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X1.1/4 - CR	UNIDADE	17.00	5,710	97,07
02428	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X1/2 - CR	UNIDADE	17.00	7,570	128,69
02429	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X3/4 - CR	UNIDADE	17.00	6,830	116,11
02430	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/4X1 - CR	UNIDADE	17.00	5,090	86,53
02431	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/4X3/4 - CR	UNIDADE	17.00	5,480	93,16
02432	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1X1/2 - CR	UNIDADE	17.00	2,730	46,41
02433	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1X3/4 - CR	UNIDADE	17.00	2,340	39,78
02434	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 2X1.1/2 - CR	UNIDADE	17.00	10,260	174,42
02435	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 3/4X1/2 - CR	UNIDADE	17.00	1,460	24,82
02436	CACAMBA PLASTICA P/PINTURA 10L PRETA - CR	UNIDADE	11.00	30,160	331,76
02437	CAIXA COLETORA PLUVIAL C/GRELHA ALUMINI - CR	UNIDADE	11.00	166,690	1.833,59
02438	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000LTS - CR	UNIDADE	5.00	433,200	2.166,00
02439	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000LTS - CR	UNIDADE	3.00	1.742,620	5.227,86
02440	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LTS - CR	UNIDADE	5.00	478,360	2.391,80
02441	CAIXA DAGUA POLIETILENO 3000LTS - CR	UNIDADE	3.00	2.132,260	6.396,78
02442	CAIXA DAGUA POLIETILENO 310LTS - CR	UNIDADE	5.00	271,300	1.356,50
02443	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5000LTS - CR	UNIDADE	3.00	2.686,720	8.060,16
02444	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 - CR	UNIDADE	5.00	65,080	325,40
02445	CAIXA DE GORDURA DN 100 35 REF 1C7E - CR	UNIDADE	2.00	322,090	644,18
02446	CAIXA DE GORDURA DN 300 C/CESTO - CR	UNIDADE	3.00	315,360	946,08
02447	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO DN 100 350X350 - CR	UNIDADE	2.00	78,320	156,64
02448	CAIXA SIF 250X250X75/100 QUAD C/CESTO E - CR	UNIDADE	5.00	192,490	962,45
02449	CAIXA SIF.INOX QUAD.100X100X50MM - CR	UNIDADE	5.00	38,560	192,80
02450	CAPS ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	29.00	8,530	247,37
02451	CAPS ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	29.00	32,340	937,86
02452	CAPS ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	29.00	2,560	74,24
02453	CAPS ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	29.00	5,060	146,74
02454	CAPS ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29.00	8,240	238,96
02455	CAPS GALVANIZADO 1 - CR	UNIDADE	11.00	5,570	61,27
02456	CAPS GALVANIZADO 1 1/2 - CR	UNIDADE	11.00	20,420	224,62
02457	CAPS GALVANIZADO 1 1/4 - CR	UNIDADE	11.00	8,240	90,64
02458	CAPS GALVANIZADO 1/2 - CR	UNIDADE	11.00	4,740	52,14
02459	CAPS GALVANIZADO 2 - CR	UNIDADE	11.00	20,770	228,47
02460	CAPS GALVANIZADO 3/4 - CR	UNIDADE	11.00	9,210	101,31
02461	CAPS ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	17.00	2,500	42,50
02462	CAPS ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17.00	8,710	148,07
02463	CAPS ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	17.00	1,790	30,43
02464	CAPS ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	17.00	2,500	42,50
02465	COLA ADESIVO P/TUBOS 175G-200G - CR	UNIDADE	34.00	20,540	698,36
02466	COLA ADESIVO P/TUBOS 17GR - CR	UNIDADE	34.00	3,360	114,24
02467	COLA ADESIVO P/TUBOS 75GR - CR	UNIDADE	34.00	7,580	257,72
02468	COLA ADESIVO P/TUBOS 850GR - CR	UNIDADE	17.00	91,710	1.559,07
02469	CURVA CURTA 45 ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	57.00	12,260	698,82
02470	CURVA CURTA 45 ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	17.00	60,410	1.026,97
02471	CURVA CURTA 45 ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	57.00	10,890	620,73
02472	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	29.00	3,210	93,09
02473	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	29.00	4,900	142,10
02474	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	29.00	5,710	165,59
02475	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	29.00	10,890	315,81
02476	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	29.00	10,890	315,81
02477	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	17.00	24,560	417,52
02478	CURVA CURTA 90 ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	29.00	10,010	290,29
02479	CURVA CURTA 90 ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	29.00	5,710	165,59
02480	CURVA CURTA 90 ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	29.00	5,710	165,59
02481	CURVA CURTA 90 ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29.00	8,160	236,64
02482	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 1.1/2 - CR	UNIDADE	5.00	54,570	272,85
02483	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 1.1/4 - CR	UNIDADE	5.00	44,790	223,95
02484	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 1/2 - CR	UNIDADE	5.00	10,890	54,45
02485	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 2 - CR	UNIDADE	5.00	60,410	302,05
02486	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 3/4 - CR	UNIDADE	5.00	60,410	302,05
02487	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 1 - CR	UNIDADE	5.00	30,960	154,80
02488	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 1.1/2 - CR	UNIDADE	5.00	54,570	272,85
02489	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 1/2 - CR	UNIDADE	5.00	8,160	40,80
02490	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 2 - CR	UNIDADE	5.00	82,310	411,55
02491	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 3/4 - CR	UNIDADE	5.00	24,560	122,80
02492	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	57.00	4,190	238,83
02493	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	57.00	4,190	238,83
02494	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	57.00	10,890	620,73
02495	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	57.00	16,220	924,54
02496	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	57.00	5,470	311,79
02497	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	29.00	34,650	1.004,85
02498	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 2 - CR	UNIDADE	5.00	78,560	392,80
02499	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1 - CR	UNIDADE	5.00	35,300	176,50
02500	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1.1/2 - CR	UNIDADE	5.00	60,410	302,05
02501	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1.1/4 - CR	UNIDADE	5.00	54,570	272,85
02502	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1/2 - CR	UNIDADE	5.00	10,890	54,45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 4525
RÔMULO

02503	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 3/4 - CR	UNIDADE	5.00	14,850	74,25
				VALOR TOTAL R$	692.597,13

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador

convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4526
ROMULO
Assinatura

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

LOURENCO E SILVA LTDA:07626439000173

Assinado de forma digital por LOURENCO E SILVA LTDA:07626439000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Canaa dos Carajas, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=21438350000104, ou=presencial, cn=LOURENCO E SILVA LTDA:07626439000173
Dados: 2023.10.11 13:12:29 -03'00'

LOURENÇO E SILVA LTDA
C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73
CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4528
ROMULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231447

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: LP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 34.061.211/0001-56, estabelecida à R CAMPINA GRANDE S/N QUADRA 04;LOTE 25, LOTEA.SANTANA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS PAULO FABRO, C.P.F. n° 936.050.560-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02504	TUBO ESGOTO 100MM barra de 6m - CP	BARRA	174.00	102,780	17.883,72
02505	TUBO ESGOTO 150MM barra de 6m - CP	BARRA	52.00	187,870	9.769,24
02506	TUBO ESGOTO 40MM barra de 6m - CP	BARRA	174.00	33,880	5.895,12
02507	TUBO ESGOTO 50MM barra de 6m - CP	BARRA	174.00	53,630	9.331,62
02508	TUBO ESGOTO 75MM barra de 6m - CP	BARRA	174.00	79,570	13.845,18
02509	TUBO GALVANIZADO 1 1/4 barra de 6m - CP	BARRA	36.00	147,390	5.306,04
02510	TUBO GALVANIZADO 1 barra de 6m - CP	BARRA	36.00	102,470	3.688,92
02511	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 barra de 6m - CP	BARRA	36.00	187,870	6.763,32
02512	TUBO GALVANIZADO 1/2 barra de 6m - CP	BARRA	36.00	65,590	2.361,24
02513	TUBO GALVANIZADO 2 barra de 6m - CP	BARRA	36.00	138,100	4.971,60
02514	TUBO GALVANIZADO 3/4 barra de 6m - CP	BARRA	36.00	74,980	2.699,28
02515	TUBO ROSCAVEL 1 barra de 6m - CP	BARRA	87.00	112,340	9.773,58
02516	TUBO ROSCAVEL 1.1/2 barra de 6m - CP	BARRA	70.00	102,470	7.172,90
02517	TUBO ROSCAVEL 1.1/4, barra de 6m - CP	BARRA	70.00	99,740	6.981,80
02518	TUBO ROSCAVEL 1/2, barra de 6m - CP	BARRA	70.00	23,040	1.612,80
02519	TUBO ROSCAVEL 2, barra de 6m - CP	BARRA	36.00	76,130	2.740,68
02520	TUBO SOLDAVEL 20MM, barra de 6m - CP	BARRA	347.00	28,930	10.038,71
02521	TUBO SOLDAVEL 25MM, barra de 6m - CP	BARRA	520.00	12,780	6.645,60
02522	TUBO SOLDAVEL 32MM, barra de 6m - CP	BARRA	174.00	35,100	6.107,40
02523	TUBO SOLDAVEL 40MM, barra de 6m - CP	BARRA	104.00	14,640	1.522,56
02524	TUBO SOLDAVEL 50MM, barra de 6m - CP	BARRA	174.00	72,250	12.571,50
02525	TUBO SOLDAVEL 60MM, barra de 6m - CP	BARRA	104.00	81,000	8.424,00
02526	TUBO PEAD CORRUGADO PERFURADO PARA DRENAGEM DIAMETRO 170 MM - CP BARRA 12 M TUBO PEAD CORRUGADO PERFURADO PARA DRENAGEM DIAMETRO 170 MM BARRA 12 M ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15.073	BARRA	75.00	1.303,000	97.725,00
02527	TUBO PEAD CORRUGADO PERFURADO PARA DRENAGEM DIAMETRO 230 MM -CP BARRA 12 M TUBO PEAD CORRUGADO PERFURADO PARA DRENAGEM DIAMETRO 230 MM BARRA 12 M ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15.073	BARRA	38.00	2.352,000	89.376,00
02528	VALVULA ALTERNADORA DE PRESSAO P/CAIXA DAGUA - CP.	UNIDADE	9.00	128,800	1.159,20
02529	VALVULA DE RETENCAO C/TAMPA ESGOTO 100MM - CP	UNIDADE	18.00	90,300	1.625,40
02530	VALVULA DE RETENCAO S/TAMPA ESGOTO 100MM - CP	UNIDADE	18.00	36,050	648,90
02531	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL C/PORTINHOLA - CP	UNIDADE	70.00	321,680	22.517,60
02532	VALVULA RETENCAO VERTICAL 1 DECA/DOCOL - CP	UNIDADE	18.00	64,590	1.162,62

02533	VALVULA RETENCAO VERTICAL 1.1/2 DECA - CP	UNIDADE	18.00	74,740	1.345,32
02534	VALVULA RETENCAO VERTICAL 1.1/4 DECA - CP	UNIDADE	18.00	128,800	2.318,40
02535	VALVULA RETENCAO VERTICAL 1/2 - CP	UNIDADE	18.00	78,830	1.418,94
02536	VALVULA RETENCAO VERTICAL 2 DECA - CP	UNIDADE	18.00	99,170	1.785,06
02537	VALVULA RETENCAO VERTICAL 3/4 DECA - CP	UNIDADE	18.00	149,800	2.696,40
02538	VALVULA SUCCAO METAL 1 - CP	UNIDADE	9.00	65,330	587,97
02539	VALVULA SUCCAO METAL 1.1/2 - CP	UNIDADE	9.00	136,150	1.225,35
02540	VALVULA SUCCAO METAL 1.1/4 - CP	UNIDADE	9.00	102,520	922,68
02541	VALVULA SUCCAO METAL 2 - CP	UNIDADE	9.00	136,150	1.225,35
02542	VALVULA SUCCAO METAL 3/4 - CP	UNIDADE	18.00	39,000	702,00
02543	VALVULA SUCCAO PVC 1 - CP	UNIDADE	18.00	25,080	451,44
02544	VALVULA SUCCAO PVC 1.1/2 - CP	UNIDADE	18.00	50,010	900,18
02545	VALVULA SUCCAO PVC 2 - CP	UNIDADE	18.00	50,010	900,18
02546	VALVULA SUCCAO PVC 3/4 - CP	UNIDADE	18.00	21,000	378,00
02547	VEDA ROSCA 18MMX10MTS - CP.	UNIDADE	104.00	2,900	301,60
02548	VEDA ROSCA 18MMX25MTS - CP.	UNIDADE	75.00	6,360	477,00
02549	VEDA ROSCA 18MMX50MTS - CP.	UNIDADE	75.00	10,610	795,75
				VALOR TOTAL R$	388.753,15

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4529
ROMULO

irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

LP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA:34061211000156

Assinado de forma digital por LP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA:34061211000156
Dados: 2023.10.16 09:00:23 -03'00'

LP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 34.061.211/0001-56
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 4531
ROMULO
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231444

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023/SRP

No dia 11 de outubro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. n° 49.368.984/0001-57, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE 881, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). KELVIN MARTINS PEREIRA, C.P.F. n° 032.007.892-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01584	TOMADA LUX 2P+T 10A N.PADRAO TRIPLA - CP	UNIDADE	12.00	9,220	110,64
01585	TOMADA LUX 2P+T 10A - CP	UNIDADE	75.00	6,920	519,00
01586	TOMADA LUX 2P+T 20A - CP	UNIDADE	38.00	6,450	245,10
01587	TOMADA LUX 2P+T 20A VERMELHA - CP	UNIDADE	19.00	6,460	122,74
01588	TOMADA LUX DUPLA 2P+T 20A - CP	UNIDADE	23.00	4,610	106,03
01589	TOMADA LUX P/TELEFONE 4P+ RJ-11 - CP	UNIDADE	8.00	8,300	66,40
01590	TOMADA LUX P/TELEFONE RJ-11 - CP	UNIDADE	8.00	8,300	66,40
01591	TOMADA LUX RJ-45 - CP	UNIDADE	38.00	6,920	262,96
01592	TOMADA LUX TV/SAT - CP	UNIDADE	12.00	9,220	110,64
01593	TOMADA MODULAR P/REDE INFORMATICA RJ-45 - CP	UNIDADE	12.00	10,150	121,80
01594	TOMADA P/CONDULETE LUX/LIZ 2P+T 20A - CP	UNIDADE	45.00	5,530	248,85
01595	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A N.PADRAO - CP	UNIDADE	57.00	5,990	341,43
01596	TOMADA SIMPLES DUPLA 10A N.PADRAO - CP	UNIDADE	38.00	9,220	350,36
01597	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10AMP. - CP	UNIDADE	75.00	8,990	674,25
01598	TOMADA SOBREPOR P/ANTENA TV - CP	UNIDADE	12.00	7,840	94,08
01599	TOMADA SOBREPOR P/REDE INFORMATICA DUPLA - CP	UNIDADE	38.00	5,530	210,14
01600	TOMADA SOBREPOR TELEFONE - CP	UNIDADE	19.00	5,990	113,81
01601	TOMADA SOBR.3P+T 16A 380/440 REF:4006 - CP	UNIDADE	4.00	15,210	60,84
01602	TOMADA SOBR.3P+T 125A 200/250V REF:4609 - CP	UNIDADE	4.00	437,950	1.751,80
01603	TOMADA SOBR.3P+T 125A 380/440V REF:4606 - CP	UNIDADE	4.00	437,950	1.751,80
01604	TOMADA SOBR.3P+T 16A 200/250V REF:4009 - CP	UNIDADE	4.00	25,350	101,40
01605	TOMADA SOBR.3P+T 16A 380/440V REF:4006 - CP	UNIDADE	4.00	20,750	83,00
01606	TOMADA SOBR.3P+T 32A 200/250V REF:4209 - CP	UNIDADE	4.00	29,000	116,00
01607	TOMADA SOBR.3P+T 32A 380/440 REF:4206 - CP	UNIDADE	4.00	29,970	119,88
01608	TOMADA SOBR.3P+T 63A 200/250V REF:4509 - CP	UNIDADE	4.00	230,500	922,00
01609	TOMADA SOBR.3P+T 63A 380/440V REF:4506 - CP	UNIDADE	4.00	184,400	737,60
01610	PLUG 3P+T 125A 200/250V REF:4679 - CP	UNIDADE	4.00	253,550	1.014,20
01611	PLUG 3P+T 125A 380/440V REF:4676 - CP	UNIDADE	3.00	253,550	760,65
01612	PLUG 3P+T 16A 200/250V REF:4079 - CP	UNIDADE	4.00	16,590	66,36
01613	PLUG 3P+T 16A 380/440V REF:4076 - CP	UNIDADE	4.00	29,970	119,88
01614	PLUG 3P+T 32A 200/250V REF:4279 - CP	UNIDADE	4.00	29,040	116,16
01615	PLUG 3P+T 32A 380/440V REF:4276 - CP	UNIDADE	4.00	39,190	156,76
01616	PLUG 3P+T 63A 200/250V REF:4579 - CP	UNIDADE	4.00	106,030	424,12
01617	PLUG 3P+T 63A 380/440V REF:4576 - CP	UNIDADE	4.00	117,550	470,20
01618	PLUG 3P+T 63A 220/250V REF:4579 - CP	UNIDADE	4.00	101,420	405,68
01619	PLUG 2P+T 16A 200/250V REF:3076 - CP	UNIDADE	4.00	25,810	103,24

01620	ARMACÃO PESADA 1X1 ELEMENTO 3/16 GF - CP	UNIDADE	66.00	10,140	669,24
01621	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM - CP	UNIDADE	7,500.00	0,560	4.200,00
01622	BASE P/RELE FOTO ELETRICO - CP	UNIDADE	750.00	6,450	4.837,50
01623	BRACO CURVO P/LUMI.PUBLICA C/SAP. 48MM X 3MT GALV. FOGO, -CP BRACO CURVO P/LUMI.PUBLICA C/SAP. 48MM X 3MT GALV. FOGO, COMPATIVEL COM AS LUMINARIAS DE LEDE	UNIDADE	600.00	285,820	171.492,00
01624	RELE FOTO ELETRICO 220W FE-02/NF - CP	UNIDADE	2,625.00	17,510	45.963,75
01625	PARAFUSO MAQ.M16X125MM C/PORCA à M16X450MM C/PORCA - CP	UNIDADE	3,000.00	12,440	37.320,00
01626	CHAPA PARA FIXACAO ESTAI 130X76X6MM - CP	UNIDADE	19.00	10,140	192,66
01627	CHAVE FUSIVEL CFPL 15KV 100A - CP	UNIDADE	47.00	175,180	8.233,46
01628	CHAVE FUSIVEL CFPL 15KV 300A - CP	UNIDADE	94.00	184,400	17.333,60
01629	CONECTOR DERIV. CUNHA 16MM 5/8 - CP	UNIDADE	122.00	6,910	843,02
01630	CONECTOR DERIV.DE PERFURACAO CDP-70 - CP	UNIDADE	47.00	5,990	281,53
01631	CONECTOR P/HASTE ATERRAMENTO REF. TIPO U 1/2 A 3/4 GTDU - CP	UNIDADE	28.00	4,610	129,08
01632	CONTATOR SD/SC165 3P 1NA+1NF660 220V - CP	UNIDADE	6.00	267,380	1.604,28
01633	CORDOALHA 7 FIOS 6,4MM ZN - CP	METRO	31.00	7,830	242,73
01634	DISPOSITIVO DE ENCAIXE, MEDIDA DO CENTRO 3 ENCAIX E PARA LUMINARIAS -CP DISPOSITIVO DE ENCAIXE, MEDIDA DO CENTRO 3 ENCAIXE PARA LUMINARIAS DE 2 PARA 4 LUMINARIAS GALV. A FOGO	UNIDADE	47.00	193,620	9.100,14
01635	ELETRODUTO ROSCA 1/2 - CP	BARRA	9.00	3,680	33,12
01636	ELO FUSIVEL 5K 500MM - CP	UNIDADE	9.00	2,300	20,7
01637	ELO FUSIVEL TP H-0.5A 500MM - CP	UNIDADE	15.00	4,380	65,7
01638	ELO FUSIVEL TP H-5A 500MM - CP	UNIDADE	9.00	2,760	24,84
01639	HASTE ANCORA 16X2000MM C/PORCA - CP	UNIDADE	19.00	36,880	700,72
01640	HASTE COBRE P/ATER.5/8X2.40MTS - CP	UNIDADE	94.00	47,020	4.419,88
01641	ISOLADOR PILAR 15KV M16 - CP	UNIDADE	94.00	48,400	4.549,60
01642	ISOLADOR PILAR 34.5KV M16 - CP	UNIDADE	94.00	92,660	8.710,04
01643	ISOLADOR ROLDANA 76X79 PORCELANA - CP	UNIDADE	66.00	3,910	258,06
01644	LACO PREF.DISTRIB.TOPO 2AWG ISOLADOR 60M - CP	UNIDADE	63.00	6,910	435,33
01645	MANILHA SAPATILHA 50KN - CP	UNIDADE	94.00	10,600	996,40
01646	MAO FRANCESA PLANA 619X32X5MM - CP	UNIDADE	94.00	11,520	1.082,88
01647	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN - CP	UNIDADE	94.00	11,520	1.082,88
01648	PARA-RAIO 12KV 10KA POLIMERICO - CP	UNIDADE	47.00	117,550	5.524,85
01649	PARA-RAIO 34.5KV 10KA POLIMERICO - CP	UNIDADE	47.00	230,500	10.833,50
01650	PINO AUTO TRAVANTE M16X200X29 P/ ISOLADO - CP	UNIDADE	146.00	9,220	1.346,12
01651	REATOR AFP EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO DE 150W - CP	UNIDADE	469.00	69,150	32.431,35
01652	REATOR AFP EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W - CP	UNIDADE	469.00	101,000	47.369,00
01653	REATOR AFP EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W - CP	UNIDADE	28.00	115,000	3.220,00
01654	SAPATILHA P/CABO DE ACO 14MM - CP	UNIDADE	47.00	16,130	758,11
01655	SUPORTE P/TRANSFORMADOR 100X490MM - CP	UNIDADE	9.00	99,000	891,00
01656	SUPORTE T PARA CHAVE E PARA-RAIO 800MM - CP	UNIDADE	75.00	62,000	4.650,00
01657	TOMADA LUX 2P+T 10A N.PADRAO TRIPLA - CR	UNIDADE	3.00	9,220	27,66
01658	TOMADA LUX 2P+T 10A - CR	UNIDADE	25.00	6,920	173,00
01659	TOMADA LUX 2P+T 20A - CR	UNIDADE	12.00	6,450	77,40
01660	TOMADA LUX 2P+T 20A VERMELHA - CR	UNIDADE	6.00	6,460	38,76
01661	TOMADA LUX DUPLA 2P+T 20A - CR	UNIDADE	7.00	4,610	32,27
01662	TOMADA LUX P/TELEFONE 4P+ RJ-11 - CR	UNIDADE	2.00	8,300	16,6
01663	TOMADA LUX P/TELEFONE RJ-11 - CR	UNIDADE	2.00	8,300	16,60
01664	TOMADA LUX RJ-45 - CR	UNIDADE	12.00	6,920	83,04
01665	TOMADA LUX TV/SAT - CR	UNIDADE	3.00	9,220	27,66
01666	TOMADA MODULAR P/REDE INFORMATICA RJ-45 - CR	UNIDADE	3.00	10,150	30,45
01667	TOMADA P/CONDULETE LUX/LIZ 2P+T 20A - CR	UNIDADE	15.00	5,530	82,95
01668	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A N.PADRAO - CR	UNIDADE	19.00	5,990	113,81
01669	TOMADA SIMPLES DUPLA 10A N.PADRAO - CR	UNIDADE	12.00	9,220	110,64
01670	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10AMP. - CR	UNIDADE	25.00	8,990	224,75
01671	TOMADA SOBREPOR P/ANTENA TV - CR	UNIDADE	3.00	7,840	23,52
01672	TOMADA SOBREPOR P/REDE INFORMATICA DUPLA - CR	UNIDADE	12.00	5,530	66,36
01673	TOMADA SOBREPOR TELEFONE - CR	UNIDADE	6.00	5,990	35,94
01674	TOMADA SOBR.3P+T 16A 380/440 REF:4006 - CR	UNIDADE	1.00	15,210	15,21
01675	TOMADA SOBR.3P+T 125A 200/250V REF:4609 - CR	UNIDADE	1.00	437,950	437,95
01676	TOMADA SOBR.3P+T 125A 380/440V REF:4606 - CR	UNIDADE	1.00	437,950	437,95
01677	TOMADA SOBR.3P+T 16A 200/250V REF:4009 - CR	UNIDADE	1.00	25,350	25,35
01678	TOMADA SOBR.3P+T 16A 380/440V REF:4006 - CR	UNIDADE	1.00	20,750	20,75
01679	TOMADA SOBR.3P+T 32A 200/250V REF:4209 - CR	UNIDADE	1.00	29,000	29,00
01680	TOMADA SOBR.3P+T 32A 380/440 REF:4206 - CR	UNIDADE	1.00	29,970	29,97
01681	TOMADA SOBR.3P+T 63A 200/250V REF:4509 - CR	UNIDADE	1.00	230,500	230,50
01682	TOMADA SOBR.3P+T 63A 380/440V REF:4506 - CR	UNIDADE	1.00	184,400	184,40
01683	PLUG 3P+T 125A 200/250V REF:4679 - CR	UNIDADE	1.00	253,550	253,55
01684	PLUG 3P+T 125A 380/440V REF:4676 - CR	UNIDADE	1.00	253,550	253,55
01685	PLUG 3P+T 16A 200/250V REF:4079 - CR	UNIDADE	1.00	16,590	16,59
01686	PLUG 3P+T 16A 380/440V REF:4076 - CR	UNIDADE	1.00	29,970	29,97
01687	PLUG 3P+T 32A 200/250V REF:4279 - CR	UNIDADE	1.00	29,040	29,04
01688	PLUG 3P+T 32A 380/440V REF:4276 - CR	UNIDADE	1.00	39,190	39,19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4532
ROMULO

01689	PLUG 3P+T 63A 200/250V REF:4579 - CR	UNIDADE	1.00	106,030	106,03
01690	PLUG 3P+T 63A 380/440V REF:4576 - CR	UNIDADE	1.00	117,550	117,55
01691	PLUG 3P+T 63A 220/250V REF:4579 - CR	UNIDADE	1.00	101,420	101,42
01692	PLUG 2P+T 16A 200/250V REF:3076 - CR	UNIDADE	1.00	25,810	25,81
01693	ARMACÃO PESADA 1X1 ELEMENTO 3/16 GF - CR	UNIDADE	21.00	10,140	212,94
01694	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM - CR	UNIDADE	2,500.00	0,560	1.400,00
01695	BASE P/RELE FOTO ELETRICO - CR	UNIDADE	250.00	6,450	1.612,50
01696	BRACO CURVO P/LUMI.PUBLICA C/SAP. 48MM X 3MT GALV. FOGO-CR BRACO CURVO P/LUMI.PUBLICA C/SAP. 48MM X 3MT GALV. FOGO, COMPATIVEL COM AS LUMINARIAS DE LEDE	UNIDADE	200.00	285,820	57.164,00
01697	RELE FOTO ELETRICO 220W FE-02/NF - CR	UNIDADE	875.00	17,510	15.321,25
01698	PARAFUSO MAQ.M16X125MM C/PORCA à M16X450MM C/PORCA - CR	UNIDADE	1,000.00	12,440	12.440,00
01699	CHAPA PARA FIXACAO ESTAI 130X76X6MM - CR	UNIDADE	6.00	10,140	60,84
01700	CHAVE FUSIVEL CFPL 15KV 100A - CR	UNIDADE	15.00	175,180	2.627,70
01701	CHAVE FUSIVEL CFPL 15KV 300A - CR	UNIDADE	31.00	184,400	5.716,40
01702	CONECTOR DERIV. CUNHA 16MM 5/8 - CR	UNIDADE	40.00	6,910	276,40
01703	CONECTOR DERIV.DE PERFURACAO CDP-70 - CR	UNIDADE	15.00	5,990	89,85
01704	CONECTOR P/HASTE ATERRAMENTO REF. TIPO U 1/2 A 3/4 GTDU - CR	UNIDADE	9.00	4,610	41,49
01705	CONTATOR SD/SC165 3P 1NA+1NF660 220V - CR	UNIDADE	1.00	267,380	267,38
01706	CORDOALHA 7 FIOS 6,4MM ZN - CR	METRO	10.00	7,830	78,30
01707	DISPOSITIVO DE ENCAIXE, MEDIDA DO CENTRO 3 ENCAIX E PARA LUMINARIAS - CR DISPOSITIVO DE ENCAIXE, MEDIDA DO CENTRO 3 ENCAIXE PARA LUMINARIAS DE 2 PARA 4 LUMINARIAS GALV. A FOGO	UNIDADE	15.00	193,620	2.904,30
01708	ELETRODUTO ROSCA 1/2 - CR	UNIDADE	3.00	3,680	11,04
01709	ELO FUSIVEL 5K 500MM - CR	UNIDADE	3.00	2,300	6,90
01710	ELO FUSIVEL TP H-0.5A 500MM - CR	UNIDADE	4.00	4,380	17,52
01711	ELO FUSIVEL TP H-5A 500MM - CR	UNIDADE	3.00	2,760	8,28
01712	HASTE ANCORA 16X2000MM C/PORCA - CR	UNIDADE	6.00	36,880	221,28
01713	HASTE COBRE P/ATER.5/8X2.40MTS - CR	UNIDADE	31.00	47,020	1.457,62
01714	ISOLADOR PILAR 15KV M16 - CR	UNIDADE	31.00	48,400	1.500,40
01715	ISOLADOR PILAR 34.5KV M16 - CR	UNIDADE	31.00	92,660	2.872,46
01716	ISOLADOR ROLDANA 76X79 PORCELANA - CR	UNIDADE	21.00	3,910	82,11
01717	LACO PREF.DISTRIB.TOPO 2AWG ISOLADOR 60M - CR	UNIDADE	20.00	6,910	138,20
01718	MANILHA SAPATILHA 50KN - CR	UNIDADE	31.00	10,600	328,60
01719	MAO FRANCESA PLANA 619X32X5MM - CR	UNIDADE	31.00	11,520	357,12
01720	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN - CR	UNIDADE	31.00	11,520	357,12
01721	PARA-RAIO 12KV 10KA POLIMERICO - CR	UNIDADE	15.00	117,550	1.763,25
01722	PARA-RAIO 34.5KV 10KA POLIMERICO - CR	UNIDADE	15.00	230,500	3.457,50
01723	PINO AUTO TRAVANTE M16X200X29 P/ ISOLADO - CR	UNIDADE	48.00	9,220	442,56
01724	REATOR AFP EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO DE 150W - CR	UNIDADE	156.00	69,150	10.787,40
01725	REATOR AFP EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W - CR	UNIDADE	156.00	101,000	15.756,00
01726	REATOR AFP EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W - CR	UNIDADE	9.00	115,000	1.035,00
01727	SAPATILHA P/CABO DE ACO 14MM - CR	UNIDADE	15.00	16,130	241,95
01728	SUPORTE P/TRANSFORMADOR 100X490MM - CR	UNIDADE	3.00	99,000	297,00
01729	SUPORTE T PARA CHAVE E PARA-RAIO 800MM - CR	UNIDADE	25.00	62,000	1.550,00
				VALOR TOTAL R$	591.361,12

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços

e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, at[illegible] limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4533
ROMULO
Rubrica

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

K M P COMERCIO DE MAT P CONSTRUCAO LTDA:49368984000157

Digitally signed by K M P COMERCIO DE MAT P CONSTRUCAO LTDA:49368984000157
Date: 2023.10.11 12:53:47 -03'00'

K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57
CONTRATADO